ERARIO REGIO & S. M. F.

Ministrado pella Junta da Real Fazenda & Villa Rica.

Collecção de noticias que consteuem hum mediano conhecimento da Origem dos rendimentos, e suas distribuições desde o principio, augmento, e declinação: mendigadas por hum fragmento de outro Livro da Provedoria a impulsos do infatigavel Zelo, e Esquisitos de Hum Ex.mo Luis Diogo Lobo da Silva G.or e Capp. General das Capitanias das Minas Geraes, e Presidente da Junta.

Escripta, e Referendada pello Contador da mesma no anno de....

1768

Oliveira, Tarquínio J.B. de
Análise e organização do Erário Régio de Francisco A. Rebelo, 1768. Brasília, ESAF, 1976.

p. (ESAF. Documentário econômico financeiro, 1).

Inclui reprodução fac-similar da obra analisada, em formato reduzido.
Formato original: 24,5 cm X 37,5 cm.

CDU - 336.126.2 (815.1) "1715 - 1767"

DOCUMENTÁRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

VOLUME I

ERÁRIO RÉGIO

de

Francisco A. Rebelo

1768

ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO

por

Tarquínio J. B. de Oliveira

BRASÍLIA

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ESAF

1976

Ministro da Fazenda
Prof. Dr. Mário Henrique Simonsen
Diretor Geral da Escola de Administração Fazendária
Prof. Dr. Manoel Orlando Ferreira
Chefe de Gabinete da Escola de Administração Fazendária
Prof. Dr. Eloy Corazza
Coordenador do Centro de Pesquisa
Prof. Dr. Moacyr Roberto de Pinho Spínola
Consultor do Centro de Estudos do Ciclo do Ouro
Prof. Dr. Tarquínio José Barboza de Oliveira
Chefe do Núcleo da Escola de Administração Fazendária em Minas Gerais
Prof. Maurício Jefferson Pinto
Administrador da Casa dos Contos
Eugênio Ferraz

O presente trabalho é editado com a cooperação da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, MG, Presidente Prof. José Israel Vargas, Coordenador de Ciência e Tecnologia do Estado de Minas Gerais. A orientação gráfica coube ao Editor-Geral Oskar Klingl, da Fundação João Pinheiro.

CENTRO DE PESQUISAS E CENTRO DE
ESTUDOS DO CICLO DO OURO
Documentário Econômico-Financeiro, Vol. I

SUMÁRIO

Apresentação, pelo Prof. Dr. Manuel Orlando Ferreira IX
Introdução ao Documentário Histórico-Financeiro, pelo
Prof. Dr. Moacyr Roberto de Pinho Spínola XI

PARTE I

ERÁRIO RÉGIO DE SUA MAJESTADE FIDELÍSSIMA,
por Francisco Antônio Rebelo (facsímile) 1

PARTE II

DO ERÁRIO, DO TEMPO E DO AUTOR, ensaio crítico-analítico
pelo Dr. Tarquínio J. B. de Oliveira 83
Bibliografia 111

PARTE III

Resumo 115
Resumé 116
Abstract 117
Zusammenfassung 118
Índice Cronológico 119
Índice Onomástico e Toponímico 127
Índice Geral 139

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO AO DOCUMENTÁRIO HISTÓRICO-FINANCEIRO

APRESENTAÇÃO

Numa longa existência dedicada ao magistério universitário de economia e finanças, alimentamos sempre o ideal de criar uma ampla base documental que permitisse aos estudiosos confirmar ou corrigir o acervo doutrinário sob cuja luz é interpretado o fenômeno brasileiro.

Entendemos, ao ser-nos confiada a direção da Escola de Administração Fazendária pelo Exmo. Sr. Ministro Mário Henrique Simonsen, ser chegado o momento de edificar uma construção documentária que necessariamente há de mobilizar equipes numerosas e bem preparadas.

O Centro de Pesquisas, sob direção do Prof. Dr. Moacyr Roberto de Pinho Spínola, deu início à tarefa reorganizando e dinamizando o Centro de Pesquisas do Ciclo do Ouro instalado na Casa dos Contos de Ouro Preto, restaurada pelo Ministério em 1972 - 1973, integrante do Núcleo ESAF de Minas Gerais.

É escusado salientar a importância de Vila Rica de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto, capital da Capitania de Minas, para a cultura nacional. Porém, não é demais repetir que, no século XVIII, nela nasceu a consciência cívica do Brasil. Do documentário acumulado em sua Casa dos Contos, disperso ainda entre Belo Horizonte e Rio de Janeiro, se evidencia toda uma evolução sócio-econômica, coincidente com o século, de reflexos internacionais. Sobretudo, o que revela o documentário é uma riqueza exponencial de experiências administrativas e tributárias num ciclo econômico completo.

À medida que vamos dotando a Casa dos Contos, ou antes, lhe formos restituindo seus arquivos testemunhais por modernos sistemas reprográficos, a publicação das principais peças antecipará, para a pesquisa científica, seus preciosos arcanos.

Entendemos que a marca identificadora de uma nacionalidade é sua experiência cultural no passado. A Casa dos Contos de Ouro Preto pretende tornar-se nos próximos anos autêntico laboratório de estudo de nossas raízes.

A Escola de Administração Fazendária, assim, une à excelência do ensino e treinamento, que é seu objetivo na formação e aperfeiçoamento de gestores públicos, a redescoberta fenomenológica de nossas linhas evolutivas.

O primeiro volume da série que se inicia, o *Erário Régio* de autoria de Francisco Antônio Rebelo em 1768, significa bastante para nós numa áspera jornada. Mas também é a singela homenagem que prestamos às ciências sociais de um país que renasce para seus grandes destinos na cultura mundial.

Prof. Dr. Manuel Orlando Ferreira
Diretor da Escola de Administração Fazendária

INTRODUÇÃO AO DOCUMENTÁRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Prof. Dr. Moacyr Roberto de Pinho Spínola

A Escola de Administração Financeira, órgão do Ministério da Fazenda para a seleção e formação de seu pessoal técnico e científico, centro de educação e de pesquisa especializada, encontra uma lacuna a ser preenchida: a da historiografia econômico-financeira do país.

Apenas nos últimos anos desta década o Direito Tributário conquistou posição de disciplina autônoma nas Universidades brasileiras. Os frutos já se fazem sentir na bibliografia concernente, enriquecida por trabalhos valiosos sobre a sistemática fiscal e sobre a doutrina que se define na atualidade.

As implicações sociais do fato impositivo, no exterior, já despertam o próprio fundamento cultural, abrindo-se na etnologia, em franca investigação científica, importante capítulo do que se tem convencionado chamar etnologia legal.

História e estatística são matérias primas indispensáveis para a definição sócio-econômica de qualquer sistema impositivo. E só a documentação objetiva permite construí-las fidedignamente.

Este o motivo do Documentário Histórico-Financeiro que ora se inaugura com a publicação do *Erário Régio*, elaborado por Francisco Antônio Rebelo em 1768, que o Centro de Estudos do Ciclo do Ouro, integrante do Centro de Pesquisas Científicas da ESAF, vem de preparar e analisar.

A colaboração da Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte, MG, no empreendimento editorial, nos honra sobremodo. Daí a homenagem grata que aquí prestamos a seu DD. Presidente, Prof. Dr. José Israel Vargas.

A análise crítica foi confiada ao Dr. Tarquínio J. B. de Oliveira, consagrado estudioso da historiografia mineira do século XVIII.

Há um longo caminho a percorrer desde esta semente inicial, oferecida com satisfação e humildade à historiografia econômico-financeira do país.

PARTE I

ERÁRIO RÉGIO DE SUA MAJESTADE FIDELÍSSIMA

ERARIO REGIO

E

S. M. F.

Ministrado pella Junta da Real Fazenda

E

Villa Rica.

Collecção de noticias que consteuem Em medianno con Ecomomo da Origem dos rendimentos, e Suas distribuições desco principio, augmento, e declinação, mendigadas por Emis e fragmento de outros Livros da Provedoria, a impulsos do infangavel Zello e Esquirição de Luis Diogo Lobo da Sylva G.or e Capp.m General da Capitania das Minas Geraes, e Presidente da Junta.

E Escripta, e Referendada pello Contador da mesma no anno de

1768

Rellação Primeira doz ...
Dizimos..

Porcontrato Vneroso cconcessão de S. Santidade pertence a Real Fazenda a Recadasaõ dos Dizimos da America.

Epela Catholica Doacaõ que no anno de 1503 foy feita pello Augusto Snr. e Snr.º D. Manuel de Gloriosa memoria, encorporada nas ordenaccoẽs da Fazenda R.l Cap.. 206. cconfirmada pelles Indios Monarcas seus Sucessores emvarios annos, vltimamente p.º S. Mag.d Reynante, nosseu Alvará de declaracaõ de 1.º de Agosto de 1752. seezia abalecco pagarem os Rendeiros dos direitos Reaes Cum porcento sobre o preço de suas Remaraccoẽs; aplicado na forma damesma Doacaõ para obras pias; Cuja consignacaõ tem Ca seu devido effeito ainda quando ás mesmas Rendas se adminiguem porcenta da Real Fazenda na falta de Remarantes; Tam porque em todos os Contratos se devia carregar em Debito ao contratador aquant.º Respective do Cum porcento; Cavendo Respeito aoque S. Mag.d F. determina no §. 3 do dito Alvará de declaracaõ; que se exceptue do Cum porrancia do Cum por Cento do Rendimento dos Dizimos Vltramarinos aquella parte que já se acCa aplicada ouque adiante se aplicar para Sustentação dos Ecc.as

Os Dizimos desta Capitania das Minas Geraes se cobraraõ, e administraraõ pella Prov.a do R.o de Janr.o Ate o anno de 1745. emque foy Recebida a Carta de S. Mag.d com data de 30 de Outubro de 1742. ordenando se Remarasem por contrato nestas mesmas Minas e com o parecer dos Ouvidores e Ministros della determinou o Ill.mo Ex.mo D. Brás Baltherar da Silv.a por Cuserto de Junta tomado na Secretaria deste Governo em 2. de Fevereiro do Referido anno 1745. se devedisem os Tamos Respectivos, os Comarcas desta V.a Rica = Rio das Mortes = Sabará = e Serro, em vertude do q. se procedeo nas Remaraçoẽs seguintes q. consta do nesta Prov.a e no L.º 1.º dellas a fl.s

Outubro 31. de 1745.

Remarou Manuel Mendes de Almeida o Tamo da Comarca de V.a Rica em vertude que teve principio em o 1.º de Agosto ... de 1746

findou no Livro de Gullo. 1719 por Tanto 5. 16 8 de ouro ... 15 oct 26:336/8

Foraõ Logo carregadas em Debito ao Arrecadador e seus companheiros Rematantes de outros Ramos como aos sucessores na forma abaixo expendida as quantias respectivas de 1 p. 100. e juntam Cuá consinação de propinas p.os os Ministros do Cons.º como para ordinarias e Municoes supposto que para esta senaõ a Ca ordem alguma na Prov.ª cp.ª aquella serviu de fundam.to a de 20 de Janr.º 1755 expedida p. cons.º Ultramarino na qual se determina que dos Contratos q. Couver da Gar.ª Real nestas Minas se Arrecadem em cada Cú anno = 200 $ R. impostos nelle para Propina dos Ministros do mesmo Cons.º fr. cando assim compre Censiv. a forma praticada nesta Tradição da maneira Seguinte...

Importa o Cum p. Cento da Obrapia ... „ 263$25 g.
Para Ordinarias e Municoes ..... „ „ 200
Para as Propinas dos Min.os do Cons.º .... „ „ 120

Rematou João Fr.ª dos S.tos

os dous Ramos da Comarca do Sabará e Cerro no mez no triennio p. 8. arrobas de Ouro .... „ 32.168

Obrapia, Municoes, e Propinas ..... 327$20 „ 200 „ 120 „

Rematou Antonio de Mat.os

o Ramo na Com.ª do R.º das Mortes .. p. „ 11.350

Obrapia, Municoes, e Propinas ..... 113$50 „ 200 „ 120 „

N. „ 1 „ 90$58 „ 600 „ 360 „ 90:252 „

Setembro 6 . E 1718 . L° 1 f. 22

Remarou João de Melo e Brito os ter-
ramos dos Dizimos das Com.ns desta Cap.nia o triennio
q. teve principio em 1.° de Agosto E 1719 e fin-
dou no ultimo de Jul.o E 1722 p. 22 arr. 17 lb.s . . . . . " " " 92:288/8

Obrapia, Monicoens, e Propinas 922:63 600 360

Pella ordem de 2 de Fev.ro E 1720 expe-
dida pello Cons.o Ultram.o se determina q. dos Com.ns dos
Dizimos remarados nestas Minas se tirem de 1 800
Cr. por anno p.a se remetterem de propina dos Min.os do
mesmo Cons.o entrando nesta quantia o que já se ac-
ava imposto nelle p.a o mesmo e f.o E pella Portaria
do Ill.mo e Ex.mo D. Laurenço de Almeida de 12
de Fev.ro E 1721 se declara que os 800 Cr. das pro-
pinas com as 300 f.s de Ouro de Ordinarias p.a as Mo-
nicoens se lande tirar pelos rendimentos dos Com.ns
do Sertão da Bahia e R.o de Jan.o e pello dos
Dizimos Reais dellas em cada Ed. um no p.o rata.

Novembro 10 . E 1721 L.° 1 f. 58

Remarou Diogo Nunes Henriques
o ramo da Com.a de V.a Rica o triennio que teve princi-
pio no 1.° de Agosto . E 1722 e findou no ultimo
de Jul.o E 1725 por 12 arrb.s e 21 lb.s de ouro 54:840

Obrapia, Monicoens, e Propinas 518:29 323:40 287:70

Remarou Sebastiam Barb.a Prado
os dous ramos das Com.ns de Sabará e Cerro nomez no
triennio p.o 7 arrb.s e 16 lb.s de Ouro 30:720

Obrapia, Monicoens, e Propinas 307:14/2 194:66/2 170:15/2

Remarou Silv.o Marques da Cu-
nha o ramo na Com.a do R.o das Mortes do tri-
nio por 3 arrb.s e 10 lb.s 13:568

Obrapia, Monicoens, e Propinas 135:19 84:36 94:18

---

3 961:20/2 599:70/2 552:64/2 96:128

Mayo 24. E 1722 C. 1 §. 24

Remarou Marcal Carado Ro-
nier o Dame da Com.ª do R.º das Mortes o triennio
q. teve principio no 1.º de Agosto E 1725 e fin-
dou no ultimo de Julho E 1728 §. 6 arr. e 18 lb.ª 26:880 8/8

Obrapia, Monicoes, e Propinas 268:57 1/2 160:21 92:59

Remarou Antonio Lopes de Le-
ão o Dame da Com.ª da V.ª Pricaom.ª no triennio §. 19 arr.
e 21 lb.ª ..... §. 28 80:512

Obrapia, Monicoes e Propinas 805:8 7/8 323:40 1/2 318:18

Remarou Martim Co Alanço de
Melo o Dame da Com.ª do Sabará, Cerro no mes-
mo triennio §. 11 arr. e 17 lb.ª ..... §. 35 1/2 47:232

Obrapia, Monicoes e Propinas 172:23 183:20 212:62

4 — 1546:16 7/8 644:9 1/2 653:67 154:624

Remarou no Con.º Vin.º Ma-
nuel Gloiz. Sr.ºs Dizimos das Com.as desta Capi.ª
o triennio q. teve principio no 1.º de Ag.º E 1728
e findou no ultimo de Julho E 1731 §. 3 arr. e 13 lb.ª 124:544

Obrapia, Monicoes, e Propinas 1245:3 1/2 600 553:20

5

Remarou Manuel de Bas-
ros Vianna o triennio que teve principio no 1.º de Ag.º
E 1731 e findou no ultimo de Julho E 1732,
por 38 arr. e 11 lb.ª 157:056

Obrapia, Monicoes, e Propinas 1570:40 600 666:40 1/2

6

A ordem de 21 de Abril de 1733 confirma da por outra de 22 de Mayo de 1732 expedida pelo Conv. Vhi determina que os Mem.os do mezmo Venca cada hum dez tostoes pela remuneração de cada Conv.o que nestas Minas e Egar a preço de hum Cruzado de aquantia de dez mil r.s; e que da Cy nad passarã ainda que o Conv.o se remate por mais de dez Contos: e a sua proporção e mais officiaes e pessoas declaradas na Lista seguinte

Ao Conselh.o Previd.o Jnr de Carv.o Abreu	20$000
Aos Conselh.os Jozé Gomes de Azevedo	10$000
Joaõ de Souza	10$000
Manuel Gz Vargas	10$000
Alx.o Merelo de Sz. Mem	10$000
Goncalo Man.el Galvaõ de Lai	10$000
Ao Secretario Man.el Cae.no Lopes de Laure	10$000
Ao D.or Pr.or da Coroa D.r do Rego de Andrade	10$000
Ao D.or P.or da Fz. Jozé Var de Carvalho	10$000
Ao Rezr. do Cons.o	5$000
Ao Escr.m de sua Receita	5$000
A 2 Porr.os do Conselho cada hum a 500	1$000
Ao Executor	5$000
Ao Escr.m do seu Cargo	5$000
Ao off.al Mayor da Secretaria	5$000
A 8 off.es da Secretaria a 3333 cada hum	26$664
A 3 mozos do Cons.o a 2000 cada hum	6$000
Ao Mez.o e Escr.m do Conv.o a 2000 cada hum	2$000
Ao Solicitador	3$333
Ao fiel do Rezour.o	2$000
	176$997 ~~1$355~~

Pella ordem de 3 de Jan.o de 1732 se declara acrescerem mais os dous Juizes da Coroa com a Prop.o de 10$000 cada hum, e o Sacr.o de Ex.o com 10$ r.s remetendose a lista seg.

Ao Previd.o	20$000
A 2 Conselheiros cada hum 10$000	20$000
Ao Sacr.o do Cons.o	10$000
Aos Procuradores da Coroa, e Fz. a 10$000	20$000
Ao Sacr.o do Ex.o	10$000
Aos dous Juizes da Coroa, e Faz. a 5$000	10$000
Ao Rezr.o e seu Escr.m a 5$000	10$000
Aos 2 Porr.os a 5$000	10$000
Ao Escr.m e Escr.m de sua Receita a 5$000	10$000
Ao off.al Mayor da Secretaria	5$000
A 8 off.es da mesma a 3$333	29$997
Ao Porr.o e Guarda Livros	3$333
A 2 mozos do Cons.o a 2$000	8$000
Ao Mez.o e seu Escr.m a 2$000	2$000
Ao Solicitador	3$000
Ao Fiel do Rezr.o	2$000
Ao Rezour.o dos Ingeitados do Hosp.o Real	10$000
	205$330 ~~1$137~~

Agosto 29 de 1735 a 1 q 135

Remarou Victorino de Ar. Lanço o Ramo da Com.ª de V. Rica o triennio que teve principio no 1º de Agosto de 1734 e findou no ultimo de Jul.º de 1737 p. 22 arr.ª e 16 lb.ª 100:352

Obra pia, Monicoés, e Propinas 1003:37 362:09 299:60

Remarou Pedro Tavares de Alm.ª o Ramo do Sabará, e Serro no mesmo triennio p. 16 arr.ª de Ouro . . . . . q 120 65:536

Obra pia, Monicoés, e Propinas 655:26 236:35½ 328:15

Remarou João Lopes Joqui o Ramo da Com.ª do R.º das Mortes no mesmo triennio p. 9 arr.ª e 22½ lb.ª de ouro 20:000

Obra pia, Monicoés, e Propinas 200 122:22 226:21½

7 2058.63 722:68½ 1012:27½ 205:888

Agosto 9 de 1736 q 160

Remarou Dom.º Corr.ª Gomez os Ramos das Com.ª do R.º das Mortes, Sabará, e Serro p. hum anno q. teve principio no 1º de Agosto de 1737 e findou no ultimo de Jul.º de 1738 p. 8 arr.ª e 20 lb.ª de ouro 35:328

Obra pia, Monicoés, e Propinas 353:20 126:68 202:6½

Rendeu o Ramo da Com.ª de V.ª p. Conta da Real Faz.ª administrado p. João Fr.º de Ol.ª no L.º dos Dizimos deste anno . . . q 220 22250 13/8

Novembro 12 de 1737 q 164

Remarou Manuel de Brito as maunças de V.ª Rica, Morro da passagem, S. Anna, e V.ª do Carmo por 370

8 58157 13

Pella ordem de 16 de Jan.º de 1738 expedida pelo Cons.º Ultram. vindo inclusa nova Relação dos Min.os que levão propinas das Remarcações dos Cont.os se declara acrescerem os dous Exm.os Sac.es de Grado Antonio Guedes Per.a e Pedro da Mota Silva com o aprop.do de 200 rs. cada huma na forma seguinte..

Ao Presid.e		200000	
Aos 2 Sac.es de Grado	a 200000	400000	
Ao Sac.e do Tribunal		100000	
A 3 Conselheiros	a 100000	300000	
Ao Procur.r e seu Escr.m	a 50000	100000	
Ao Procur.r como executor		50000	
Ao exec.r e seu Escr.m	50000	100000	
A 2 Porr.os	50000	100000	
Ao Official Mayor da Sac.ª		50000	
A 3 Officiaes da Mesma	30333	290999	
Ao Porr.r e Guarda Livros		30333	
A 2 Mesos do Cons.º proprietr.	20000	40000	
A 2 Mesos do Cons.º Serventuarios	20000	40000	
Ao Meir.r e seu Escr.m	20000	40000	
Ao Solicitador das Causas		20000	
Ao Solicitador das Causas da Recreuta		30333	1920663 a 15
Ao Official da Thesoureiro		20000	

Março 22 de 1738 L.º 2 f. 18 v.º

Remarcou o Cons.º Jorge Ginno de.. Arr.º todos os dizimos das Com.as destas Minas o triennio q. teve principio no 1.º de Agosto de 1738 findou no ultimo de Jul.º de 1721 por 50 arr.s e 8 lb.s de ouro 205824/8

Obra pia, Mercês e Propinas ... 2058:17 712:69 660:29

9

Por ordem de 27 de Jan.º de 1721 expedida pelo Cons.º determina q. p.a esta vez sómente se rematasse nesta Prov.a o Contrato dos Dizimos por nab Taverna Corte q.m lançasse mais que 13 arr.s, lo lb.s 85 1/8 e 1/3 por anno....

Junho 2. E 1721 L.1 a f. 173

Remarou Manuel Ribeiro dos Santos nesta Prov.a o triennio que teve principio no 1.o de Agosto E 1721 e findou no ultimo de Junho E 1722 p. 50 arr.s de ouro . . . . . " " " 20 $: 800 $

10 Obrapia, Monicaes, e Propinas . . . . . 2:048, 742:69, 660:29.

Fev.ro 21 E 1722 L.2 f. 88

Remarou no Cons.o o mesmo Manuel Ribr.o dos Santos por seu Proc.or Manuel da Cs.a Neves o triennio que teve principio no 1.o de Agosto E 1722 e findou no ultimo de Julho E 1727 por 22 arr.s e 5 lb.s . . . . . " " " 180 $86

11 Obrapia, Monicaes, e Propinas " 1:808:46, 742:69, 660:29.

Abril 19 E 1726 L.2 f. 125

Remarou no Cons.o o mesmo Manuel Ribr.o dos Santos p. seu proc.or Gran.o Fernz.o Duarte o triennio que teve principio no 1.o de Ag.o E 1727 e findou no ultimo de Julho E 1750 por 22 arr.s e 5 lb.s . . . . . " " " 180:86$

12 Obrapia, Monicaes, Propinas . . . . 1:808:46 " 742:69, 660:29.

Agosto 19. E 1729 L.3 f. 13

Remarou no Cons.o João de Souza Lisboa por seu Proc.or Gran.o Ant.o Roiz Feijo o triennio que teve principio no Dia 2 de Agosto E 1750, findou no 1.o de Agosto E 1753 p. 22 arr.s e 6 lb.s de ouro . . . . . " " " 180:992.

13 Obrapia, Monicaes, e Propinas . . . 1:809:66 742:69, 660:29.

Abril 17 E 1753 „ L.º 3 f. 173 v.º

Remarou no Cons.º João ...
de Sousa L.º o trienio que teve principio no primeiro de Agosto E 1753, e findou no vltimo de Julho E 1756 por . . . . . „ „ „ „ 191.050$000

1 Obrapia, Mercês, e Propinas . . . . „ 191$500 „ 111$437 „ 99$603

Outubro 17 E 1755 „ L.º 2 f. 58 v.º

Remarou no Cons.º o mesmo ...
João de Sousa Lisboa o trienio que teve principio em o V. de Agosto E 1756 e findou no vltimo de Julho E 1759 „ por . . . . . „ „ „ 211.905$000

5 Obrapia, Mercês, e Propinas . . . . „ 2:119$050 „ 111$437 „ 99$603

Outubro 5 E 1758 L.º 2 f. 122

Remarou no Cons.º João .....
Fernandes de Oliveira por seu procurador Ant.º José Freire o trienio que teve principio em 2 „ de Agosto E 1759 „ e findou em 3 de Agosto E 1762 „ por . . . . . „ „ „ 2268$000

16 Obrapia, Mercês, e Propinas . . . . . „ 2268$000 „ 111$437 „ 99$603

L.º 5 f. 85 v.º

Remarou no Cons.º João
de Sousa Lisboa por seu procurador José da S.ª Ribr.º o trienio que teve principio em 2 de Ag.º E 1762, e findou em 3 de Ag.º E 1765 p.º ... „ „ „ 229.530$000

17 Obrapia, Mercês e Propinas . . . . „ 2:295$300 „ 111$437 „ 99$603

Agosto 1.º 1765

Porfalta de Remarantes...

Se administra este Contrato por Conta da Real Faz.ª, e só no fim do Triennio completas as a Venças se poderá descrever, e adicionar o seu Rendimento.

Resumo do Total Rendimento.

Nos	1 por 100 da Capina	Monicoés	Propinas	Copia das 8as do Novo Pa da R.	Ano	16	8	Gs
1	904:54	600	360:	90:454	22	2	86	
2	922:63	600	360	92:288	22	17		
3	961:20½	599:70½	552:61½	96:128	23	13		
4	1:546:16⅝	612:9½	653:67	154:624	37	24		
5	1:245:31½	600	553:24	124:544	30	13		
6	1:570:40	600	666:49½	157:056	38	11		
7	2:058:63	742:68½	1:014:27½	205:888	50	8	64	
8	353:20	126:68	204:6½	58:157:13	14	6	45	13
9	2:058:17	742:69	660:29	205:824	50	8		
10	2:048:	726:69	660:29	204:800	50			
11	1:808:46	742:69	660:29	180:864	44	5		
12	1:808:46	742:69	660:29	180:864	44	5		
13	1:809:66⅔	742:69	660:29	180:972	44	6		
14	1:572:6	742:69	660:29	159:208	24	38	27	104 24
15	1:765:63	742:69	660:29	176:587:06	43	3	75	36
16	1:890:	742:69	660:29	187:600:	46	4	72	
17	1:912:54	742:69	660:29	191:275:	46	22	43	
	26:257:31⅝	12:067:45½	10:288:65½	2648:654	1	646	19	106 1

Querendose calcular o Rendim.to por 10 anos que tiverao principio Como 1.º de Jan.º de 1757 findarão no ultimo de Dezembro de 1766 se desentomar...

Das Remataçoés	Nº 15	2 anno	7m alq.to	182:473$750
	16	3	Seu total	226:800$000
	17	3	Seu total	229:500$000
Demasmo	1	1	5 alq.to	108:387$161
Somaõ 01		10 anno		747:192$911

Relaçaõ 2.ª das Entradas...

Tiveraõ sua Origem do unico Meio Methodo que os Povos escogitaraõ e elegeraõ para Haverem de Satisfazer o direito Senhoreal de 5.ª devido a S. Mag.ᵈᵉ pela extrahaõ do Ouro; equal acrescendo de outros m.ᵗᵒ impostos se Julgou, e Cada parecer sempre o mais Suave, Util, e permanente. Sem as Contradisoens, e clamores, que tem ultimaraõ dos Sistemas aque tem variado esta Cobrança; e consistia em Huã imposiçaõ nos generos que por negocio entrassem nestas, ou quaes q.ᵉ Minas, e que propuzeraõ em varias Juntas, sendo a 1.ª celebrada no dia 17 de Julho de 1710, pera o Governador, e Capp.ᵐ Gen.ᵃˡ Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, e entaõ Residente na Villa de S. Paulo aque assistio o Senado, e pessoas principaes do mesmo com os Procuradores das Cameras das mais Villas daquela Capitania...

Segunda no Dia 1º de Novembro do dito anno celebrada nestas Minas Geraes com a Sistencia dos Senados das Cameras dellas, Mem.ᵒˢ Ecc.ᵒˢ, Seculares, com os officiaes militares, e Proc.ᵒˢ dos Povos

A terceira em o 1.º de Dezembro do mesmo anno se celebrou tambem nestas Minas G.ᵃˢ com a Sistencia dos referidos em aquale Joy novam.ᵗᵉ proposta, e declarada a Sobre dita imposiçaõ na forma Seguinte..

Que pagaria Cada Huã Carga de fazenda que entrasse nestas Minas por negocio . . . 2/8.ᵗᵒ de ouro
Cada Carga de molhado . . . . . 2.
Cada Escravo, ou Escrava pretos . . . . . 2..
Cada Escravo, ou Escrava pardos . . . . . 6..
Cada Cabeça de Gado Vacum . . . . . 1..

O que sendo presente a S. Mag.ᵈᵉ naõ Foy perendo do Real agrado esta imposiçaõ, e sò m.ᵗᵒ a aprimeira nos Gados recomendando por sua Real Clem.ᶜᵃ em Carta de 24 de Julho de 1711 fosse moderada...

Mc.ᵒ 1 nº 12

Mc.ᵒ 1 nº 66

Pella Carta de 29.º de Abril de 1713 ordenou S. Mag.ᵈᵉ se lhe remettessem os Votos originaes dos assistentes da referida Junta ouvindose de novo, e a seus Sucessores reconhecidos Huns e outros e com o parecer do mesmo Gov.ᵒʳ aq.ᵐ recom.ᵈᵒ q. neste tanto o mais se toda a novidade em materia tend.ᵗᵉ a tributo.

Mc.ᵒ 1 nº 66

Março 1 fl. 87 Por Carta de 16 de Novr.º E 1712 ordenou
S. Mag.de ao Ill.mo Exm.o Gov.or e Capp.am Gn.al D. Braz P.ra da
Silv.a que a referida contribuicaõ imposta nos Escravos, Cargas e
Gados por excessiva procurasse aleviala deixando-os só m.te
Lº 1º Cucr fl. 44 gravados em Cuã Contribuiçaõ moderada Aqui se satisfez
pela Junta de 3 de Jevr.º E 1715 convocada pelo mesmo
Ill.mo Exm.o Gov.or D. Braz P.ra da Silv.a determinando q. pa-
gassem p.a entrada. Cada Carga de Secco . . . . . 1 p.a de ouro
Cada Carga de molhado 1/2
Cada Cabeça de Gado Vacum . . . 1/2
Livro de Ebr.s fl. 68 E pela Junta de 13 de Julho E 1716 se concor-
dou pagassem tambem Cada Cu.a dos Escravos por
Entrada a p.a ver p.a as Minas 2

Esta contribuição de direitos se administra-
va pelas Camaras das Comarcas respectiveis para que o seu pro-
duto com o que tiravaõ da Cabeça da Escravatura dos Mi-
neiros completasse a Cota das 30 arrobas de Ouro com q. anual.te
concorriaõ para S. Mag.de por satisfacuõ de direyto Senhori-
Lº de Ebr.s fl. 72 al do 5.º Em Junta de 11 de Agosto E 1717
determinaraõ se rematassem p.a Cu.a anno nas duas Com.cas de
Juas Entradas q. saõ do R.o das Mortes e do Sabará não
sendo por menos do que Cada huma delas Havia rendido no
anno antecedente q. era do Sabará 18:000$ e do R.o das Mor-
tes 10:000$ com as Condições dos mais Contratos Preas dos Portes
Secos, e que devem Cum modo Haverem propinas, por não prejudicar ao bem comum, e se augmentar o seu equivalente no
maior Lanço dos Contratadores remat.ados a beneff.o da encabeçam.to das ditas 30 arr.s do 5.º Verificando-se pelo Ll.º de Jun-
ta de 3 de Mr.º E 1718 haverem-se rematado p.a 33:250$ . . . .

Nesta mesma Junta de 3 de Março a que
concorreraõ as Camaras por si e seus procuradores a grande poli-
ca do Ill.mo Exm.o Conde de Assumar soube Gazellas convir
na separação que determinou em Cederem todo o produto dos
mencionados direytos a beneff.cio da Real Fazenda para
satisfação das despezas a que seria obrigada com a subsistenci-
a dos Min.os da Justiça, e Tropas Militares que se fariaõ pre-
cizas para a Conservação e tranquilidade daqueles povos em taõ
inquietos; ficando estes obrigados a satisfazerem por outro
meyo a S. Mag.de a huma cuã 25 arrobas de ouro pello Di-

pelo Dinheiro sem Carias do 5.º e sem acção alguma ao dito
rendimento das Entradas que se entende se Logo em Ban-
co pela Real Fazenda se procedeo nas Remataçoẽs seguintes

Nº 1 de Remataçoẽs a fl. 109 **Setembro 20. E 1718...**

Rematou Antonio Francisco da S.ª o Ramo das Entradas dos Caminhos, novo e velho do Rio de Ja-
neiro o triennio que teve principio em o primeiro do Outubro E 1718
e findou no ultimo de Setembro E 1721 por 11 arrobas
e 16 lb.s de ouro. . . . . 11 „ 16

Não constaneste Prov.º outra alguã forma
de consignaçaõ tendente a Monicoẽs, e Propinas dos Mi-
do Cons.º mas que a de declaraçaõ da portaria — e por isso se-
ja impreseptivel a formalidade com que por de vigua-
Carregadas em Debito aos Rematantes destes Contratos que
pagaraõ sobre o preço das suas Remataçoẽs da maneira seguinte

Carregaraõ se ao sobred.º
Prim.ª de Ut.º p.º 100 da Obrapia . . „ 171/8.º
Monicoẽs . „ „ 200/p.º
Propinas . . „ „ „ 120

Nº 1 de Emm.ºs a fl. 114 Rematou José Nu-
nes Neto o Ramo do Serraõ, En-
tradas das Cam.ºs da B.ª e Serra
bico o mesmo triennio p.º 15 arr.º . . „ „ „ 15
Obrapia, Monicoẽs e Prop.s 611: 28/p.º „ 200 . . „ 120
Nº 1 1:085: 28 „ 400 . „ 240 . „ 26 „ 16

Remarou Sebastiam
Barb.ª Prado as Cuiradas do Serrão
da B.ª e Pernambuco o triennio que teve
principio no 1º de Outubro E 1721 e fin.
dou no ultimo de Setembro E 1722 p.
25 arr.ᵉ Livres para Real Fazenda . . . „ „ „ „ 25 „
Obrapia, 7 Moricoes, e Propinas . . 1.024 „ 222 „ 572

Remarou Luiz Tinorio de
Molina as Cuiradas dos Cam.ᵒ novo e
velho do R.º de Jan.º o mesmo triennio
p. 20 arr.ᵉ e 1 lb.ᵃ de ouro E 1500 . . . . „ „ „ 20 „ 1
Obrapia, 7 Moricoes, e Propinas . . 820 30½ . 180 „ 474
2 1.844 30½ „ 402 „ 1066 „ 45 „ 1

Lº 1º § 7 Mayo 15 E 1722

Remarou Francisco
Gr.ᵒ de Sá as Cuiradas dos Cam.ᵒ no-
vo e velho do R.º de Jan.º o triennio q. teve
principio no 1º de Outubro E 1722 e fin
dou no ultimo de Setembro E 1725 p.
26 arr.ᵉ e 16 lb.ᵃ e 6 8/8 f.ᵃ de ouro de 1200 . . . „ „ „ 26 „ 16 „ 6
Obrapia, 7 Moricoes, e Propinas . . 1086 6½ 180 „ 572 36

Remarou Pedro da Roza
de Abreu as Cuiradas do Serrão da
B.ª e Pernambuco o mesmo triennio p.
20 arrobas, e 6 lb.ᵃ de ouro . . . . . „ „ „ 20 . 6 „
Obrapia, 7 Moricoes, e Propin.ᵃ . . 826 6½ „ 222 „ 740 „
3 1.912 6½ . 402 „ 1.332 36 „ 46 „ 22 „ 6

Março 13. E 1727

Fol. 68 a 70 Rematou nesta Prov.ª Pedro da Costa Guim.ães os dous Contratos das Cimadas destas Minas; o triennio que teve principio no 1.º de Outubro E 1727, e findou no ultimo de Setembro E 1730 e empreco todos os tres annos a saber, o do Cam.º novo, e Sete, do R.º de Jan.º, 28 arr. 22 lb. 6 1/8 } 51 arr. 2 lb.
o do Sertaõ da Bahia, e Pernambuco . . . . . 23. — 2 — 6 2 }

Condicçaõ

Que nos Registos Haveria balança p.ª se pezarem todas as Cargas de Secco que saõ todas as que naõ forem de comer, nem beber, e tudo o que excedesse a loraçaõ de duas arrobas, Cada Costa, e Cabrarria abatendo-se em cada fardo 6 lb., em Cada Caixa, ou Caixaõ 8, e em Cayxas de ferrage 2, em cada Carga de ferro 2, e pagaria Cada Carga de Secco de 2 arr. 1 1/2
de molhado 1/2
Cada Esc.º 2,
Cada Cav.º devoluto 2,
Cada Cabeça de Gado 3,

Fol. 70 a 71 Este mesmo triennio se rematou no Cam.º Manuel de Lim.ª Pinto em preço os 2. Cont.ºs dos Cam.ºs do R.º de Jan.º . . . . . 25 arr. } 25. 16 lb.
do Sertaõ da B.ª, e Pernambuco . . . . . 20 — 1/2 }

Em Junta de 22 de Abril E 1727, a que a sesmo Ex.mo G.or, e Cap.am Gen.al D. Laurenço de Almeida se contemplou obre a cticia esta remaçaõ por diminuta no preço, e pella Condiçaõ irritante com que foi rematado; do que dandose Conta a S. Mag.de foy em esmo Sn.r servido ordenar pela Prov.am de 15 de Fev.º E 1728 que se louvesse por boa, ficando dementem vigor a sobredita que se havia feito nestas Minas a Pedro da Costa Guim.ães, e que se entregou ao referido Manuel de Lima Pinto tudo o que havia rendido o dito Contrato e ficou administrando por bem da referida Condiçaõ a q. se observou em todos os mais Contratos, e remaçaões destes direytos E o preciso . . .

Adisionou-se a este rem.º sobre o preço de sua remaraçaõ.
O 1.º 100 da Obra pia, Municoes Sam.ª . . . 186 3/8 . 29 g. . 20 2/8

4

Remarou no Cons.º .....
Manuel Roiz Costa todas as Entradas destas Minas o Triennio q. teve principio no V. de Outubro de 1730 e findou no vltimo de Setembro de 1733 p. 52 arr. e 6 lb. de Ouro — „ „ „ 54 . 6 „
5 Obra pia, Mercês, e Propinas „ 2:219:36 „ 402 „ 1066 „

Dezembro 2 de 1732.

f.º 1 p. 120 122 p. Remarou Laurenço de .....
Amorim Costa o triennio q. teve principio no V. de Outubro de 1733 e findou no vltimo de Setembro de 1736 p. 71 arr. 16 lb. 62 1/3 — „ „ „ 71 . 16 „ 62
Obra pia Mercês, e Propinas „ 2:929:20 „ 402 „ 1066 „
6

Outubro 22 de 1735.

f.º 1 p. 153 Remarou José Alves de
Mira o triennio que teve principio no V. de Outubro de 1736 e findou no vltimo de Setembro de 1739 p. 16 arr. 5 lb. — „ „ „ 76 . 5 „
7 Obra pia, Mercês, e Propinas „ 3119:25 „ 402 „ 1339:70 „

Março 26 de 1738

f.º 2.º de D. p. 53
Remarou no Cons.º João
de Pais o triennio q. teve principio no V. de Outubro de 1739 e findou no vltimo de Setembro de 1742 p. 82 arr. — „ „ „ 84 „
8 Obra pia, Mercês, e Propinas „ 3:440:16 „ 402 „ 1066 „

f. 69 p.

Novembro 16 de 1720

Remarou no Cons.º Francisco
Gomes Ribeiro o triennio q. teve principio no V. de Outubro de 1722 e findou no vltimo de Setembro de 1725 p. 82 arr. 1 lb. — „ „ „ 84 . 1
Obra pia, Mercês, e Propinas „ 3:441:66 „ 402 „ 1066
9

3º fl. 101

Fevereiro 20 1722

Remarou no Cons.º Jorge Pinto de Aheredo o trienio que teve principio no 1º de Outubro 1722 findou no ultimo de Setembro 1728 por 92 arr. e 62 1/8 de ouro . . . . . " " " 92. 62

Obrapia, Mercês, e Propinas . . . . . 3:768:62 402. 1066.

10

Abril 21. 1727.

3º fl. 171

Remarou no Cons.º Francisco Gr.º da Silva o trienio que teve principio no 1º de Outubro 1728 findou no ultimo de Abr.º 1751 por 92 arr. de Ouro . . . . " " " 92.

Obrapia, Mercês, e Propinas . " 3768:62. 402. 1066.

11

Agosto 12. 1750

3º fl. 176

Remarou no Cons.º Affonço Gonçalves para José Gr.º Veiga o trienio que teve principio no 1º de Outubro 1751 findou no ultimo de Abr.º 1754 por 95 arr. . . . " " " " 95.

Obrapia, Mercês e Propinas . . . " 3871:14½. 402. 1066.

12

Março 28. 1753

4º fl. 3

Remarou no Cons.º Custodio Mac.do de Faria p.º José Ferreira Veiga o trienio que teve principio no 1º de Outubro 1754 e findou no ultimo de Abr.º 1757 p.º 60$700 000 r. a ouro 1$500 " " " 99. 7.66:58

Obrapia, Mercês, e Propinas . . . . 6:097$. 603$. 1:597$ 2:064$128 g. . . 402 . . 1066.

13

Porfalta de Remarantes a Sinnestas
nas Como no Cons.º Onde esteve em Lanços este Contrato sem Haver al-
guem que Elegasse a de Rematacaõ antecedente se administrou
por Conta da Real Fazenda desde o 1.º de Outubro de 1757. até
o Ultimo de Dezembro de 1758. em que medeou hum anno, e hum
Trimestre ou quanto que Rendeu Captivo da Ostriacaõ ministra-
da pela Provedoria auxiliada do Braço e Corpo Militar como cons
ta dos Livros que Servirão nos Registos . . . . 122:799$999 r. 23. 116.º 93
1A

S.A f.º 93 Remarou no Cons.º Daminges.
Gir.º da Veyga a trienio que teve principio no 1.º
de Jan.º de 1759. e findou no ultimo de Dez.º
de 1761 por 585:015$000 r. 25. 6. 12
Obrapia, Monicoes, e Propinas 585$150. 603$000. 159$000 r.
15 3:001$7. 202. 1$66

S.A f.º 186 Remarou no Cons.º João de Souza.
Lisboa a trienio que teve principio no 1.º de Janeiro
de 1762 e findou no ultimo de Dezembro de
1762 p. 587:020$000 r. 25. 17. 6
Obrapia, Monicoes, e Propinas 587$020. 603$ 159$ r.
16 3:013$23 202 1$66

Porfalta de Remarante se administra: presente
mente este Contrato por conta da Real Faz.º e Consta dos L.os desta
Adm.º o 1.º anno q. teve principio no 1.º de Jan.º de 1765 . . . 203:438$420 r.
1766 . . 174:315$118 r.
1767 182:981$540
560:735$078 r.

Resumo do Total Rendimento

Nos	Obrapia	Mancebes	Propinas	Ouro Livre Anob	Ouro Livre Livras	Prata Rs Oit	Prata Rs Gr
1	1:851/5	28	400/5	2405	26	16	
2	1:844	38	402	1:066	45	1	
3	1:912	69	402	1:332	36	46	22	64
4	1:863	49	402		45	16	
5	2:217	36	402	1066	54	06	
6	2:729	20	402	1066	71	16	64
7	3:119	25	402	1339	70	76	5
8	3:440	46	402	1066	84		
9	3:441	66	402	1066	84	1	
10	3:768	69	402	1066	92		64
11	3:768	23	402	1066	92		
12	3:891	14	402	1066	95		
13	4:064	48	402	1066	99	7	66	48
14					23	7	95	43
15	3:900	7	402	1066	96	6	122
16	3:913	43	402	1066	95	17	64
17					91	8	63	2 1/4
	45:164	02 1/4	6028	14:638	34	1217	4	91	46 1/4

Para Calculo dos 10 annos de rendimento destes Direitos se tomaõ &c.

Nos	13 anno	9 mezes	152:4250000
	14 1	3	142:777$399
	15 3		585:0150000
	16 3		587:0400000
	17 2		377:753$538 3/4
Somaõ os 10 annos			1:845:0320$938 3/4

Relação 3ª das Passagens Classe 1ª dos Rios da Comª do Rio das Mortes.

O Estabelecimento destes direitos não consta verdadeiramente nesta Provª porque pela do Rio de Janeiro se cobraraõ até o anno de 1711 segundo se infere de huma Carta
Março 1 1738 firmada da mão Real de 29 de Abril do mesmo anno dirigida ao Gor Capam Gal Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho fazendo se saber que se havia ordenado ao Dor Provor da mesma fizesse por em remaraçaõ as Passagens do Rios que viessem para as Minas.

Rio das Mortes

Teve principio com remaraçaõ feita no mesmo destricto a João Vieira em 1º de Maio de 1711 supposto que naõ consta em parte alguma o Prº della mas se infere de 2 recepções de pagamentos feitos pello mesmo naquelle destrito que se declaraõ por conta de hum triennio findo em 1º de Maio de 1714 q̃ importaõ em... R: 128$8[illegible]

Maio 9 de 1715 Remarou na mesma Comª o Rº Francisco de..... Menezes por tres annos as mesmas Passagens por 3.850
Obrapia..... 38: 36$
Mayo 10 de 1717 Remarou Antº Freire Nunes 3 annos por . 35 , 3500
Mayo 10 de 1720 Remarou Simaõ Alvz. Mosinhos 3 annos por 5000
Propinas dos Menos do Cons. e Obrapia ..... 100$ 50
180 , 12.3:36 , 6.478

			Proporção	obrapia	Mor Feitão
	Soma a Lauda Cerro		„ 100	„ 128:30	„ 16:178
Mayo 3 1723	Rematou Manuel de Freitas Fr.ᵃ				
	contra Band. L.º 1.º de Remataçoẽs em Cuiabá	67 gr.	„ 90	„ 9:000	
Mayo 13 1726	Rematou Joze Pr.ª da Costa	Bam. 59 gr.	„ 91:43	„ 9:160	
Mayo 13 1729	Rematou Antonio Pr.ª Lopes	Bam. 22	„ 70:36	„ 7:050	
Mayo 13 1732	Rematou Joze dos Santos contra L.º 1.º de ordens em pasta 27 gr.	Bam.	„	„ 60	„ 6:000
			100	„ 135:43	„ 17:688
Mayo 13 1735	Rematou Leandro Leite L.º 1.º em pasta de Rem. 122	Band. gr.	„ 81 100	„ 8:100	
Mayo 13 1738	Rematou João de Far.ª Mag. 1an. gr.	13 dr.	„	1:300	
1739	Rematou mo Cons.º Marçal Canada Rotier com condição de não pagar prin.ᵖᵃ algumas nem 1.º loc. 2.º 7m. 18 dias		„ —	„ 11 790 555	
Jan.º 1.º 1742	O mesmo sem propina	Band. gr.		„ 17:215 000	
D.º 1725	O mesmo sem prop.ᵃ	Band. gr.		„ 19:215 000	
D.º 1728	Rem. João de Sr.ª Lo.ᵃ sem prop.ᵃ	Band. gr.		„ 19:500 000	
D.º 1751	Rematou Ant.º Joze da Rosa sem propina	Band. gr.		„ 17:115 000	
D.º 1752	Rematou L.º Gomes Moreira	Band. gr.	„ 171 dr.	„ 17:100 000	
D.º 1757	Rematou Man.º Gomes Gondim	1 and. gr.	„ 92 800	„ 3:280 000	
D.º 1758	Rematou o mesmo	1 and. gr.	„ 310 000	„ 3:100 000	
D.º 1759	Rem.º Joze Simões Borges	1 and. gr.	„ 335 500	„ 3:350 000	
D.º 1760	Rematou o mesmo	1 and. gr.	„ 300 000	„ 3:000 000	
D.º 1761	Rematou o mesmo	1 and. gr.	„ 235 000	„ 2:300 000	
D.º 1762	Rem.º Ant.º Joze da Rosa	Band. gr.	„ 665 500	„ 6:650 000	
D.º 1765	Rematou o mesmo	Band. gr.	„ 655 500	„ 6:550 000	
			586 400	„ 116:175 555	390:67 „ 97:650:26
	Soma de 15 00		„ 100	„ 826 33/12	„ 115:338:26

Calculo de 10 anos compredendo
as 6 remataçoẽs ligadas q. somão 8 an. „ 21:780 000
Davulsa . . . . . 2 an. 1:360 666
Somão os 10 a. „ 26:140 666

Rio Grande...

	Paga cada pessoa q. passar	80 R.			
	Cada Cav.º ou Besta com Carga ou sem ela	160 „			
	Cada Carga de Carrg.m de Entrada	„ 80 „			
	Cada Boy com ajuda de manga ou Canoa	160 „	„	„	„ Cg.da dai 8.ª parte
1711 „	Pellas Receitas do que pagou Simão Alv.z Mo. sin Costa na confirmaçam do que ja se declarou a Res p.s do P.e das Mortes se infere tiveraõ principio estas Rematacoẽs como 1.º de Janr.º de 1711 satisfazendo p. tiempo fiado no Ultimo de Dezbr.º de 1713 a q.ta E.	„	„	„	1.544$
1714 „	Rematou Antonio Freire Nunes	3.ª f. „ 14	„	„	„ 1400 „
1717 „	Rematou Joaõ de Toledo Pina Castellanos	3.ª f. „ 13:36	„	„	„ 1350 „
1720 „	Rematou o mesmo	3.ª „ 14	„	„	„ 1400 „
1723 „	Rematou o mesmo	3.ª „ 14	„	„	„ 1400 „
1726 „	Rematou o mesmo	3.ª „ 35:36	„	„	„ 3.500 „
1729 „	Rematou o mesmo	3.ª „ 30:36	„	„	„ 3.030 „
1732 „	Rematou Jozé dos Santos	3.ª „ 30:	„	„	„ 3.000
		151:36	„	„	16:661
	Reducaõ a 1500	184:24			
1735 „	Rematou Joaõ de Toledo Pina Cast.os	3.ª f. „ 38$500	3.850$000		
1738 „	Rematou o mesmo	1.ª „ 18$000	1.800$000		
1739 „	Rem.u no Cons.º Manoel Carado sempre q.o	3.ª „	„ 4.400$000		
1742 „	Rematou o mesmo ... sempre q.o	3.ª „	„ 4.800$000		
1745 „	Rem.u no Cons.º Joaõ P.z de Carv.º	3.ª „ 75$600	7.560$000		
1748 „	Rem.u Joaõ de S.ta Lisboa	1.ª „ 19$000	1.900$000		
1749 „	Rem.u Bento Soares de S.ta	1.ª „ 19$000	1.900$000		
1750 „	Rematou o mesmo	1.ª „ 10$200	1.020$000		
1751 „	Rem.u no Cons.º Ant.º Jozé da Roza	3.ª „ 36$150	3.615$000		
1754 „	Rematou Antonio Jozé Dinis	3.ª „ 45$750	4.575$000		
1757 „	Rematou Man.l Pereira Gaudim	1.ª „ 40$000	„ 400$000		
1758 „	Rematou o mesmo	1.ª „ 30$000	„ 300$000		
1759 „	Rematou Jozé Simoes Borges	1.ª „ 25$000	„ 250$000		
1760 „	Rematou o mesmo	1.ª „ 20$000	„ 200$000		
1761 „	Rematou o mesmo	1.ª 6$00	„ 60$000		
1762 „	Tit. 1762 Administrou a P.z Jozé	3.ª Lud.a	„ 330$110		
1765 „	Rematou Antonio Jozé da Roza	3.ª „ 20$000	200$000	24.788 „ 6	
		276$500	37.182$110		
	Calculo dos 10 anos comprehende as	335$66		41.449 5/9	
	6. Rematacoẽs ligadas q. somaõ 8 anos	„ 1:542$110 „			
	Duvidosa 2.ª	133$334			
	Somaõ 10 a	1:675$444			

Rio Verde

		anno	Obrapia	Liquido p. a Faz. R.l
	Tiverão principio estes direitos com a Primaração que deles se fez pela ou.v.r do R.l das Minas a saber a passag de R.s. Mayperidy em 11 de Mayo de 1716 a Dom.o Roiz. Nog.a em 3 a.s p. 130$/8 de ouro de 1500	3		195$000
1738	Teve principio em 20 de Abril de 1738 p.	1	2$200	220$000
1739	Remateu M.l de Sz.a Vieira o Direito que teve principio em 20 de Abril e desfrutou 10 m.s dous annos, 8 m.s e 11 dias p. entrar os meses e abaixo com ordem Regia, pelo q. vejo a pagar a despeito	2 8 11	8$990	899$075
1742	Remateu no Cons.o Marcal Ca.o Rotier	3	18$450	1845$000
1745	Remateu no m.o Lau.o Roiz. Eaves	3	18$450	1845$000
1748	Rem.ou João de Souza Lisboa	1	6$000	60$000
1749	Remateu João de Seiqi.a	1	-$800	80$000
1750	Rem.ou M.l Ribeiro dos Santos	1	10$010	101$000
1751	Remateu Ant.o Jose da Roza	3	20$400	240$000
1754	Rem.ou Dom.s Jose de Campos	3	20$550	255$000
1757	Rem.ou Andre de Faria Rocha	3	20$550	255$000
1760	Remateu Jose Simoes Borges	1	$600	60$000
1761	Remateu o mesmo	1	$400	40$000
1762	Remateu o mesmo	3	10$550	155$000
1765	Remateu Jose Nun.z de Melo	3	10$550	155$000
			67$500	6:945$075
	ouro de 1500		obrapia	45/8 4:630

Calculo dos 10 annos comprehendeas
Remataçoes Ligadas q. Jornaes 8 an.s 510$000
Da Ultima 2 an.s 107$334
Somão os = 10 a 613$334

Rio Sapocahy

Tiveraõ principios os direytos destas passagens com
Arrematações feitas perante o Juiz ordinario do des-
tricto sendo a primeira em Alberto Pires...

Março 25 de	1750	Moreyro	1 a 6 p.	153 p 2/3
	1751	Arrematou o mesmo	1	52
	1752	Arrematou Pedro Correya de Mello	1	121
	1753	Arrematou Antonio Pereira de Figueredo	1	62
	1754	Arrematou Antonio da Silva Guimarães	1	88
	1755	Arrematou Manuel Gonçalves Leijria	1	62
	1756	Rendeu seu term.o p.o a Real Faz.da de 28 de Abril até 20 de Jun.o		8 60 3/4
Junho 20 de	1756	Arrematou Antonio Martins Leme	1	70
	1757	Arrematou Anacleto Barbosa Cabral	1	70
	1758	Arrematou o mesmo	1	67
	1759	Arrematou Antonio Machado Lima	1	91
	1760	Arrematou Anacleto Barbosa Cabral	1	64
	1761	Arrematou o mesmo	1	82
	1762	Arrematou Antonio Martins Leme	1	85 [illegible]
	1763	Arrematou José de Azevedo Braga	1	88
	1764	Arrematou Salvador Lopes da Cunha	1	87
	1765	Arrematou Antonio Machado Lima	1	124
	1766	Arrematou José Marques	1	124
				1587 33 3/4

Calculo dos 10 annos comprehende da Re-
matação do anno de 1756 — 6 meses 10 dias a rs. p.o 44$330
de 1751 até 1765 . . . 9 ann. q. somaõ 756 p. . . . 907$800
de 1766 . . . . . 5 m. — 20 dias a 10 p.o . . . 70$260
Somaõ — 10 a 1.022$390

Resumo

do Rendim.to das Passagens da Com.a do R.o das Mortes

	Obrapia	Grepinas	Geral Liquido
Porto Real	826/8 : 38/9	100/8	145:338/8 26/12 9
Rio Grande	355: 60		41:449 5
Rio Verde	45:		4:630 3/12
Rio Japocaly			1:387: 33 3/4
	1:207:26	100	192:804: 68 3/4

Resumo do Calculo

dos 10 annos

Rio das Mortes	a 2	26:346$666
Rio Grande	a 2	1:675$444
Rio Verde	a 2	613$534
Rio Japocaly	a 2	1:022$390
Soma		29:657$834

Classe 2.a

Dos Rios da Comarca do Sabará...

Estas Passagens tem tantos nomes quantos forão no seu principio suas diversas remarações dandose a Lumias o R.o dos Pr.os cacimbas as da fazendas, ou seos provedores que fabricaram por sua vtilidade os portos dellas: e a razão desta variedade he a mesma que em o Rio nosso Estabelecimento porque fazendo caminho para os Serros aque se hiaõ estendendo os primeiros Povoadores atravessando os Rios nas partes que se lhes offerecia, a dij se dominava a passagem com o sitio: tendo alguãs tam pouca duração, pello reverso, e incerto das Estradas que naõ chegaraõ a completar o tempo de sua primeira remaração e só viem se vieraõ a subsistir as dos Pr.os Para e Paraopeba ainda que com diversos nomes que todos se devem contemplar em Corporados nos do R.o das Velhas. Cujo nome perde na Entrada que faz em o de S.t Francisco tendo tambem se lhe o Paracatu e Jequitinhonha; Por isso se vigiarão a evitar todos em huma só Remaração de Contrato feito no Cons.o Vltr.o com João Francisco pello triennio que teve principio em o primeiro de Janeiro de 1725. e se prosseguiu até o presente sendo todas estas passagens do R.o pertencente a Com.a do Sabará ou R.o das Velhas...

Consistem os direitos destas Passagens na forma que nas diversas Remarações forão pactuadas suas Condições proximamente resumidas a saber de 80 r. por cada pessoa, cada Cavallo que passar guiado da carga 120 r. cada carga do mesmo Cavallo 80 r. cada carga de dumeyro 20 r. e sendo carga dobrada 40 r. pagarão 50 cabeças de Gado Vacum sendo afugentados da manga, e carga 800 r. e sendo mais ou menos cabeças se fará a conta a respeito.

		anno	Obrapia	Liquido p.a R.l Fa	
1714	Remattou Joze Vieyra Annunes a Passa da Parupeba de Pirangui p.a 3 anno q tiveraõ prin cipio em 3 de Agosto deste mesmo anno em preço livre para a Fazenda Real 3 lo.s de ouro de 1500	3	"	"	1:365$000
1715	Rematou Joze Pereira de Alfon.o a pas.m do R.o G.e ou Pera de Pirangui 3a. por 122 1/8	3	"	"	215$000
D.o	Rematou Domingos Gracia Bernardes a Passage do Porto de Pirangui Cam.o do R.o G.e 3 ann.s p. 50 1/8	3	"	"	75$000
1716	Rematou Domingos Pires de Car.o a pas.m das Macaubas 1 anno por 100 1/8	1	"	"	150$000
1718	Rematou Nicolau de Sa.a Dessa a Passage da Parupeba 3 annos por 150 1/8	3	"	"	225$000
D.o	Rematou Francisco Gil de Andrade a Passage da Parupeba 3 annos por 52 1/8	3	"	"	81$000
	Pela Ordem do Cons.o expedida em 18 de Abril de 1722 se infere haverse rematado perante o D.r Ouvidor de Sabará as passagens do R.o das Velhas e Jequitahy em preço de 300 1/8 por tempo de hum anno mandandose pedir Carta a Faust.o Preb.a da Cabrianca que houvesse feito de passagens p.a ordem da Fazenda R.l a Bas de Antes de pen Coia Serra a João de Amorim Bq.e de Frutou	1	3m	"	562$500
1721	Rematou Francisco Coelho Tex.a Passage da Parupeba 3 ann. por 151 1/8	3	"	"	2:350$500
1722	Rematou Joze de Al.o Ferrais a Passage da Parupeba debaixo e de Sima 3 ann. p. 323 1/8	3	"	"	1:848$500
1724	Rematou o mesmo a Passage da Parupeba de Pirangui 3 ann. por 200 1/8	3	"	"	600$000
1725	Rematou Francisco Xavier Dessa as Passagens do R.o das Velhas S.to Hipolito Ried.e e Bicudo 3a. p.	3	"	180$000	1:800$000
D.o	O mesmo Rematou a Passage de Jequetinh.a por 1 anno por	1	"	200$000	240$000
1728	Rematou Faust.o Preb.a Barbozo as mesmas Passagens do R.o das Velhas, S.to Hipolito, Piedade e Becudo p.	1	"	200$000	240$000
1729	Remato o mesmo, as mesmas 1 anno p.	1	"	200$000	240$000
D.o	Rematou Joze de Al.o Ferrais a Passage da Parupeba de Pirangui 3 ann. p. 702 1/8	3	"	840$000	812$000
1730	Rematou Gonçalo Barb.a Serqueira a Passage da Parau p.a de Pirangui 3 ann. p. 305 1/8 p. 132$000	3	"	1:096$000	1:194$600
				15:570$000	8:548$500

	Vem da Banda em frente			15:570$ 8:518$500
1730	Remataram Faust.º Preb.º Barboza as Passagens do Rio das Vellas S. Ipolito, Pied.ª e Bicudo p.	2 anns	1:080$	180$000
1733	Remataram o mesmo as mesmas Passagens	1	200$	200$000
	Correu por Conta da R.ª Fazenda no intermedio a Adm.ão destas Passagens 8 mes que Cenderab	8 mes		110$180
1734	Remataram Antonio de Azevedo Pimenta a Passage da Paraup.ba de Piranguí 3 anns por 510$. E 1:200	3	612$00	612$000
1736	Remataram Mathias B.ª da Silva as Passagens do Rio das Vellas, S. Ipolito, Pied.ª e Bicudo por 660$	3	792$00	792$000
	Remataram Antonio de Azevedo Pimenta a Passage da Paraup.ba de Piranguí por 300$ de 1500	3	450$00	450$000
1738	Remataram Ignacio Fagundes as Passagens do Rio das Vellas, S. Ipolito, Pied.ª e Bicudo por	3	760$00	760$000
	Perfizeram mais o tempo de 3 mes, e 2 dias He outra Cematação a Respeito pagou	3 2		610$710
	Remataram Ignacio da Costa Neves as mesmas Passagens no Rio de S. Francisco e Urucuya 3 anns por	3	1:610$00	1:610$000
	Desfizeram mais 3 meses, e 13 dias He outra Cematação e pagou a Respeito			1:550$546
1739	Remataram Manoel Nerro da Costa a Passage da Paraupeba de Piranguí 3 anns por 300$	3	450$00	450$000
1740	Remataram Antonio Bernardo de Moraes Dantas a Passage nova da Careyra Comprida 1 ann por 20$	1	60$00	60$000
1742	Remataram Ignacio da Costa Neves a Passage do Rio das Gran.as Urucuya 3 anns por	3	1:816$00	1:816$000
1742	Remataram Manoel dos Reis Leitão a Passage do Rio das Vellas 3 anns por	3	835$00	835$000
	Remataram Alexandre da Cunha Matos a Passage da Paraupeba de Piranguí 3 anns p.	3	151$	151$500
				13:016$17:370$167

Venda Lauda Cerro

			„ 131$165 „ 17:370$167
1745	Todas as Cermaçoes de Passagens Rea- quidescriptas pertenc.ª à Com.ª do R.º das Velhas forão feitas por desigual da forma que hião sucedendo segundo permettias as aberturas dos Caminhos sua frequencia, mais, ou menos a proporção das utilid.ᵉ q. provinha daquelles descubertos vindo ultimam.ᵗᵉ a levarse juntandose as que existião, e continuacão na seguinte Cermatação que supposto tem ha havido nellas a mesma variedade antecedente em razão da mudança de seus postos que em todo o tempo será invitavel se Cermarão como já fica dito comprehendidas debaixo do nome de R.º de S.ª Francisca.		
	Rematou João Francisco no Cons.º ultim.º to... das citas Passagens o triennio q. teve principio no 1.º de Janeiro de 1722 „ e findou no ultimo de Dezembro de 1724	3150$000	
	Cinque escalas acrecão 8 „ m.ᵗᵃ q. tinha de vencer: a suma Cermat.ᵐ do R.º Passagᵐ q. importarão de 3$333		
	ficou valendo esta Rematação	3:260$667	„ 300$166 „ 3:460$667
1728	Rematou o mesmo triennio que teve principio no 1.º de Jan.º de 1728 „ e findou no ultimo de Dez.º de 1730		„ 600$000 „ 6:000$000
1731	Rematou Francisco José de Afon.ᵗᵒ o triennio q. teve principio no 1.º de Jan.º de 1731 e findou no ult.º de Dez.º de 1733		„ 450$150 „ 4:510$000
1734	Rematou P.º Bento José de Almeida . . . . . „ tanto		„ 600$000 „ 600$000
1735	Rematou João de Souza Lisboa . . . . . „ 1 „		„ 603$030 „ 603$000
1736	Rematou Jeronimo da S.ª Pereira . . . . . „ 1 „		„ 625$250 „ 625$000
1737	Rematou João Fr.ᶜᵒ Payo . . . . . „ 1 „		„ 800$000 „ 800$000
1738	Rematou o mesmo . . . . . „ 1 „		„ 850$000 „ 850$000
1739	Rematou João de Serqu.ª . . . . . „ 1 „		„ 995$000 „ 995$000
1740	Rematou José Simoes Borges . . . . „ 1 „		„ 600$000 „ 600$000
			3:170$521 „ 36:006$134

	Vem a soma em frente		3:170$621	36:066$131
1761	Remarou João de Seiqr.ª	1	30$500	350$000
1762	Remarou José Ximoes Borges	3	100$000	1:000$000
1765	Remarou João Antonio Xavier	3	180$100	1:800$000
			3:190$121	39:166$131
	Redução a cinco anos £1500		232$5:53/g 3/4	26:110$5:47/g

O calculo dos 10 anni comprehende inclusive as 6 remarações £175716.

1762 em q se contemplão 8 a. q. somão		4:596$000
Da de 1765	2 a. de Cesp.º	1:206$667
somão os	10 annos	5:802$667

Classe 3.ª

De Passagens do Destrito de Minas Novas

Os Direitos destas Passagens não Constão nesta Provedoria a sua Origem q. se Averiguou estabelecido pella Prov.ª 7 Nov.ro do Estado q. Ord.ou se Lecadarão a 16 de Novembro de 1757 em q. por Ordem Regia se Erigio aquelle destricto a Comarca do Serro do Frio desta Capitania...

1757	Rematou João Leite Coutinho na Prov.ª Comissario do Mes.mo Destricto as passagens dos Rios delle Em anno e Consta do Reg.º no L.º de a Sento		1	3 0$560	3$360$000
1758	Rematou o mesmo		1 anno	3$189	3$622
1759	Rematou o mesmo		1	18	2$826
1760	Rematou Feliciano Ferras da Silva		1	13	2$200
1761	Rematou Manuel Ant.º da Cruz		1	20	1$308
1762	Rematou o mesmo		1	21	3$360
1763	Rematou o mesmo		1	23	3$360
1764	Rematou Cat.º Mendes de Couto		1	26	3$516
1765	Rematou Joze Mendes de Couto		1	28	11$028
					39$582
				Acaro de 1500	26/8 28/9

Calculo dos 10 anno Comprehendem		
Juntos as 8 Rematações Supra q. Jornão		2:855$400
Da Ultima 2 ás. a Respeito		735$200
Jornão os 10 anno		3:590$600

1757	3$360	336$000
1758	3$622	362$200
1759	2$826	282$600
1760	2$200	220$000
1761	1$308	130$800
1762	3$360	336$000
1763	3$360	336$000
1764	3$516	351$600
1765	11$028	1102$800
	39$582	3:958$200
	2:638$ 57/9	

Resumo
Do Rendimento devidas as Passagens

Comarcas	Obrapia	Propinas	Liq.de p.a a Faz.da R.l
R.l das Mortes	„ 1:207$ 5:26 g	100/8	„ 192:801 68 3/10
Sabará	„ 232:53 3/10		„ 26:110 54 1/10
Minas Novas	26:28 „		„ 2638 51 1/10
Somaõ	„ 1:466:35 3/10 g		221:551:36 3/10
Reduzidas a preso mayor Saõ	11 lb 58/8 35 3/10	100 —	„ 54 arr 21 lb 11 5/8 36 3/10

Resumo
do
Calculo dos 10 annos

R.l das Mortes	„ 29:657$834
Sabará	„ 5:802$667
Minas novas	„ 3:590$600
	39:051$101

Resumo
da totalidade do Rendimento dos tres Contratos
Dizimos, Entradas Passagens

Liq.do p.a Faz.da R.l anos 1.º 1.º 8.as 9.as	Obrapia	Moniçoes	Propinas do Cn.	Total Arr.s 1.º 1.º 8.as 9.as
Diz.s 646 19 106 1 6 13 17 31/2	2 30 35 45/4	2 16 48 65/8		658 15 99 71
Ent.s 1217 4 91 46/4	11 00 108 2/8	1 15 12	3 18 46 34	1233 7 2 11
Passag 54 2 114 36/4	11 58 35/4	1	100	64 15 17 1/2
1917 27 56 12/2	17 25 55 69/4	4 13 47 45/8	6 3 67 27/4	1946 5 99 10 1/2

Reflexão

Foy principal intento desta obra formar hum Calculo, que senão ao certo ao menos com mediania mostrasse quanto no Estado presente em o descurso de hum anno poderia ter esta Provedoria nos seus rendimentos, e quabndo na sua despesa

Pareceu muy conforme, e conveniente adiamar a discripção da sua origem com as noticias que se forem descobrindo relativas ao seu estabelecimento intentando proceder do mesmo modo a respeito das despesas, porem com o seus logo ao menos huã forma se podia conseguir o effeito desta diligencia pella falta de huns e capacidade de outros livros: Mayormente estando estes ocupados na atual inspecção do balanço geral q̃ não admite interupção; alem de que procedendo se nele com a essa acção que se requer, e passando esses Cadernos aos ta Contadoria onde examinados, e conferidos para a individua noticia que nos livros della se deve estampar; a ter em seus proprios lugares se exporia toda equabquer clareza que se a ter. E neste preço posto e que se constituão na presente relecção os preceitos adiferentes apurera dela; cas fies reduzidos das oitavas de ouro, segundo a variedade do seu valor, e tempos cujas tentes diferensas não destroem a unidade do Calculo; e que não acontecerão na descripção, e transporte do referido balanço que se de constituir hum reminido padrão na Prov; julgando se presentem.te desnecessario ocupar mais o tempo tam precizo p.a o expediente da Contadoria no intrincado Labirinto de indagar noticias, nem apurar mevdeas p.a huã Conta cing̃ abstrahindo da Opinião do Contador na da mais se arrisca

Cujo fundamento fortalece a razão de se continuar na relação seguinte do rendimento dos ofricios com os artigos da despesa tam somente e que pertence ao Calculo dos 10 annos que constão de huma minuta extralida sem inspecção desta Contadoria

Relação A.ª

De Rendimento proveniente dos officios de Justiça pello Donativo que presentemente delle se paga Tres 3.as p.s e Novos direitos na forma de suas Lotações, e outros novos direitos de Alvarás Cartas de seguro.

Tiverão estes Rendimentos o seu principio com a primeira avaliação e Lotação que delles se fez respective aos of.os desta V.a e da de Carmo em 20 de Ag.to de 1712 pertencente a V. Ouv. desta Com.a Manuel da Costa de Almeida e as Com.as do Sabará e V.a do Principe em 21 de Junho de 1715 pertencente a Ouv.a da Com.a do Sabará o D.r Bern.o Ger.al de Gusmão e Novento tendo seu efeito a Solução do novo direito que se deu em o de 1722 em que pella Ordem Regia de 21 de Mayo do mesmo anno se fez nova avaliação dos mesmos de todas as Com.as desta Capt.ia pela qual ficarão os Serventuarios pagando tanto os novos dir.os como as 3.as p.s respectivos aos Ter.os Rendimentos a respeito da qual se avaliarão sucessivam.te os que de novo se forão creando que todos são os seguintes.

Villa Rica.....

Avaliados	Avaliações	3 p.s	Novo Dir.to
Escrivão da Ouvedoria	1950$000	650$000	195$000
Meyrinho Geral	600$000	200$000	60$000
Escrivam do mesmo	450$000	150$000	45$000
3 Tabaliães cada hum	900$000	300$000	90$000
Escrivam das execuções	600$000	200$000	60$000
Enq.or Com.r e Distribuidor da Ouv.a	750$000	250$000	75$000
* O mesmo do Juizo Ordn.o	600$000	200$000	60$000
Alcayde e seu Escr.m cada hum	375$000	125$000	37$500
Meyr.o das Execuções e seu Escr.m cada hum	450$000	150$000	45$000
Meyr.o do campo e seu Escr.m cada hum	375$000	125$000	37$500
Escrivam da Camera	465$000	155$000	46$500
Escr.m da Almotacaria	300$000	100$000	30$000
Escr.m da Faz.da Real	750$000	—	75$000
Meyr.o da F. R. e seu Escr.m cada hum	150$000	—	15$000
Meyr.o da Alm.a e seu Escr.m cada hum	450$000	150$000	45$000
Rezoureiro dos auzentes	750$000	—	75$000
Escrivam dos auzentes	600$000	200$000	60$000
Meyr.o dos auz.tes e seu Escr.m cada hum	375$000	125$000	37$500
Escrivão dos Orfãos	90$000	—	9$000
Porteyro dos Auditorios	150$000	—	15$000
Porteyro da C.a da Faz.da Real	250$000	—	25$000
* Avaliadores do Com.o cada hum	50$000	—	5$000
* Solicitadores cada hum	40$000	—	4$000

Villa do Carmo

Officios	Avaliação	3ª Parte	Novo Dir.to
Alcayde e seu Escrivão	300$000	100$000	30$000
Escrivam da Camera	165$000	55$000	16$500
Dous Tabeleaes cada hum	900$000	300$000	90$000
Escrivam das Execuções	150$000	50$000	15$000
Cuj. Cont.r e Distribuidor	150$000	50$000	15$000
Meyr.o das Exec.es e seu Escr.m cada hu	300$000	100$000	30$000
Meyr.o do Campo e seu Escr.m cada hu	300$000	100$000	30$000
Escrivam da Almoxarifaria	375$000	125$000	37$500
Escrivão de Orfãos	75$000	—	7$500
Thesoureiro de Ausentes	75$000	—	7$500
Escrivam dos Ausentes	600$000	200$000	60$000
Meyr.o dos aus.tes e seu Escr.m cada hu	300$000	100$000	30$000
Porteyro dos Auditorios	150$000	—	15$000
* Tabelião de Notas no Distrito de Cartas Altas	100$000	—	10$000
* Solicitador	40$000	—	4$000

Villa do Sabará

Escrivão das Execuções	1:200$000	400$000	120$000
Escrivão da Ouvedoria	2:100$000	700$000	210$000
Dous Tabeliães cada hum	900$000	300$000	90$000
Escrivão da Camera	300$000	100$000	30$000
Cuj. Contador e Distribuidor	750$000	250$000	75$000
Escrivam da Almoxarifaria	300$000	100$000	30$000
Meyrin Co Geral	600$000	200$000	60$000
Escrivão do mesmo	300$000	100$000	30$000
Meyr.o das Exec.es e seu Escr.m cada hu	300$000	100$000	30$000
Meyr.o do campo e seu Escr.m cada hu	300$000	100$000	30$000
Alcayde e seu Escrivão cada hu	375$000	125$000	37$500
Meyr.o dos aus.tes e seu Escr.m cada hu	300$000	100$000	30$000
Thesoureiro dos Ausentes	1:200$000	—	120$000
Escrivão dos Ausentes	600$000	200$000	60$000
Porteyro dos Auditorios	150$000	—	15$000
Escrivão de Orfãos	90$000	—	9$000
* Avaliadores do Ouv.r cada hu	24$000	—	2$400
* Solicitadores cada hum	30$000	—	3$000

Caeté

Escrivão da Camera	75$000	—	7$500
Dous Tabeliães cada hum	600$000	200$000	60$000
Cuj. Contador e Distribuidor	172$500	—	17$250
Alcayde e seu Escr.m cada hum	150$000	—	15$000
Escrivão da Almoxarifaria	75$000	—	7$500
Meyr.o do Campo e seu Escr.m cada hu	225$000	75$000	22$500
Escrivão de Orfãos	75$000	—	7$500
Meyr.o das Exec.es e seu Escr.m cada hu	150$000	—	15$000
* Porteyro	60$000	—	6$000
* Solicitadores cada hum	30$000	—	3$000

Officios	Avaliaç.ão	3.ª parte	Novo Dir.to
Piangui			
Escrivão da Cam.a e Almoxarifaria	750$000	—	70$500
Tabalião	150$000	—	150$000
Ing.º Corrador e Destribuidor	240$000	80$000	240$000
Alcayde e seu Esc.m Cada hum	90$000	—	90$000
Escrivam de Orfãos	60$000	—	60$000
Porteyro	48$000	—	40$800
Saõ Francisco			
Tabalião e Jurtam.te Esc.m de Orfãos	150$000	—	150$000
Papagaye			
Tabalião e Escrivam de Orfãos	180$000	—	180$000
Meyr.º e seu Escrivão Cada hum	300$000	100$000	300$000
Pracatu			
Escrivam de Orfãos	80$000	—	80$000
Tabalião e Escrivam da Alm.a	600$000	200$000	600$000
Ing.º Corrador e Destribuidor	800$000	266$666	80$000
Meyr.º do Campo e seu Esc.m Cada hũ	150$000	—	150$000
Porteyro	60$000	—	60$000
Com.ca do R.o das Mortes V.ta de S. João El Rey			
Escrivam da Ouvedoria	450$000	150$000	450$000
Meyr.º G.l e seu Escrivão Cada hum	225$000	75$000	220$500
Tabalião	300$000	100$000	300$000
Ing.º Corrador e Destribuidor	150$000	—	150$000
Escrivão de Orfãos	90$000	—	90$000
Escrivão das Execuçoẽs	150$000	—	150$000
Escrivão da Camara	150$000	—	150$000
Alcayde e seu Escrivão	180$000	—	180$000
Escrivão da Almoxarifaria	225$000	75$000	220$500
Meyr.º do Campo e Esc.m Cada hũ	225$000	75$000	220$500
Escrivaẽs do mesmo Cada hum	225$000	75$000	220$500
Arrecadador dos Auzentes	150$000	—	150$000
Escrivão dos Auzentes	120$000	—	120$000
* Meyr.º e seu Esc.m dos Aus. cada hũ	120$000	—	120$000
Porteyro dos Audiencias	60$000	—	60$000
* Solicitadores de Causas cada hum	20$000	—	20$000

V. de São Gozé

Officios	Avaliações	3.º Parte	Novo Dito
Escrivam da Camara	150$000	,$	150$000
Dous Tabaliães cada hum	237$000	79$000	238$700
Escrivam das Execuções	160$000	,$	160$000
Cnj. Contador e Distribuidor	90$000	,$	90$000
Alcayde e seu Escrivão cada hum	90$000	,$	90$000
Alegr.º do Campo. Exec.º cada hum	90$000	,$	90$000
Escrivam do mesmo	90$000	,$	90$000
Escrivam da Alm.ª	60$000	,$	60$000
Escrivão de Orphãos	90$000	,$	90$000
* Porteiro	15$000	,$	10$500
* Soltadores de Cannas cada hum	20$000	,$	20$000

Campanha do R.º Verde

* Tabaliam e seos anexos	130$000	,$	130$000
* Alcayde	40$000	,$	40$000
* Escrivão do Alcayde	40$000	,$	40$000

Turuoca

* Tabaliam	100$000	,$	100$000
* Alcayde e seu Escrivam	40$000	,$	40$000
* Cnj. Contador e Distribuidor	28$000	,$	28$400
* Porteiro	7$200	,$	$720

Sapocaiy

* Tabaliam	30$000	,$	30$000
* Alcayde	16$000	,$	10$500
* Escrivam do Alcayde	10$000	,$	10$000

Trajuba

* Tabaliam	5$000	,$	$500
* Alcayde	3$000	,$	$300
* Escrivam do Alcayde	2$000	,$	$200

Novo descuberto de S. Pedro de Alcantara

* Tabaliam	20$000	,$	20$000

Comarca do Cerro Frio...

Villa do Principe...

Officios	Avaliações	3.ª Parte	N. Direito
Escrivam da Ouvedoria	1:050$000	350$000	1:050$000
Meyr. G.l e seu Escr.m cada hum	450$000	150$000	450$000
Cirg.o Contador, e Distribuidor	450$000	150$000	450$000
Escrivaõ das Execuções	450$000	150$000	450$000
Escrivam da Camera	150$000	⊖	150$000
Meyr. do campo e seu Escr.m cada hu.m	150$000	⊖	150$000
Tabaliaõ	750$000	250$000	750$000
Alcayde e seu Escrivam	150$000	⊖	150$000
Tezoureiro dos Ausentes	600$000	⊖	600$000
Escrivam dos Ausentes	300$000	100$000	300$000
Meyr. dos Aus.tes e seu Escrivaõ cada hu.m	150$000	⊖	150$000
Escrivam da Almoxarifa	75$000	⊖	70$500
Meyr. das Exec.tes e seu Escr.m cada hu.m	300$000	100$000	300$000
Escrivaõ de Orphaõs	60$000	⊖	60$000
Meyr. da Alm.ta e seu Escriv.m cada hu.m	300$000	100$000	300$000
Porteyro	90$000	⊖	90$000
Meyr. da Faz.da Real e seu Escr.m cada hu.m	150$000	⊖	150$000
* Solicitadores de Causas cada hu.m	200$000	⊖	200$000
Minas novas...			
Escrivaõ de Orphaõs	100$000	⊖	100$000
Escrivam da Camera	250$000	83$333	250$000
Cirg.o Contador e Distribuidor	240$000	80$000	240$000
* Dous Tabaliaõs cada hum	250$000		250$000
Meyr. do Campo e seu Escrivaõ cada hu.m	60$000	⊖	60$000
Meyr. da Alm.ta e seu Escr.m cada hum	60$000	⊖	60$000
Alcayde e seu Escr.m cada hum	450$000	⊖	450$000

Estes em summa são os officios com suas respectivas avaliações com q se estabeleceu nesta Capn.ia a administração da Justiça entre os quaes se vem como este Sinal * os que se crearão depois da sobredita avaliação geral em que se compõe lendemo Sirurgiões, Medicos, e Barradores não formados, Juizes de Orphaõs e Prov.dores de aus.tes Capellaes e Leiduzes, de que alguns destes no seu principio pagarão novo direyto, sendo incumprehensivel nesta Prov.a a cauza da suspenção desta Cobrança; agua e separatis= cou efectivamente dos Serventuarios dos officios nas Correspond.tes quantias do novo Direyto e 3.as partes ainda depois da Ordem de 18 de Fev.o 1751 em q Mag.de foy servido de determinar se provessem por Derrativo Ke oprez. menos alguns officios de inferior Situação e rendimento q como taes forão vagando se mg.to houvessem novos Serventuarios que os quizessem; e fazendo-se os preços p.a bem da Respublica se reformarão as avaliações nesta Capn.ia V.a Rica e Cidade Mariana os seguintes.

Nova avaliação em 20 de Julho de 1765

Villa Rica

	Avaliação	Novo Dir.º
Meyr.º Geral	200$000	200$000
Seu Escrivão	150$000	150$000
Escrivão do Alcayde	150$000	150$000
Meyrinho das Execuções	150$000	150$000
Seu Escrivão	150$000	150$000
Meyrinho do Campo	150$000	150$000
Seu Escrivão	150$000	150$000
Escrivão da Almoxarifado	40$000	40$000
Meyrinho da Almoxarifado	150$000	150$000
Seu Escrivão	150$000	150$000
Meyrinho dos Auzentes	150$000	150$000
Seu Escrivam	150$000	150$000

Cidade de Mariana

Meyrinho das Execuções	110$000	110$000
Seu Escrivam	110$000	110$000
Escrivam do Alcayde	110$000	110$000
Meyrinho do Campo	110$000	110$000
Seu Escrivão	110$000	110$000
Escrivão da Almoxarifado	30$000	30$000
Meyrinho dos Auzentes	110$000	110$000
Seu Escrivão	110$000	110$000

Na conformidade das sobredittas avaliações se em provido he o presente os officios pelo mayor preço aque Ergavão seos Serventuarios pelas suas remuneraçoes ao respeito das quaes se formou o calculo dos 10 annos que descorrem do 1.º de Janeiro de 1757 he o ultimo de Dezembro de 1766 segundo se declara na Lei feita ministro que he a seguinte.....

Pello que Enderaõ os Ministros porque forão remuneradas as Serventias dos Officios providos pello Conselho Ultramarino.

Ntr.ª Sumas das Faz.ª na Bahia e R.ª de Jan.º e pelo Governo de Minas / onde se remataraõ só meio p.º hum anno / na forma do Calculo que se fez respectivo aos referidos 10 annos . . . . . 468:876$363

Pello q.º renderão as 3.as p.s dos mesmos no referido tempo . . . 79:428$811

Pello que renderão os novos direytos dos mesmos officios respectivo tab.º só meio aos provimentos annoaes que se passarão na Secretaria do Governo de Minas . . 31:072$216

Sendo inconsideravel o falta que faz nesta Provedoria a mayor Sorte que renda dos Officios triennaes rematados na Junta do R.º de Jan.º onde se absorverão a tempo que a estas Minas se considerão tanto mais pensionaes . .

Pelle que renderão os novos direytos de Cartas e Alvarás de Seguro nos referidos 10 annos . . 3:352$000

582:727$370

Resumo
do...
Calculo geral de 10 annos

Pello que Renderão os Dizimos na forma da carta	a 8	747:192$911
Pello que Renderão as Entradas	a 8	1:845:032$938 ½
Pello que Renderão as Passagens	a 8	39:054$101
Pello que Renderão os officios e Cartas de seguro	a 8	582:729$390
Soma		3:214:006$340 ½

1 anno 321:400$634

Relação de todas as ....

Despezas Certas e Contingentes que annualmente se satisfazião sempre nesta Provedoria pello commum dos seos rendimentos sem devindo ou separação alguã das quatro Classes em frente nem nela Consta de Ordem alguã porque se mandasse dividir ...

Classe V.a ....

Relaxa a Folha Ecc.a que compreende os pagamentos feitos por ella mesma de congruas Certas e Suas contingentes

Ao Illm.o e Rm.o Sn.r B.

	de Mesmanna de sua congrua p. anno	1:000$000
	E para aluguer das Casas de sua residencia	400$000
A 2	Dignid.es Arcediago, Mestre e Arcipreste a 2:000$r cada Lu.	1:600$000
A 10	Rd.os Conegos a 300$r cada Lu. p. anno	3:000$000
A 12	Capellaes a 100$r por anno cada Lum	1:200$000
A 1	Mestre de Sermonias desta Congrua p. anno	150$000
A 1	Mestre da Capella desta Congrua p. anno	600$000
A 1	Organista desta Congrua p. anno	750$000
A 2	Moços do Coro a cada Lum 360$r p. anno	144$000
A 1	Sacristão p. anno desta Congrua	37$500
A 1	Porteiro da Mesa desta Congrua p. anno	150$000
A	Fabrica por anno	180$000
A	Sacristia por anno	360$000
A	Rd. Vig.o G.al desta Congrua por anno	90$000
A	Rd. Provis.r do seu Ordenado por anno	90$000
		8:266$500

8:266$500

Vem da Lauda Cento

Comarca de V.ª Rica.

1. Aos Pr.ᵉˢ Vig.ᵒˢ de N. Sn.ʳ do Pillar desta V.ª
2. De N. Sn.ʳ da Conc.ᵃᵐ tambem desta V.ª
3. De S. Bartholomeu desta C.ª
4. De S. Antonio da Casabranca
5. De N. Sn.ʳᵃ da Nazaret da Cachoeira
6. De N. Sn.ʳᵃ da Boa Viagem da Itacima
7. De N. Sn.ʳ da Conc.ᵃᵐ das Cong.ᵃˢ do Campo
8. De S. Antonio do Cano branco
9. De S. Antonio da Guariapa ... a 200$r. 1:800$000

Termo da Cid.ᵉ Mariana.

Aos Pr.ᵉˢ Cura e Ig.ᵃ

1. Aos Pr.ᵉˢ Vig.ᵒˢ de N. Sn.ʳ da Conc.ᵃᵐ da Guarapiranga
2. N. S. do Rosario dos Pretos
3. Sn.ʳ Bom Jesus do Ferquim
4. S. José da Barra Longa
5. S. Caetano
6. S. Sebastião
7. N. S. da Conc.ᵃᵐ do Carmo e Alias
8. N. S. do Nazareth da Infructuosa
9. N. S. da Conc.ᵃᵐ dos Carriages
10. N. S. da Conc.ᵃᵐ do Ant.ᵒ Pr.ᵒ ... a 200$r. 2:000$000

6:000$000

Comarca do R.ᵒ das Mortes

Aos Pr.ᵉˢ Vig.ᵒˢ de S. Bento do Tamanduá
- N. S. da Piedade do Simão Pr.ᵒ
- N. S. da Assumpção do Cam.ᵒ do R.ᵒ
- S. Pedro do Cacoty
- N. S.ª da Assumpção do Porto Verde
- S. Anna do Sapucahy

1. Aos Pr.ᵉˢ Vig.ᵒˢ de N. S. do Pellado V.ª de S. João
2. S. Ant.ᵒ da Villa de S. João
3. N. S. da Conc.ᵃᵐ dos Prados
4. N. S. da Conc.ᵃᵐ dos Pores Alto
5. N. S. do Monte Armado do Paiquedy
6. S. Ant.ᵒ do Val do Piedade do Campo Grande
7. N. S. da Conc.ᵃᵐ da Guarda
8. N. S. da Conc.ᵃᵐ dos Carrancas
9. N. S. da Piedade da Porta do Campo
10. N. S. da Conc.ᵃᵐ dos Cerejas
11. S. Antonio da Piabanha ... a 200$r. 2:200$000

14:266$500

Vem da Lauda em fronte 14$660$500

Comarca do Sabara

1.	As Pr.as Vigr.as de N.S. da Conc.am da mesma Villa		
2.	N.S. do Bom Sucesso da V.a do Caeté		
3.	S. João Bap.ta do Morro grande		
4.	S. Miguel da Persicaba		
5.	S. Ant.o da Prisoeiro de S. Barbara		
6.	S. Ant.o do Bom Jesus da Piraqu.a		
7.	N.S. da Boa Viagem do curato do Rio		
8.	N.S. do Pilar das Congonhas do Sabará		
9.	N.S. da Conc.am dos Prazeres		
10.	S. Ant.o do Rio das Velhas		
11.	N.S. da Conc.am do Rio das Pedras		
12.	N.S. do Pillar de Pitangui a 200$rs	2.400$000	

Comarca do Cerro frio

1.	As Pr.as Vigr.as de N.S. da Conc.am da Villa do Principe		
2.	N.S. da Conc.am de Mato Dentro a 200$rs	400$000	6227$800

Novo Instituto da Freguezia

do Mann.e S. Manuel dos Indios	—	

Dispeza contingente calculada

Pello que emporta a Roça que se fez nos 10 annos q. decorrem des de o principio de Jan.o de 1757 até o ultimo de Dezembro de 1766 por Ordem de S. Mag.de F. com a aplicação da Catheddral, de Mariana, e Obras, e Capellas de outras Igrejas deq. como pertencente ao mesmo Ouvidor Sucedem e Riqueb. desgoeta	3.427$800	
Somaveda a Dispeza annoal		20.910$700

Despeza que na Cesarida...

Forma se a mais fas anoa bimento pella Fõz. Militar, e Suas Contingencias

Primr. Plana da Corte...

Ao Illmo. e Exmo. Gde Capam Genal...

Deseo Soldo de hum anno		1:800$000	
2 Ajudantes de Ordens cada hum	720$000	1:440$000	
aos mesmos pa. Capins de seos Cavalos	175$200	350$400	7:070$400
ao Sarg.to do Gõ de seu Alternado		400$000	
ao mesmo pa. aluguel de Casas papel, e tinta		800$000	

Soldos da Va Plana...

das 3as Compas de Soldados Dragoens da Guarda desta Cap.

A 1 Capam de Soldo p. mes	80$ p. dia	960$000	
1 Tenente	60$	720$000	
1 Segundo Tenente	48$	576$000	
1 Alferes	40$	480$000	
1 Segundo Alferes	32$	384$000	
1 Furriel	24$	288$000	
1 Tambor	22$515	270$540	
Praças vencem cada hum 16 — 6 Cabos de Esquadra cada hum 1$250 a todos		8$100$000	
6 Soldados a 335 rs p. dia cada hum p. anno 122$455 rs a todos		8:449$567 rs	12:958$107 rs

76 A segunda Compa. em tudo identica 12:958$107 rs

17a 3a Compa

A 1 Capam deseo Soldo por mes 80$ p. dia		960$000	
1 Tenente	60$	720$000	
1 Alferes	48$	576$000	
1 Furriel	24$	288$000	
1 Tambor	22$515	270$540	
56 — 2 Cabos de Esquadras	1$250 a todos	540$000	
Praças 208 — 51 Soldados a 335 rs p. dia fas mais p. todos		6:245$332 rs	9:599$872 rs
			12:560$187 rs

Somaõ os Soldos em frente.... 22:526$287 r.

Dispeza de fardam.os

Paõ de 7 Menssaõ em cada hum anno

Pella importancia de 208 fardas que vencem no tempo determinado as 208 Pracas das 3. Companhias em frente que por cema regular m.te corresponde a cada hu por dia 35 r. e p.a an.s 12$775 r. a todo 2657$200

Pella importancia de 1872 alq.s de farinha com q. são monicciadas as referidas 208 Pracas a Meraõ de hiaquarta por 6 dias q. fazem 9 alq.s por an.s q. segundo os derziguaes preços p.s que foy comprada nesta Villa no Cerro com os dos tacamentos importa a todo . . . . . 1:825$740

} 4:482$940

Dispeza Regular e comum q.

Segundo a Correncia della na quantidade e preços q. por derziguaes foy calculada nos ... mencionados 6 annos para se conhecer o que de gular mente corresponde a cada hum com. prehendendo se aqui tambem no Cont.o do Cerro fino alem da Preta e extracção dos Diamantes q. se mostra na Columna abaixo incluiu e no Total

Pello que a começe na despe.a do milho regul.s p.s da raçaõ delle alq.s p.s 8 dias a cada Cav.o por derziguaes cinco e preço calculado nos 6 annos corresponde a cada hum	Cemua	Cerro	Total	
	2:758$412	2:293$879	5:052$291	
Importancia dos Capim de sust.o de Cavalos	3:247$530	2:639$718	5:887$248	
Importancia de 221 Cav.os p.s derziguaes 6 a des.p	1:205$780	269$650	1:475$430	
Importancia da Ferrage	1:408$389	1:265$647	2:374$036	
Importancia do Curativo dos Cavallos	174$151	85$835	259$986	
Import.a de Sellas, e Arreyos e seus consertos	653$197	429$277	1:082$474	
Importancia do Conserto de Clinas	185$018	166$716	351$734	
Importancia do Curativo dos Sold.s	1:583$476	980$906	2:564$382	
Import.a dos cons.os de quart.s dos Reg.os e guard. Diam.s	265$551	482$961	748$512	
Importancia dos Alugueis de Quarteis	424$410	20$400	444$810	
Importancia de Conducções	465$974	8$575	474$549	
Import.a de Almofarizes, Luvas, e mais despezas miudas	272$932	220$102	493$034	
Import.a da disp.a com mun. dos Dragões e pedestres	0	741$497	741$497	
Soldos dobrados nas deslig.s extraordin.s fora da Capit.a	310$615	0	310$615	
Polvora e Balla nas deslig.s do Serviço	90$912	0	90$912	
Freyos e Ensilos	60$937	0	60$937	
Cinhoinas	60$988	50$000	110$988	
Sal para os Cavallos	244$778	200$000	444$778	
Xareis e Bolsas para a Remonta	74$511	0	74$511	
	12:097$361	9:612$465		21:709$826
				68:739$253

Folha Civil

Dispezas que se satisfazem na Pro-
v.ª anual in.te pelle total Rendim.to della na forma das mais

Provedoria

Ao D.or Prov.r da Real Faz.da seu Ordenado por anno	1:600$000	
Ao Contador da Junta	1:000$000	
A hum Conferente, e Ajud.te do mesmo prez.te	365$000	
Ao Escrivam do exped.te da mesma Junta	600$000	
Ao Tezoureiro da Fazenda Real	800$000	
Ao mesmo de ajuda de Custo para quebras	200$000	
Ao mesmo o Conta p.a ajuda de Custo em que regulando o Ordenado repartido em tres no fim dos quaes a devedar toca a cada hum	266$666	
Ao Fiel do mesmo a 1$000 rs. p.o dia em anno	547$500	
Ao Porteyro, e Guarda L.or e Solicitador das Cauzas	250$000	
Ao Meyr.o da Provedoria	250$000	
Ao Escrivão do mesmo	250$000	
		6:129$166

Contingente
Calculada p.a 10 annos

Pella importancia de papel tinta, e Lacre	250$991	
Propinas Reguladas	136$300	
Rubricas de Livros	115$472	
Treslados de Linhas	637$019	
Reparos e Concertos das Casas de Resid.a dos Min.os Gr.s Intend.e Prov.or Juiz, e Jurisdição desta Villa	1:448$992	
Alugueis de Embarcações no regresso dos exercitados		
5.as e outras dependencias do Serv.o Regio	70$269	
Despeza regulada a fim de atrahirem Indios a profissão de nossa Santa Fé, e Religião	212$629	
		2:653$672

Ordenados de Ministros

A 2 Ouvidores das 2 Comarcas desta Cap.ia a 500$000 rs	2:000$000	
Ao Juiz de fora da Cid.e Marianna	400$000	
		2:400$000
Ao Guarda Mor G.al das terras Minerais		800$000
		11:982$838

Soma a Lauda em frente . . . . . 11:382$638

Intend.ª de Villa Rica

Ao Dr. Intend.te de seo Ordenado por anno	1:600$000	
Ao mesmo de Ajuda de Custo pellas duas as annoas na forma da Ordem Regia, e estillo praticado	500$000	
A R. fiscaes em cada hum anno a 100$000 rs	400$000	
Ao Thesoureiro por hum anno	1:000$000	
Ao Escrivão da Conferencia	800$000	
Ao Escrivão da Tecoeira, e despeza	800$000	
Ao Escrivão da fundição por anno	700$000	
Ao Meyrinho	300$000	
Ao Porteiro	300$000	
Ao Abridor	800$000	
Ao Ensayador	800$000	
Ao Ajudante do mesmo	400$000	
Ao 1.º fundidor	800$000	10:000$000
Ao 2.º e 3.º Cada hum 200$rs	800$000	

Despeza contingente

Pella import.te dos Jornaes dos negros Serventuarios	481$736	
Pella importancia do Carvão	217$943	
Pella importancia da Lenha	690$798	
Pello que se paga ao ferreiro	312$447	
Papel, tinta, Lacre, e mais miudezas	111$809	
Obras, e Concertos	132$396	
Conducções de materiaes, Ouro	717$869	
Barracas	49$686	
Materiaes	314$536	
Cadinhos, e mais Obras de barro	52$450	
Gastos de Bintas dos Thesoureiros	133$976	2:358$376
Propinas	44$750	
		24:340$24

Vem da Lauda antecedente 2:318$214

Pmend.ª do Sabará

Ao Dr. Ouvidor da Com.ca como Intendente por anno	800$000	
Ao mesmo de Ajuda de Custa p.a as correições annuaes	500$000	
Aos fiscaes a 100$rs cada hum	200$000	
Ao Serrateiro	800$000	
Aos Escriv.es da Conferencia e Dig.s cada hum 800$rs	1:600$000	
Ao Escrivão da Fundição	700$000	
Ao Meirinho	300$000	
Ao Porteiro	300$000	
Ao V. Fundidor	800$000	
Ao 2.º	200$000	
Ao Ensayador	800$000	
Ao 3.º Ajudante	400$000	
A 5 fieis dag.s dos Reg.os da com.ca a 300$rs cada hum	1:500$000	

Pmend.as commissariado Diam.te

Ao Escrivão por anno	360$000		
A 5 fieis de outros tantos Reg.os naquelle destr.o	1:500$000	2:206$273	11:506$273
A 5 Sold.s pedestres a 60$rs p.a dia cada um 58$200	2:920$000		
Aos mesmos de menestra a 2$rs 1/2 todos	54$273		

Despeza contingente

Importancia das Conducções annuaes	2:370$913	
do Carvão	1:230$451	
da Lenha	170$304	
do Serreyro	270$207	
de Borra Ens	250$906	
de Obras de Barro	10$530	
de Materiaes p.a a fundição e Ensayo	230$241	
de Papel tinta, Lacre, e mais miudezas	131$617	
de Cayxões	60$099	
de Jornaes de Escravos p.a os Jolles &c.a	166$660	
de Officiaes de fundidores extravag.es	100$555	
de Livros Comprados	10$980	
de Publicas	24$584	
de Obras na Intend.a e as respectivas Reg.os	149$323	
de Propinas Reaes	85$250	1:091$250
de Treslados de Linhas	60$598	

36:938$757

Vem da Lauda em frente . . . . . 36:938$257

Intendencia do Rio das Mortes

Ao Dr. Intend.e de seu Ordenado por anno . .	1:600$000	
O mesmo de ajuda de Custo 5.a correyções annuaes . .	500$000	
a 2 Fiscaes a 100$rs. cada hum . .	400$000	
ao Porteiro . .	800$000	
aos 2 Escrivães de commissões e Rec.tes com disp.o a 800$rs. .	1:600$000	
ao Escrivão da Fundição . .	700$000	
ao Meyrinho . .	300$000	
ao Porteiro . .	300$000	
ao Enjeitado . .	800$000	
ao Ajudante do mesmo . .	400$000	
ao 1.o Fundidor . .	800$000	
ao 2.o . .	400$000	9:800$000
a 2 Fieis nos Reg.os da mesma Com.ca a 300$rs. .	1:200$000	

Intend.ia Com.ca da Camp.a do Verde

Ao Intend.e Bento Pr.a de Sá . .	1:600$000	
ao seo Escrivão . .	360$000	1:960$000

Intend.a Com.ca de S. P.o de Jacoly . . .

Intend.e . .	—	
Seu Escrivão . .	—	

Disp.a Contingente . . .

Importancia das Conducções . .	167$500	
de Carvão . .	190$115	
da Lenha . .	22$009	
do Ferro e Filladas . .	9$243	
de Papel, Tinta, Lacre, &c. . .	51$551	
de Barra e Eas . .	33$291	
de Obras de Barro . .	96$577	
de Materiaes . .	34$212	
de Cayxoés . .	7$199	
de Jornaes . .	256$553	
de Fundidores e Extravagantes . .	75$888	
de Obras . .	132$803	
Cartas para a Intendencia Com.ca . .	75$000	1:156$713
de Sacos para o Princeçadas Cartas . .	16$802	
		19:856$500

Venda Lauda Cerro		19:855$500

Intend.ª da V.ª do Principe

Ao Dor. Ouvidor como Intend. de sec. ordenado p. anno	800$000	
ao mesmo de ajuda de custo p.ª Corr.ª annoaes	500$000	
a 2 Fiscaes a 100$ rs. cada hum	400$000	
do Meirinheiro	800$000	
a 2 Escr.ães da Correi.ª Rec.ta e desp.ª a 800$ rs.	1600$000	
ao Escrivão da fundição	700$000	
ao Ensayador	800$000	
ao Ajudante do mesmo	400$000	
ao V.º fundidor	800$000	
ao 2.º	400$000	
ao Meyrinho	300$000	
ao Porteiro	300$000	10:200$000
a 8 fiels dos Reg.ẽs desta Com.ª e Minas Novas a 300$ rs.	2:400$000	

Contingente

Importancia de Jornaes de Escravos	1760$955	
de Obras na Intend.ª e seus Registos	1680$617	
de Carvão	540$670	
da Lenha	300$213	
do Serreyro	110$106	
de Papel, tinta e Lacre	1150$027	
de Condições	1260$648	
de Grossinas Pleas	950$400	
de Borracchas	90$150	
dos Cadinhos	560$025	8230$977
de Traslados de Linhas	310$261	
		60:879$177

Vem da Lauda em frente 608 790$177

Intend.ª Diamantina...

Ao Dr. Intend.te desta Ordenado por anno	„ 3.200$000	
Ao Fiscal	„ 1.000$000	
Ao Thesoureiro	„ 600$000	
Ao Escrivam	„ 600$000	
Ao Meyrinho	„ 320$000	5.520$000

Camp.ª de Pedestres p.ª am.ma Intendencia...

1 Alferes por mes 133$333 r. p.a anno	„ 160$000	
1 Alferes por mes ... „ 60$000 r. p.a anno	„ 720$000	
1 Cabo de Esquadra „ 60$000 r. p.a anno	„ 720$000	
26 Sold.tes cada hum ... „ 60$000 r. p.a anno	„ 3.312$000	3.616$000

Contingente...

Importancia de Papel, tinta e Lacre &c.	„ 190$400	258$625
de Propinas Reais	„ 68$225	
Soma toda a disp.ª annual da F.ª Civil como se vê	„	70.274$102

Faz. Militar como se vê a fl.	68.739$253
F.ª Ec.ª como se vê ... a fl.	20.494$300
Ao todo ...	159.507$655

Relação extrahida por Certidão no anno de 1712 das Propinas q. pella Real Faz.da Cidade da Bahya se pagarão de Cera para Luminarias nas festas Reaes a preço de 6$ro e p.s lb.as pella qual forão regulados as q. nesta Prov.a se costumarão sempre pagar as pessoas q. vão notadas na ultima Columna do Mappa a b.o.a respective a preço de p.to o. de ouro do valor de 1$500

Mappa das pessoas q.	Arrb.s	ells	Villa Puca em 8.as de ouro do Vallor 1$500
Para Pallacio do Exm.o Gov.r	9		180
Ao Provedo Mor	4	16	90
Juis de feitos da Coroa	1	16	
Procurador da Coroa	4	16	90
A 12 Dez.es do Com.o da Faz.da cada hu	1	16	
Ao Escrivão da Fazenda Real	1	16	30
Ao Contador Geral	1	16	
Ao Tezour. Geral	1	16	30
Ao Escrivão dos feitos	1	4	
Ao Escrivão do Tezour.o	1	4	
Ao Escrivão dos Contos	1	4	
Ao Almoxarife dos Armazeis	1	4	
Ao seu Escrivão	1	4	
A 3 off.es do Escr.m da Faz. Real cada hu		24	
Ao Ajud.e do Tezour.o Geral		22	15
Ao Meyrinho da Faz. Real		15	9 1/2
Ao Solicitador da mesma		12	7 1/2
Ao Escr.m da Vara do Meyr.o		12	7 1/2
Ao Corrimo da Cara da Faz.		2	
Ao feitor dos Negros		3	
Ao Almox.e da fabrica da polvora		18	
Ao Prov.r da Alfandiga	1	16	
Ao Escrivão da Alfandiga	1	2	
Ao Meyr.o do Mar		12	
Ao Porteyro della		12	
Ao Sacr.o de Estado	4	16	90
A 2 off.es da Sacr.a cada hum		22	

Reg.da no L.o V. em Porgam.a a f. 122 v.o

Propinas Triennaes dos Contratos desta Capitania.....

Contratos &c...	Entradas	Dizimos	Diamantes	R.s das Mortes	R.s grande	R.s Verde	R.s de S.ta Fran.ca	Total.....
Ao Illm.o Exm.o G.or e Cap.m Gen.l...	1:800$000	2:700$000	900$000	384$000	192$000	96$000	192$000	6:264$000
Ao Prov.or da Fazenda Real.....	1:200$000	1:800$000	600$000	300$000	150$000	75$000	150$000	4:275$000
Ao Prov.or da Cera e Fazenda...	300$000	450$000	150$000	75$000	75$000	37$500	75$000	1:162$500
Ao Ferreiro.....	300$000	450$000	150$000	75$000	75$000	37$500	75$000	1:162$500
Ao Esc.m alem da sua escripta...	300$000	450$000	150$000	75$000	75$000	37$500	75$000	1:162$500
Ao Ajud.e Fiel do Ferreiro...	150$000	225$000	75$000	37$500	37$500	18$750	37$500	581$250
Ao Porr.o e Guarda Livros...	75$000	112$500	37$500	14$400	14$400	7$200	14$400	275$400
Ao Meyrinho.....	75$000	112$500	37$500	14$400	7$200	3$600	7$200	257$400
Ao seu Escrivão...	75$000	112$500	37$500	14$400	7$200	3$600	7$200	257$400
Somas.....	4:275$000	6:412$500	2:137$500	989$700	633$300	316$650	633$300	15:397$950

Discurso

Sobre as muitaveis despezas que por ordem de S. Mag.de G. se fazem com as 3 Comp.as de Dragões da guarnição destas Minas q. Illustrada com huã Reflexão em q se mostra q. pode servir a R.al Faz.da aos Sold.os enfabolecer com elas a

Arca Contrato

Pellas Ordens de 23 de Jan.o de 1713 dirigida ao Illm.o e Exm.o Conde de Assumar D. Pedro de Almeida de 22 de Outubro de 1733, 20 de Jan.o de 1735 dirigidas ao Illm.o e Exm.o Conde das Galveas e de 16 de Novembro do mesmo anno dirigida ao Illm.o Exm.o Conde de Bobadela Gomes Freire de Andr.a recomenda S. Mag.de G. o negocio da Arca e Contrato q. determinou se fizesse com os Capitães, e off.es das Comp.as destas Minas, o que não teve execução, talvez por ser impraticavel, e efectuarse com elles p.a terem a desvantagem quasi sempre de estarem fora desta Praça em deliq.tes do Real Servico como actualmente se pratica; com que parece sendo devia subsistir sem o off. porque supposto os motivos q. obstão o poderem praticar hum tão import.te negocio como os Capitaens: se pode e deve fazer com os Sold.os pois não são como de Praça mas sim terem todos huã como graduação de off.es aq.m se conferião as guardas, cobranças, e import.es conductas da R.al Faz.da como fieis, e Zellosos Adm.or della.

Supposto q. nas Contas dos Fezend.as se devião crevar os relativos de Pes de Lista para adicionar os pagam.tos são aparentes para compostura dellas; porque de costume antigo, cada q. despersy cobra os em Soldo, farda, Munição e despezas q. pode ou necessita. Nesquaes termos parece estar nos de poder assistir o referido contrato em que se não altera a forma do pagamento, e para que tenha o seu devido effeito nada mais se precisa que a Regia determinação de S. Mag.de sobre o que ao todo se deve regular por conta do Soldo, farda, Armam.to, Munição e mais despezas respectivas que por seos numeros abaixo vão descriptos.

Cap.s V.

Do que pertence aos Soldados

Pella Ordem de 20 de Março de 1713 foy S. Mag.de G. serv.do determinar que nestas Minas se vencesse quadruplo os mesmos Soldos, que se pagão no Reyno.

A Cousa p.a Regim.to reformado e acrescentado em 15 de Novembro de 1707 que o Soldo no Reyno era ao todo 96 r. q. faz no quadruplo 382. Certos se destinarão por dia a cada hum dos Soldados das 3. Comp.as destas Minas na conformid.e da dita Ordem com as tradições, onde como se seguintes

Vendo-se que dos referidos 96 r. não cobravão o Sold.o no Reyno mais que 50 r. por se reduzirem em 26 r. dos quaes se aplicavão 23 r. p.a Fardam.to, e outros 23 de que o mesmo Regim.to forma a mesma aplicação sem se declarar qual delle seja se entendeo se ao do Hospital; e nesta pressuposto e verosimil se fizerem feitos aos Soldados de Minas os descontos seguintes.

Percebem em moura quot.e	355 r.	382 r.
Desconta se p.a farda	35.	
E para o Hospital	13 r.	

Nesta tradição relativa ao Hospital se he que no Reyno se aplicão os referidos 23 r. / não se observou a devida proporção porquanto deve ser huã quarta meyo: e ficaria a Real Faz.da franqueada em huã q.ta parte da Despeza q. faz no Curativo dos Sold.os tanto no Hosp.l como fora delle nas Jornadas; e partes remotas sendo adoentes, e não sobre sujeita com o mesmo desconto qual he o do Soldo inteiro, que não vencem nos dias q. estão nos Hosp.s. Cobrando-o os Hospitaleiros q. com esta condição os tomatão p.a incurar.; E sendo este desconto tanto maior a vultado q. os dos 13 r. e mais conforme à razão, por q. se juntam.te não vence Soldo nos dias do Hosp.l, parecerião devera ser multado nos referidos 13 r. cotidianos o que não acontece.

Pelle...

Pello Calculo das disperas q. que se fes nos 10 annos estampados...

a 8 Se vem importar o total do Corativo dos Sold.os em hum anno ..... 2:561$382

Emporaõ os 13% 1 descontados nas 208 praças inclinives .....

nesta tradicção em cada hum anno ..... 1:021$920

e ficaõ pertencendo para a Conta dos Hospitaleiros ..... 1:539$462

Sendo inaverigua vel se os dias descontados aexcedem, ou prefazem

Exemplo inicial...

Vence hum Sold.o no anno de 365 dias, e 6 horas

o Soldo em cada dia .. a 335 rs	122$541:375	1460	122$541:375
Da farda	36 --	122$783:750	3:681
No Hospital	10%	1$930:875	1$025600/384
	384		3652555
			36522
			365

Cap.o 2.o das Fardas...

Em porta o fardam.to das 208 praças pello desconto de 35 rs. perdia em cada huá de que Ordinariam.te se lhe faz pagam.to quando se lhe naõ dá a mesma farda a cto do em hum anno - 2:657$200 rs. e toca a cada huá ..... 122$783:750

Soma o Soldo, e farda em cada hum anno ..... 135$325:125

Cap.o 3.o das Municoés

Pella portaria do Ill.mo e Ex.mo Conde de Assumar com data de 8 de Ag.o 1721 se determinou vencesse cada Soldado em lugar de Saõ de Municoés q. naõ ha neste Com.nt huá quarta de farinha a p.a 10 dias que fas cada mes 3/4 em o anno 9 Alqueyres q. multiplicando pellas 208 praças que a compem fazem 1872 Alq.s as quaes sendo compradas por taõ diversos preços como saõ os lugares, e distancias onde se fas precisa: conforme a dispera de 1:825$720 rs. que no Calculo geral de Sessenta feita em hum anno se regulae preço de 375 rs 288 a vos. cada alq.e pello q. multiplicando os 9 de cada praça ..... 8$777:592

Em a mesma Portaria foy determinada a Municoé do mesto p.a 222 Cavallos q. correspondem a outras tantas praças quaes saõ as 208 mencionadas de Sold.os com 16 dos Capitaes, e mais off.es das 3 Comp.s, dandoselle hum alq.e p.a 8 dias q. fazem no anno 10:227 pellos quaes repartidos 5:052$201 desta disp.a discripta no mesmo Mappa fica regulado o preço de cada alq.e a 222 rs. 111 aves, e a comece a cada huá das referidas 222 praças municiadas. ..... 222$554:87

166$657:58

Reflexão

Soldos e fardas que não admite Regulamento . . . 1350$325

Esta Despesa que não é excessiva quanto a Leção, ou em as mais toda a Conta e admite Reforma para o Contrario respeitando a Variedade dos preços porque em diversas p.as se Comprada de que quotidianam.te vem as Contas a Prov.a q. de necessidade se aprovão e pagão a antes a Sentistas q. São os Off.es e Sold.os destacados verificadas Jum.te pellos seus Juramentos Sendo o Regulamento mais Ordin.o no preço de 1$8 de ouro que São Coor pellos quaes multiplicados os 1872 alq.s fazem 1123$200. Eos 3 de cada Praça. . . . . 50$400

Despesa do Mil E procede do mesmo modo que a Sobredita Regulandose o preço de 25 or.s pellos quaes multiplicados os 10:227 alq. importão R: 602$150 de que a Cemcce a Cada Praça. . . . . 200$545

161$270

Vem da Lauda antecedente . . . . . 166$657 r

Cap.º 4.º dos Capins

Primeiramente se dis os Cav.os em Lugar de palha com erras Camadas. Capim daudes e Ele hum fogue para Dia e Noite; e que b nos tempos pretentes tem e o. da pelle ne preço em que as preenche sua Ca pelle a sente dessa Praça que he de 225 r. que. multiplicados pellas 222 pracas mencionadas, vem a Cada Eua 50 $ 800 reis pelles 366 dias e 6 horas do anno fazem 18:208$600 r. que tanto fora de despeza a Real Faz.da se por ela se fora toda esta munição. Porem a mayor parte della Supoem os Donos se Enda g. se lemos pelle Costume antigo de Se aprentarem pellas Ginadas todos os Da mes, ou Moradores edemas das fazendas. Concorrendo tambem Esta Contribuição que para elle pagae as mercadorias e Vindegias no Armazem de Fogue do Cano Frio que des de anno E 1735 ate E 1766 inclusive tem Rendido 35:850$215 que repartidos pellos Marinos de carreiras a Conteço a Cada hum 1:156$258 r.

Que tal soma se vem a pagar pella Real Faz.da sem nenhum Seguro e gasto com os Cav.os do mesmo cerd.o off.e Sol dados q. se conservai nas Praças no de tacem e guardas das Intend.es e Reg.s

Regulando esta Despeza pelle Calculo de 10 annos Corresponde a Cada Eua 5:887$228 r. e a quaes repartidos p.s 81:766 fogueiras q. requer a munição de Hu anno se Erma 72 r. q. multiplicados pelos 366 dias emporta Cada Praça . . . . . 260$280

Cap.º 5.º da Ferrage...

Pello Calculo dos 10 annos se verificou a despeza da Ferrage Regulada p.s elles em Hu anno 2:372$536 r. a quaes repartidos pellas 222 pracas toca a Cada Huma . . . . . 10$599 r.

20$537 r.

Vendas Reflexos antecedentes . . . . . 161$270

A Cama desta Dispeza he mais Suspeitoza, e irregular; mas Supostas as diferenças do preço do Capim, a Saber nos Serrões Cada Feixe 240rs em V.ª Rica 225 nos Cam.os do R.o da Junoa 160 na Cayoeira do Campo 150rs. e no R.o de Jan.ro 120 destas partes vindas resulta Huã Como 5.ª e Sencia que Saõ liquido de 170rs. Pellos quaes repartidos os 5:887$248 produzemo Capim para 50 praças q. se podem repartir, e consignar nos Lugares em que se Saõ indespensaveis, e foj sempre effectivo o seo pagamento, ficando excluidas delle as q. se contemplaõ de Cav.os no Passo, e as Socorridas pello Governo.

Mas q. como pode ser, se julgue menos bem fundado este Regulam.to parecendo Serem observa Regoroso e equilibrio se pode e deve Reconhecer a igualdade do Sento posto que Diminuido dos 170rs q. em geral ficaõ vencendo e Comum tanto nos dias em q. Saõ precizados a Comprallo como nos outros m.tos mais em q. Estão gozando os Moradores. Porq. q. das formas Cedem em utilid.e da Real Faz.da 1:156$258rs em Cada Anno como nequal fica vencendo Cada Praça. . . . . 260$280

Na Ferrage se procede pello referido modo do Capim com a diferença porem q. esta dispera admite o Regulam.to quenão pode haver naquella, porque notandose no arrolio desta Capitania Conformes as Suas distancias tres preços na ferrage a Saber 200$000, 180$000rs 120$000, Regulandose pello preço medio que he o de 180$000 multiplicados pellas quatro ferrages q. Regularmente gasta o Cavallo em Cumanna Saõ . . . . . 720$000

1:440$750

Vem da Lauda antecede . . . . . 203$537.297

Cap.º 6.º do Armamento, Curat.º e mais Disp.ões

Importarão as despezas abaixo descriptas em Emmañ.º p.º calculo q.º dos 10 a Saber...

Pelle Custo das Sellas, Freijos e seos Concertos	1.062$174	
de Xaireis, e bolsas p.ª a Remonta	74$311	
de Freijos, e Estribos	60$937	
de Concertos de Armas	351$734	
de Polvora e Balla p.ª as jornadas extraordin.as	90$912	
de Soldo dobrado nas jornad.s fora da Cap.ma	31$615	
de Curativo nos Hospitaes e fora delles	256$382	
Do Curativo dos Cav.os em toda, e q.q.r parte q.e se les de disp.ão mandas nos Quarteis Como Saõ a neire p.ª Sus comais, ne ser.º p.º Ariato, e Limpeza dos Cavallos	259$986	
	193$034	
de Embornaes e mais Comernos mesmos p.ª as jornadas	11$988	
de Sal para os mesmos	44$778	1:911$151

Somaõ Como se ve 1:911$151 que repartidos pellas 208 Pracas de Soldados q.e não emmarem nesta Sem as dos Off.es toca perante a Cada Lunna . . . . 23$611.300

Cap.º 7.º dos Cavallos

Pello referido Calculo dos 10 annos sea Ou Lavrerem se Comprado no decurso delles 221 Cav.os pelles designaes pre-ços que premeio arbitrinação de Cada q.º q.e importaõ todos . . . . 14:754$300

Venderaõ se nomesmo tempo destes, ou de outros anteriorm.te compradas / por muitos . . . . a ser

23 no Cont.º do Comercio q.e por designaes Venderaõ . 592$200 | 2:918$900

201 em V.ª Prica q.e do mesmo modo Venderaõ . . 2:326$700 | 11:835$400

250 que importaõ a todo como se ve 2:918$900 que abatidos no total da Compra fica sendo a desp.ª . . .

Aqual regulada pellos 10 annos do Calculo vem a cada Lu. 1183$522 rs que repartidos pellas referidas 222 pracas de Off.es Soldados toca a Cada Lunna . . . . 5$283.660

Soma a hora a desp.ª q.e cada Praça de Sold.s em Lu. anno . . . . 232$432.251

Que supposto parecça tão excessiva a respeito do q.e em outras Praças vencem os Soldados de S. Mag.de F. comtudo he muy diminuta a resp.ª da q.e necessitão conforme a q.e neste Continente fazem os Viandantes, mais moderados aquem mal bastaõ 1$000 rs para Sustento de Lu Dia de Jornada; e que Igualm.te succederia aos Soldados, por andarem sempre montados, em Continuo giro de Serv.º Regio senaõ fossem como saõ Liberalm.te socorridos pellos Patroes e Moradores.

Vem dos Reflexos antecedentes . . . . . 192$750

Supposto se julgarem indispensaveis as addicções desta dispeza, sem a ellas dilatado prolixo, e fastidioso o discurso parecia sobre os motivos do seo Regulamento q. se lhes apponderação dos Ministros q. me Honram Presentemente a Nação delle os engravamos de Guerra nem outra parte pareceo regularem-se na q.ta R: 20$600 r.s q. repartidos por 208 pr.as toca a cada Guerra . . . 20$200

Os Reparos q. se dão para o Regulamento desta dispeza Correspondem a q. omittirão a respeito das antec.s Porquanto Correndo o Cav.o seo Armam.to e Municão por Conta do Soldado e sem duvida tem Cam.to mais Larga Vida, e menos doenças pello bom tratam.to q. se lhe dará; nem gastará a mesma ferrage pello Cuidado q. Cade Cavero com ella, tanto na qualidade como na escolha do ferrador que se fica arbitraria. Como mesmo se deve entender tanto no armam.to, como em tudo o mais; Em cujo Systema não padece duvida, que o Soldado estará muito bem montado, quando o Cav.o seje tratado como seo, que o compra a sua Dessão, e se mel Cora pello meio do Alborque quando necessita. Sendo tambem Certo q. os a Cará de boa Satisfação, em.to mel Cores do que sempre Em verão nas tropas, pello preço de 50$000 respectivos ao calculo dos 10 annos do que toca a cada hum . . . . . 5$000

Soma a total dispeza que na arca, e Contrato fará o Soldado em hum anno . . 217$950

Do que resulta a Real Faz.da em cinco reis de . . . . . 12$486

232$432

Rezumo em Geral....

Importa a Soma da Despeza de huã Praça de Soldado pello modo q. se pratica em 1 anno 232:$\frac{1}{2}$327 que multiplicados pellas 208

1:859$\frac{1}{2}$456
46:$\frac{1}{2}$86:$\frac{1}{2}$
48:345:856

Ficarã vencendo a 1.ro p.o dos 217:$\frac{1}{2}$726 do Regulam.to p.o dia 60 rs. mas como se deve q.ta sua nenhum pagam.to serão os 600 rs. e fazem, mais. a q.e multiplicados pellas 208

1:753:200
43:830:0
45:583:200
Rezulta a 1.ra 2:762:656
48:345:856

Total do Interesse....

Da Conta Supra ..... 2:762$\frac{1}{2}$656
Da Consignação do Tejuco q. se fica pertencendo ..... 1:156$\frac{1}{2}$516
3:919$\frac{1}{2}$202

Parecerá injusto este Regulamento na Consideração de que se diminue aos Soldados a parte que se dis se de em beneficio da Real Faz.da, sendo a diminuição mais aparencia, que a realidade, porq. se deve considerar hũ. equivalente do que a mesma Real Faz.da paga demais, no modo que se lhe Requer, e se administra; em que só se utilisão os Asentistas, os operarios, e todos aquelles aq.m se não pode me vitar seos excessos por mais q. se Contenção: desordem, ou malicia, que jamais acharã Lugar p.a se conderse neste novo metodo. Porque pagandose a todos com igualdade q. se propoem, fica se não todo o escrupulo de prejuizo a que são sugeitas as Certidoẽs, Recibos e Sinaturas que quotidianam.te se fabricão. Se bem que o Regulam.to não restringe a Real magnificencia com q. S. Maj.de se dignar ampliar o Soldo. Passando a lembrar a o mesmo Sn.r a mais util, e necessaria aplicação do interesse q. resulta a Real Fazenda do importante negocio da Africa, e Com.o se expoem o seguinte.

Todas as Luzes he evid.te que a Correncia de tão multiplicado Serviço que a cresce com a Contracção dos Contratos de Dizimos, e Entradas q. se administrão utilis.te pella Real Faz.da duplicada vigilancia tão precisa sobre o Extravio do Ouro, Diamantes, e seos acessorios, sem que esta Praça se não possão Conservar os Soldados necess.os p.a as Guardas dos Cofres da Provedoria, Intendencia, e Ouvidoria; e menos as dos Ill.mos Gov.res que por esta Causa ate se omitido, pondo em decadencia o Sacro objecto que se tes peitavel o Regio Esplendor, Cuja falta e outras podem ser mais bem supridas dignandose S. Maj.de G. mandar se ressentem para cada huã das Esquadras de 16 Soldados de Infantaria Cada huã que com o meyo Soldo de Dragoẽs, sem a pensam de Cavallo porque delle não tem Cão exercio, possão sustentarse; ajudados de outra qualquer agu-

agencia que Ces Seja Licita nas Vacaturas de Sua Guarda, e Serviço Regio. Emque darão pro-
vaes da Sua Capacidade para o acceso de Dragoes, ou para se escusarem na falta della. Emcuja
esperança Averá benemeritos deste emprego, e cedaõ m.to emqualidade, e Categoria aos Pedestres
de q.e S. Mag.de Fi manda Conservar Companhias; a Cujo exemplo se excita esta Lembrança
emque pello modo proposto se fará sómente a despeza de . . . . . 13:506$400.
Quem.to bem Cabem no referido avanço do Regulam.to q.e Saõ . . . . 13:919$202.
Quem Sua proporçaõ mais ou menos o que for do agrado e Regia determinaçaõ do mesmo Sen.or que o Ceu prospere felicite, e G.de para a Gloria, e
prazer de seus fieis vassalos. V.a Africa 17. de Maio . . 1768.

1:208$802

Relação do Rendimento desta Prov.ª da Real Fazenda da Capitania de Minas G.as respectiva ao anno de 1767

Contractos

Entradas feita a conta p.a os annos de 1765 ... 66, 67 q.e se cobrou p.a conta da Real Faz.ª	189:091$687	
Dizimos a resp.to da Cam.ra m.a q.e se fez no Cons.o Geral de Sr. Lx.o o triennio q.e teve principio em 31 de Julho de 1765	76:510$000	
Passagens do R. das Mortes remaladas a Luiz Caetano de Moura f. 84	2:666$666	
Passagens do R. gr.e remaladas a o m.mo f. 85	333$333	
Passagens do R. de S. Fran.co a Venturas Fr.z de Liv.ª f. 78	610$000	
Passagens de Minas novas ao Alferes José Mendes do Couto f. 28	367$600	
Passagens do Sapucahy remaradas a Manuel Gonçalves Pereira f. 75	166$666	
R. Verde resp.to ao tempo q.e estava p.a Conta da Real Faz.ª a sim como de presente	50$000	269:395$952

Officios de Justiça

Donativos	59:185$620	
3.as partes	8:092$999	62:228$819
Novos Direitos dos mesmos	121$100	
Novos Direitos de Cartas de Seguro	208$500	

Extravagantes	38$200
	338:263$111

Novos Direitos dos dites officios remarados na mesa da Junta do R. de Janr.o e pagos na mesma Provedoria	2:833$630
Total do Rendimento annual	341:096$829

Mappa de rendimiento de renda dos Reaes Dizimos da Capitania de Minas Ge...

...ais e igual cousa não é Cousa porque na Cidade de Lisboa dos Contratos Regateiras ás mesma rendas pendentes ni de Pe... da Cente Cinta della; tem de ser ao que Cinco vezes pella de cadeira dos dias fáceis terminos pelle amiudo de uma Ceul... sempre mais ou menos, e Cadumas pecunia de Cinco por Cinco, e ultimas Che ainda ero em Cinquenta Cadumas de qualidade, e Liquido Pide Cinco Grandes Cinco Cinco Cinco

Mapa da Capitania de Min

sepagão, cg. e lu dos referidos genero
ministrado em Exoação averiguad

Cunhaes	Pd. da terra	Pado Vacum	Gado
R. das Mor			
			6
			1
			3
			3
			1
		6	2
			3
Sabará		401	171
		360	167
		271	213
		215	762
		438	216
		126	751

Mapa geral do rendimto q. produzirão os Direitos das Entradas pelos vinte e quatro Registos, ou Contages por onde entrão na Capta de Minas os efeitos de fazda secas, molhados, e avos gado vacum, e cavalar, e mais generos de que se pagão os constituem o Contrato chamado das Entradas Estabelecido na Junta que teve do Conselho q. pertencia não de Fidelidade 1765, e fundado em 1767 em virtude da q. se pagava cada hum dos referidos generos, duas patacas, Oitenta e cinco reis em Ouro quintado do valor de 1000 W e despoes q. se fez o seu estabelecimto, e premissas as Ordens do Conselho Contagens e Obrigações as Ordenanças e instrucção q. se pertencem nos dois livros da repartição de Minas Geraes Liquido das despezas q. se Corresponde para se pagar com a Arrecadação a original Sede de Ypiaia, Cuyabá e S. Paulo e que Completa o mesmo Rio respectivo

| Contagens | Contagens | Vinhos | Aguardente | Aguardente de Canna | Aguardente de Canna | Aguardente de Canna

Mappa do ouro que se perm
de Minas Ge

Comarcas	Contagens
R. das Flores	Pura Ribuna.
	Capivari . . . . .
	Jaguari . . . . .
	Ouro fino . . .
	Jacuhy . . . .
Total	. . . . .
Sabará . . .	Jaguará . . . . .
	Serro Lagoas . . . . .
	Tabelle . . . . .
	Piranguí . . . . .
	Santa Izabel . . . . .

Mappa das Barras que se pertencem Barras quintadas pelos Registos da Capitania de Minas Geraes em estes annos de 1765 CC. e C7.

Comarcas	Cabeças	Años	Onzas	Barras	Valor das Barras
Rio das Mortes	Santa Luzia	1765	10165	20500	2521809387
		CC	10165	15502	2344781877
		C7	9625 p/	19216	1836557305
	Capivari	1765	12501	200	50.000.000
		CC	12210 p/ 6	155	35.000.000
		C7	16285 p/ 5	240	08.000.000
	Lagoa	1765	5015 p/ 5	81	5.000.000
		CC	2892	10	0.000.000
		C7	2.850	05	8.000.000
	Rio Fino	1765	2525		
		CC	2120		
		C7	8550		
	Tinoco	1765	1671 p/ 5		
		CC	1650 5		
		C7	1650 p/ 5		
Total			107621 p/ 5	55898	6795557360
Sabará	Tagoami	1765	1129 p/ 1	102	6.255.000
		CC	1291 p/ 5	172	5.182.000
		C7	1568 p/ 2	86	9.508.000
	Das Lagoas	1765	1626 p/ 6	150	40.020.000
		CC	2502 p/ 1	135	38.150.000
		C7	1528 p/	120	30.240.000
	Cabelo	1765	556 p/		
		CC	222		
		C7	266 p/ 2		
	Congonhas	1765	650	5	1.652.100
		CC	815 p/ 2	16	2.1553.100
		C7	552	11	1.022.120
	Santa Isabel	1765	20 p/	2	255.200
		CC	170	1	283.000
		C7	55 p/		
	Luz	1765	2.02 p/	2	587.251 p/
		CC	2.58 p/ 2	2	562.158
		C7	1116	2	1.151.215
	Bacalhau	1765	2.58 p/ 1	100	19.225.125
		CC	2182 p/	190	21.052.150
		C7	2.561 p/ 2	80	11.255.172
	Cavagna	1765	222 p/ 2		
		CC	276 2		
		C7	116 2		
	Santo Antonio	1765	2.580 p/ 2	20	29.125.851
		CC	2.555 2	80	22.125.271
		C7	2.58 2	50	15.255.125
Total			40172 p/ 2	1.[illegible]	388.215.261
Sao Joao	Rabelo	1765	2.012 p/ 2	10	1.160.165
		CC	2.221 p/ 2	50	2.588.285
		C7	2.250 p/ 5	2	2.001.255
	Pedemonte	1765	1.825 p/ 5	65	15.055.001
		CC	1282 2	61	18.000.000
		C7	1.056	52	13.000.000
	Cachoeira	1765	1.521 p/ 6	15	1.800.000
		CC	1.555 p/ 1	15	2.100.000
		C7	1.500 p/	21	4.000.000
	Gualaxo	1765	2.155 p/	20	1.550.100
		CC	1.572 p/	26	5.052.200
		C7	2.051 p/ 5	28	5.082.150
	Infraga	1765	1.215	5	2.052.200
		CC	222		
		C7	1.058 p/ 6	50	2.852.250
	Aguamarella	1765	2.125 p/ 1	206	22.658.620
		CC	1.852 p/ 6	221	25.658.160
		C7	2.055	208	25.155.651 p/
	Ecambuna	1765	1.520	6	815.215
		CC	1.825	6	855.251
		C7	1.820	5	812.500
Total			56.175 p/ 7	1.051	188.345.573
Total geral			184.758 p/ 6	58569	1.328.003.000

PARTE II

DO ERÁRIO, DO TEMPO E DO AUTOR

CAPÍTULO I

DO ERÁRIO RÉGIO

1. - Definições Prévias.

Quando se abordam documentos mais que seculares, convém esclarecer nuances de alguns vocábulos que o tempo transfigurou.

O códice, ora editado, foi manuscrito há quase duzentos e dez anos. O título que o autor lhe deu terá parecido estranho à maioria dos poucos que o folhearam no Arquivo Público Mineiro (acervo *Casa dos Contos*) - a que pertence.

Hoje, para defini-lo, seria rotulado: *Evolução Financeira ou Fazendária da Capitania de Minas*, tão rica de informações objetivas é a matéria. Um subtítulo singelo, 1715-1767, diria o resto.

Não será demais recordar que o período é essencialmente barroco: ânsias de liberdade transpiram de todas manifestações de talento.

No Reino, criado pelo terremoto de Lisboa (1755), iniciava-se o terremoto pombalino. Reformava-se tudo. A própria palavra *reforma* tornara-se o moto e o mito da ação administrativa, abalando desde os vinhateiros do Porto aos cumes absolutistas do trono.

Inglaterra e França, velhas rivais, florescem no desenvolvimento industrial - irresistível força democratizante.

Pombal, que principia monopolizando o rei, prepara-se para o paradoxo lusitano de fomentar a indústria através do regalismo em contra-corrente: monopoliza atribuições e iniciativas.

Talvez complexado pelo apetite de poder, em contraste com certa carência de liderança, sobe de escala social por esmagamentos sucessivos. Suprime liberalmente opressões mortas e cria novas opressões contra as novidades em parte mundial. À medida que cresce em poder, consome até as próprias sombras. Deseja ciência e tecnologia, e para tal transforma Coimbra. Mas não admite o pensamento. Inclusive introduz no sistema a terrível máquina policial do Intendente Pina Manique, arauto de cegar a justiça e não de uma justiça cega, a cujo crivo a história credita mais de quatro mil processos contra a inteligência, pauperizando a cultura e enriquecendo as masmorras de São Julião da Barra e do Limoeiro.

O massacre da família Távora e o desmantelamento da Companhia de Jesus são duas operações revolucionárias bem sucedidas e desnecessariamente cruéis, que antecipam o Terror, porém não alcançam posições práticas de benefício público, sobretudo no ultramar.

A constante de suas reformas administrativas é a opção pelos colegiados instrumentais, em que o mando se dilui - método fecundo contra a formação de personalidades, graças à espionagem recíproca. Improdutivo, entretanto. Contrário à experiência milenar: a de multiplicar cabeças no planejamento e unificar o comando na execução.

Apenas seis anos depois do terremoto de Lisboa, em 1761, Pombal empreendeu a reforma do sistema fazendário. Extinguiu o arcaico e personalizado *Regimento dos Contos* para dar lugar ao *Regimento do Erário Régio*. Batizava-se de nome novo o intuito novatório das estruturas tributárias. Desde logo introduzido na Corte, só atingiria plenitude nas terras ultramarinas onze anos depois.

E aqui os velhos termos resistiram. Os contos continuaram como múltiplo monetário e a designar a sede da administração fazendária. O colegiado, cujo fim precípuo era castrar os Provedores, ao invés de chamar-se *Junta do Erário Régio*, tomaria o nome de *Junta da Administração e Arrecadação da Real Fazenda*, logo reduzido no consenso vulgar a *Junta da Real Fazenda*. O sistema telegráfico das siglas era menos compatível com a pomposidade barroca.

O precário colegiado de Minas só viria a estruturar-se completamente sob o Conde de Valadares, em 14 de abril de 1772, com a denominação de compromisso, não envelhecesse o reformador antes de maturarem as reformas.

O autor do *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima*, situado no limbo (sete

anos passados do novo *Regimento*, porém distante quatro anos de sua plena eficácia), reflete as esperanças de uma nova era no título que, infelizmente, sepultaria nos arquivos semânticos seu magnífico trabalho.

2. - Ineditismo.

Apesar dos méritos, esta primeira e substanciosa história financeira da Capitania não logrou difusão, nem deu ao autor a justa notoriedade que merecia. A tanto leva a ausência de oportunismo, a modéstia que o ocultaria no rótulo de *Contador da Junta da Real Fazenda* (menos significante que os demais que possuia), além do esdrúxulo título de *Erário Régio*, termo que não logrou vencer a *fazenda* de tão variadas acepções públicas e privadas nas línguas de aquém e de além-mar.

É estranho que o ineditismo subsistisse até nossos dias. Obras de menor merecimento e, sobretudo, plagiárias de seus quadros e números, banhadas de estilo narrativo, gozaram de boas e más impressões posteriores.

É isto excusável neste século, que vinha desinteressado há muito de nossas raízes culturais, embora farto de exegeses doutrinárias sobre fatos financeiros e econômicos do passado que ainda estão para serem exumados dos arcanos históricos.

A responsabilidade é dos arquivos públicos naturalmente. Seu valor não vinha sendo lustrado por verbas adequadas e a poeira secular tem impedido a visão de alguns enganos reformistas, velhos fantasmas tentando ressuscitar.

Outra causa de ficar inédito documento tão precioso é não revestir-se de forma narrativa, mais acessível à didática literária e à divulgação popular. O texto, denso de informações e respostas à pesquisa científica, assemelha-se a obras de consulta como os repositórios estatísticos atuais.

Numa cultura grandiloquente como a barroca, o beletrismo se impunha ao utilitário. Não se veja nisto crítica: o códice, além de manuscrito, é autógrafo, e o autor se pode reputar notável calígrafo - arte indeclinável nos contadores do humanismo.

3. - Contexto.

O *Erário Régio* foi terminado a 17 de maio de 1768, segundo nos insinua à página 65, conquanto a folha de rosto já mencione o ano.

A mesma folha de rosto, com foros de modernidade, discrimina *autoridade*, órgão de que emana, e *autor*, a pessoa que o redigiu: *ministrado pella Junta da Real Fazenda de Villa Rica (. . .) escripta e refrendada pello Contador da mesma (. . .).*

Trata-se da Junta precoce, confusa com a Provedoria da Real Fazenda, de cujo titular ia retirando as atribuições. O Provedor, *Des. José Gomes de Araújo*, andaria às turras com o Presidente da Junta, teoricamente sem voto salvo o de qualidade, o Governador e Capitão General Luís Diogo Lobo da Silva.

Este último foi excelente administrador. Coube-lhe reinaugurar a autonomia mineira que se perdera desde 1735 com a personalidade ímpar de Gomes Freire de Andrada.

Sem ter o título de Vice-Rei, Gomes Freire o foi mais que todos os sucessores titulados, nos vinte e sete anos e oito meses que dirigiu a Repartição Sul do Brasil. Tinham-lhe tanto respeito na Corte que o Conselho Ultramarino entrou em atrofia, sem mesmo ousar impor-lhe legítimas prerrogativas. O mesmo Pombal, centralizador como ninguém, manteve-lhe tranquila a autoridade enquanto viveu o nobre e austero solteirão.

Falecido no posto, somente então se abrem as portas americanas do Brasil Sul a uma nova safra de gestores e a alterações jurisdicionais. O primeiro Vice-Rei do Rio de Janeiro, Conde da Cunha, exerce por dois meses o comando de Minas - tempo suficiente para Luís Diogo chegar e ir tomar posto (28-12-1763) em Vila Rica.

Exemplo raro de prestígio antecedente, foi a nomeação interina do Dr. Cláudio Manuel da Costa para a Secretaria do Governo da Capitania de Minas, cargo assumido a 11 de agosto de 1762. Era ofício de provimento régio através do Conselho Ultramarino. No entanto, este se desaturdiu apenas depois de vinte meses de estar Luís Diogo em Vila Rica. O delegado da Corte, José Luís Saião, sucedeu o poeta a 31 de agosto de 1765, respeitando o triênio de mandato conferido por Gomes Freire, ainda *post-mortem.*

Não seriam muito harmoniosas as relações do novo Governador com o secretário interino que encontrara. Cláudio amava a política e era de temperamento sedentário.

Luís Diogo, varão enérgico e dinâmico, era de vocação itinerante. Em 1764, de 20 de agosto a 10 de dezembro, realiza uma maratona equestre pela comarca do Rio das Mortes, arrastando na comitiva o provecto Des. José Gomes de Araújo e o atônito Dr. Cláudio. Não admira que a amizade se acentuasse entre estes e pactuassem numa oposição discreta ao Governador.

Luís Diogo sutilmente cortaria as chances de ambos, mobilizando um para viagens insólitas e afastando o outro. Cláudio terá desconfiado do dedo de Luís Diogo na vinda de José Luís Saião, pois até o ditirambo ao filho do governante fez suprimir de suas *Obras Poéticas* na edição de 1768.

Perdida a Secretaria de Governo, *Glauceste Satúrnio* (Glauceste, o triste, como se sentia o vate) encara em fevereiro de 1767 a oportunidade de conquistar o cargo de Procurador da Coroa e Fazenda, a que o Dr. Tomás Soares de Aguilar renunciou no dia 6. Luís Diogo, no dia imediato à renúncia, o preencheu na pessoa do Dr. José Dias Rosa Maciel, vilarriquense contemporâneo de Cláudio em Coimbra. . .

Baldou-se o apadrinhamento dos dois desembargadores, o Ouvidor José da Costa Fonseca e o Provedor Araújo. Rosa Maciel seria logo confirmado pelo Soberano. . .

A própria advocacia fiscal perante a Junta sofreria infausto golpe. José Gomes de Araújo, enviado ao Sabará, morreria no pouso das Congonhas de Cima (3-04-1767), ainda que socorrido em tempo de lhe testemunharem o testamento por Cláudio e pelo ilustre médico Dr. Tomás de Aquino Belo.

Era mais um voto perdido na Junta da Real Fazenda, pois Rosa Maciel, por força do cargo exercido, subiria a Provedor Interino.

Na Provedoria, não obstante, restavam-lhe dois amigos: Feliciano José da Câmara, tesoureiro geral; e Francisco Antônio Rebelo, normálmente entitulado escrivão.

Assim se constituia a repartição em nome da qual foi escrito o *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima*, terminado (como vimos) a 17 de maio de 1768 a *impulsos do infatigavel zello e exquisição do Ill.mo e Ex.mo Snr. Luis Diogo Lobo da Silva, G.or e Capp.am General da Capitania de Minnas Geraes e Presidente da Junta*. Órgão que decidia a sorte dos maiores negócios da Capitania. E, em consequência, do império pombalino que se nutria do ouro e dos diamantes de suas entranhas.

Infelizmente para o notável escritor, Luís Diogo renderia o cargo ao Conde de Valadares, regressando ao Reino dois meses depois de concluso o trabalho. Lá se tornaria membro do Conselho Ultramarino, agora enfraquecido pela onisciência do grande Pombal. E a obra esqueceu-se no arquivo da Casa dos Contos de Vila Rica.

4. - A Matéria.

O *Erário Régio* analisa em quatro *Relações* numeradas a origem e evolução dos grandes tributos reinóis sobre a Capitania de Minas:

1a. - Dos dízimos;
2a. - Das entradas;
3a. - Das passagens de rios;
4a. - Dos ofícios de justiça.

Surpreenderá que não haja análise expressa do *quinto*, salvo o excelente mapa III que encerra o volume.

A quintagem se definia como direito senhorial e tem, como contra-partida moderna, a discriminação jurídica entre o *domínio territorial* e o domínio *do subsolo*, ou seja, *das riquezas minerais*.

A exploração do ouro é uma concessão da Coroa. Por um defeito de conceituação legal, os diamantes só vieram para o covil das leis minerárias após alguns anos de livre curso, passando ao regime das concessões contratuais e finalmente (1772) ao extremo do monopólio extrativo mais rigorista de quantos tenham existido. A demarcação diamantina se erigiu em ilha de homens sem direito e sem justiça, salvo a vontade da Junta pombalina.

O direito senhorial do quinto, ao ver de quem o impunha, não era tributo. Seria uma restituição parcial ao Estado, personalizado na figura do monarca, por quem lhe abria o cofre dos tesouros ocultos.

Não era o modo de pensar dos mineiros. Deles provinha tudo: a iniciativa da

descoberta, a conquista da terra, a luta com o índio, os duros labores da extração, os capitais empregados - sobretudo com o petróleo energético de então: o braço escravo, igualmente negro.

O *Erário Régio* esclarece, nas primeiras rebeliões de Minas, uma circunstância pouco compreendida pelos historiadores: o ônus das *entradas*, recaindo sobre a importação de quaisquer utilidades, fora proposto à Coroa como *substitutivo do quinto*, garantindo as três comarcas da época um rendimento mínimo de 30 arrobas (440,7 kg) de ouro por ano.

Coube ao sanguinário Conde de Assumar, atrabiliário aqui como já o fora no Reino e o seria nas Índias, a subreptícia manobra fiscal de separar o tributo do direito senhorial, com o suposto benefício deste ser reduzido a 25 arrobas (367,3 kg) anuais de ouro.

Além das quatro *Relações* em causa, há duas outras sobre as despesas reinóis e uma sobre o exercício de 1767:

5a. - De todas as despesas certas e contingentes;

6a. - Das propinas e cera para luminárias nas festas reais;

7a. - Do rendimento da Provedoria da Real Fazenda no ano de 1767.

Na linguagem atual, são as verbas orçadas e extraordinárias; as verbas de representação nos regozijos permitidos; e a receita orçada, com vistas ao exercício seguinte.

Calculado, ao tempo, é o mesmo que o nosso *orçado* de hoje.

Ao fim da *Relação 3a.* o autor introduz, sobre os tributos até então analisados, seu coeficiente crítico. Chama-o *Reflexão* - cousa que caiu em desuso. *Saber de experiência feito*, diria Camões.

Na *Reflexão 6a.* coloca um *Discurso* de supino interesse *sobre as inevitáveis despesas (. . .) com três companhias de dragões*. A história militar e a antropologia encontram nele considerações valiosas sobre particularidades da Capitania: o mais simples cabo de esquadra, em Minas, havia de ser competente exator fiscal; o *pão de munição* europeu convertera-se em *alqueire de farinha* na América.

De outra parte, os soldos que garantiam o ouro mineiro eram o quádruplo dos soldos que guardavam o rei na Corte. Princípio eminentemente prático: com estômagos vazios não se vigia a fazenda pública.

Três mapas estatístico-contábeis, fundamentais, encerram a obra. Preenchem séria lacuna na historiografia do ciclo do ouro: a migração interna e a evolução relativa das áreas produtivas. Os cálculos até hoje disponíveis são de estimativas globais. Silhuetas e não retratos confiáveis.

Tal é o sumário do *Erário Régio de Sua Majestade Fidelíssima*, título comprado ao Papa para livre trânsito da pequena monarquia lusa entre as grandes potências da época.

CAPÍTULO II

DA AUTORIA

5. - A Modéstia.

Homem dos maiores talentos, parece incrível que o autor se ocultasse no menor de seus títulos. Assim o fez, como se desejasse sumir num pseudônimo.

Contador da mesma (Junta da Real Fazenda) *no anno de 1768...*

Não era siquer a função dominante, nem o nome corrente pelo qual fosse conhecida.

Após dois séculos, foi preciso rebuscar algumas centenas de papéis para extrair-lhe a identidade. Outro demodismo vocabular.

Entendemos por *contador* hoje o homem que faz contas, emprestando-lhes a fé de seu ofício. *Escrivão* é o cartorário dos documentos públicos.

Na época, a fé de ofício do escrivão trazia implícita a do perito em contas. O *escrivão* entendia de economia e finanças, isto é, da *contadoria*, e, por incrível que pareça, sabia escrever bem a sua língua sem qualquer demérito. Naturalmente sugeria soluções sensatas para os grandes problemas, sem demonstrar maior vocação para neologismos.

O nosso escrivão e contador já o era desde 1760 pelo menos. Deve haver erro de data num documento que remonta o ano para 1742, pois nem poderia ocupar tão grave posição aos onze anos de idade, nem estaria no Brasil. Seria um aplicado e estudioso menino na província do Minho, velho Portugal. Em 1760, era jovem de 29 anos e, se não se formou em Coimbra, iluminara a inteligência com sólida cultura.

Veremos agora quem foi Francisco Antônio Rebelo, cujo papel na Inconfidência Mineira ficaria incompreensível sem o *Erário Régio*.

6. - O Homem.

Rebelo nasceu no Minho em 1731. Sabemos que os pais já eram falecidos em 1779, quando impetrou licença para voltar ao Minho a cuidar de seus particulares. O único parente que se lhe conhece foi Pedro de Araújo e Azevedo, sobrinho e herdeiro universal, bacharel em Cânones pela Universidade de Coimbra. Deduz-se ser, este, filho de uma irmã, família abonada da província.

Teria vindo para Minas para o fim específico de servir o ofício de Escrivão e Contador da Provedoria da Real Fazenda, o que sugere relações prestigiosas na Corte.

Em 1761 (21-02), por força do cargo, efetua pagamento ao Aleijadinho por obras públicas. Pela venda que fez de um cavalo à Tropa Paga (30-01-1765), recebe do Secretário do Governo, Dr. Cláudio Manuel da Costa, a importância de 35 oitavas. Então sabemos que tinha o posto de capitão no Regimento de Auxiliares da nobreza de Vila Rica.

Escrito o *Erário Régio* (1768), em janeiro de 1769 outro recibo o revela como cavaleiro professo do Hábito de Cristo, além do título de *Escrivão do Expediente e Contador da Provedoria da Real Fazenda.*

Em 1772, sua obra é largamente manuseada por Cláudio para enriquecer de números o *Fundamento Histórico* do poema *Vila Rica*. Em fins do ano anterior, Cláudio ainda se carteava com o primo paulista, Pedro Taques, em busca de dados históricos para elaboração de seu poema nativista.

O Conde de Valadares, instalando com estrutura definitiva a Junta da Real Fazenda, já presume extinto em fevereiro ou março de 1772, o órgão anterior. Rebelo estaria desempregado, pois como prêmio de consolação é provido no posto de sargento-mor de ordenanças do termo de Vila Rica, imediato ao Capitão-Mor José Álvares Maciel. Porém o Conselho Ultramarino, entendendo de fazer economias, suprime o cargo em 1774.

D. Antônio de Noronha, recém-empossado na governança, deu início à reforma da Tropa Paga, constituindo o Regimento de Cavalaria Regular de Minas com o mesmo orçamento antes consumido pelas três companhias de dragões. Escreve às Câmaras solicitando a indicação dos homens mais aptos a servirem de oficiais, com abono suficiente para farda-

rem e montarem à própria custa as novas companhias. A Câmara de Vila Rica o indica em primeiro lugar (-07-1775), sendo provido com a patente de capitão da 3a. Companhia. Seus oficiais subordinados (naturalmente contribuintes de parte das despesas) seriam o Ten. Bernardo Teixeira Alves, cunhado do subcomandante do mesmo Regimento, S.-M. Pedro Afonso Galvão de São Martinho, e o Alf. Felipe José da Cunha.

No fim daquele ano se organizariam as últimas companhias. Baltasar João Mayrink, assumindo o encargo da 6a. Companhia, teria como coadjuvantes o Ten. João Gonçalves de Castro e o Alf. Joaquim José da Silva Xavier. A hierarquia é monetária e não de capacidade e inteligência.

Francisco de Paula Freire de Andrada, sobrinho natural do falecido Gomes Freire e filho brasileiro do 2°Conde Bobadela, a despeito da pouca idade e da simples experiência adquirida no Esquadrão do Vice-Rei, com algum tempo de campanha no Sul, subiu de capitão a tenente-coronel ao passar do Rio de Janeiro para as Minas. No caso, o que prevaleceu foi a semi-nobreza do sangue, além do patrocínio paterno à distância.

O instrutor de todos seria mesmo o ***troupier*** Pedro Afonso, mandado de Portugal.

O Cap. Joaquim Pedro da Câmara, Ajudante de Ordens de D. Antônio de Noronha, solicitou e obteve o cargo de Sargento-Mor instrutor dos Regimentos Auxiliares da Comarca do Rio das Mortes. Vaga a ajudância, D. Antônio de Noronha chamou Francisco Antônio Rebelo e oficiou à Corte (13-01-1776) para que o efetivasse no posto, o que ocorreu.

Com o agravamento da situação no sul do país, deslocaram-se tropas da guarnição do Rio. A fim de suprir o desfalque, Minas enviou para a capital do Estado do Brasil uma força de duas ou três companhias do novo Regimento, sob o comando pessoal de seu comandante Francisco de Paula. Tiradentes pertence ao destacamento que serviu na Guanabara por dois anos consecutivos (outubro de 1777 a igual mês de 1779). Data de então a amizade do Alferes com algumas pessoas que ressurgiriam no processo-crime da Inconfidência sem que fosse possível formar-lhes qualquer culpa: o então Alf. Rego Fortes, da Legião de Voluntários Reais de São Paulo, e o forte comerciante carioca Antônio Ribeiro de Avelar, além de Silva Alvarenga e João Marques Pinto, respectivamente professores régios de Retórica e de Grego.

Rebelo, ajudante de ordens, desdobrava-se em Minas. O Cabo de Esquadra José Joaquim da Rocha, cartógrafo amador, que já havia levantado as quatro comarcas da Capitania, deu baixa em 1778 por não ter oportunidades de promoção. Servira 22 anos de praça no Reino e em Minas. Pôde, então, tomar a peito concluir sua ***Geografia Histórica de Minas Gerais:***

> "cuidei logo em dar os últimos fins ao meu trabalho, com o socorro do Cap. Francisco Antônio Rebelo que me ajudou procurando - com o seu respeito, diligência e zelo - todas as notícias que me podiam ser ocultas, e ainda, recordando-me de muitas que me não chegaram à lembrança."

Podemos afirmar que duas obras serviram de muito a José Joaquim da Rocha: o ***Erário Régio*** e o ***Fundamento Histórico***. Rebelo deve ter obtido de Cláudio este último. Os enganos da narrativa histórica de Rocha são exatamente os mesmos de Cláudio.

No segundo semestre do ano, Rebelo requer ao Conselho Ultramarino autorização para viajar ao Reino a tratar de seus interesses. O despacho em Lisboa (6-03-1770) dava-lhe um ano de licença ***sem vencimento de tempo e de soldo.*** Em 1783 (24-03) chegava o expediente a Vila Rica. Rebelo já o teme sem validade. ***Fanfarrão Minésio,*** que Gonzaga imortalizaria, andava governando Goiás em vésperas de vir suceder a D. Rodrigo José de Meneses. D. Rodrigo simplifica a solução e tranquiliza a Rebelo:

> ***"Não precisa o Suplicante de nova licença, visto não estar confirmada ainda sua patente de Ajudante das Ordens do governo de Minas Gerais."***

Para que não o obstaculassem, deveria levar a licença e uma certidão do despacho do Capitão General.

Mas o Ajudante não parte. Luís da Cunha Meneses chega ao cair da noite de 23 de agosto - ***noite de São Bartolomeu em que andam soltos os diabos***. A posse se retarda até 10 de outubro, com a varíola grassando nos meninos de D. Rodrigo. Sabendo que os ge-

nerais tomam como ofensa pessoal o afastamento de subordinados à revelia sua, o prudente D. Rodrigo exara novo despacho (15-09):

"A licença só deve ter início em 1° de abril de 1784, porque o oficial se acha em diligência do real serviço."

O triênio de Fanfarrão Minésio, em consequência, afetaria muito pouco a Rebelo. Partia efetivamente a 1° de abril do ano seguinte; obteve em Portugal sucessivas prorrogações anuais da licença.

A *Gazeta de Lisboa* (22-12-1787) publica notícia do Decreto Real de 16 de outubro: Rebelo é promovido a tenente-coronel de cavalaria com o mesmo exercício de ajudante de ordens do governo de Minas.

Poucos dias antes de expirar a última prorrogação, Rebelo embarca de volta à América na companhia do Visconde de Barbacena e respectiva família (11-02-1788).

Desembarcam no Rio; acompanha o Barbacena serra acima; este sucede a Fanfarrão a 11 de julho e Rebelo registra a sua patente no dia 14 imediato.

7. - Pré-Inconfidência.

Na mesma viagem viera um terceiro ajudante de ordens, o capitão Antônio Xavier de Resende, por apelido *o Cabeça de Escova.* Em Vila Rica, aguardava-os o segundo ajudante de ordens, Ten. Cel. João Carlos Xavier da Silva Ferrão, o único brasileiro nato da corte local.

O Visconde General se ocupa em reformar a casa de veraneio, na Cachoeira do Campo, como sede administrativa de suas preferências. Em fins de setembro, vai ao Registro do Paraibuna receber a mulher e os filhos - que sobem acompanhados do jovem cientista José Álvares Maciel.

A situação sorri ao novo governador, pois pleiteara inutilmente um bom mineralogista ao Secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro. Este, em compensação, baixara-lhe umas *Instruções para o Governo da Capitania de Minas Gerais* que lhe provavam o oposto de suas intenções prospectivas. Em resumo, o Visconde não precisava investigar novos filões auríferos, bastava sacá-los dos contribuintes pela *derrama* e dos sonegadores e rendeiros pela sangria branca. . .

Para obviar a reação eventual dos prejudicados, devia extinguir a multidão de regimentos auxiliares que o antecessor criara *vendendo* patentes a todo mundo.

O pobre Visconde salvara-se da pecha de *jacobino*, ganhando as graças do Secretário e de Pina Manique, rompendo com a Academia Real das Ciências de Lisboa, da qual fora co-fundador e primeiro secretário geral. E também de suspeitos ex-amigos logo se afastou: Vandelli, o seu mestre de ciências naturais em Coimbra, o Abade Correia da Serra, entusiasta promotor e auxiliar da Academia, e até mesmo o Duque de Lafões, intocável membro da família real, presidente perpétuo da Academia e importador de livros altamente subversivos ao sabor de Voltaire, Abade Raynal, Rousseau, e outros *venenos* ao ver de Manique. Este último sonhava sobretudo com a ruptura de relações com a *América Inglesa*, cuja presença na Corte considerava da pior malignidade.

Na Universidade de Coimbra, os espias zelavam pela pureza do absolutismo monárquico, aguardando o momento de abocanhar o professor de matemáticas e poeta José Anastácio da Cunha - o mais talentoso do país.

Compreenda-se, pois, a submissão e o zelo com que Barbacena abdicava de prováveis sonhos juvenis. Vinha imbuido da *caça às feiticeiras*, vendo *maçonaria* nas sombras.

Mas sentia que um bom governo jamais se constrói de expectativas negativas. Do Registro do Paraibuna já levou para o Palácio da Cachoeira o providencial Dr. Maciel, o jovem.

Como somente ia a Vila Rica para o despacho semanal - com faltas frequentes - ao mesmo tempo que fazia pesquisar ferro, cobre e salitre pelos morros do Saramenha e na Comarca de Sabará, a cargo de Maciel e em consonância com as indicações de Tiradentes, despachava o Ajudante Ferrão à antipática tarefa de inspecionar regimentos fantasmas no Serro e no Rio das Mortes, a fim de anular aos extorquidos as patentes de Fanfarrão. . .

Corre em Vila Rica a primeira *Carta Chilena*. Reacende-se o zelo pinamaniquense e o Visconde manda ao Juiz Ordinário da Câmara que apure em *devassa* a autoria bem

sabida de um ex-ouvidor, poeta e noivo, brilhantíssima inteligência e não menor cultura.

E tudo, suavemente, se desfaz em nada.

Violando os cânones militares, autoriza que se intime a Tiradentes uma precatória do Rio das Mortes. Precatória curiosa, pois Tiradentes arrebanha mais de ***sessenta*** partidários da liberdade, na terra de seu nascimento e de seus numerosos parentes.

Basílio de Brito começa a cercar o Ajudante Rebelo para adverti-lo de que ***as Minas estavam muito ruins*** e que se falava de rebelião, em caso de derrama, até nos bordéis e botequins.

Rebelo manda-o cuidar de si e deixar a vida alheia em paz.

Em fevereiro, Vila Rica se amodorra. O comandante do Regimento de Cavalaria vai repousar com a família na Fazenda Caldeirões. Alvarenga Peixoto, hóspede de Gonzaga, deixa o jogo em casa de João Rodrigues de Macedo e vai cuidar de sua fazenda na Paraopeba. Não tendo encontrado oposição do Visconde, que nomeara dois grandes amigos para as posições-chaves da Capitania, os capitães Manuel da Silva Brandão para o Tejuco, e Maximiano de Oliveira Leite para o Caminho do Rio de Janeiro, o Pe.José da Silva e Oliveira Rolim parte para a Extração Diamantina.

José Álvares Maciel trabalha no Palácio da Cachoeira dia-e-noite no estudo do salitre e na pesquisa da fabricação de pólvora. O notável cientista, Pe. Veloso de Miranda, na Rua de São José,

"O nosso Damião, enfim, abana
ao lento fogo, com que sábio tira
os úteis sais da terra (. . .)

A Escolta da Permuta, como todos os anos, parte com destino ao Rio de Janeiro, levando os carcazes do ouro destinado a brilhar na Corte.

A 10 de março, Tiradentes toma licença e parte a caminho do Rio, com pleno conhecimento e os bons augúrios do Governador em Cachoeira do Campo.

8. - Inconfidência.

Francisco Antônio Rebelo achava-se na semana de serviço no Palácio da Cachoeira. No dia 15 de março, vê chegar o relapso rendeiro Joaquim Silvério dos Reis, duramente intimado pela Junta a saldar seus desfalques ao ***Erário Régio.***

Depois de longa conversa reservada com o Governador, segue para Vila Rica, prometendo voltar dois dias depois. Barbacena confidencia a Rebelo o que ouvira: a Capitania ia explodir com a ***derrama*** e o chefe era Gonzaga.

O conselho óbvio de Rebelo deve ter sido: - "Suspenda a derrama e o caso ficará resolvido".

"E quanto ao denunciante, saiba V. Excia. que é de péssimo caráter."

Dois dias depois, Silvério voltou, denunciou mais dois ou três desafetos, e prosseguiu para a Fazenda da Caveira em Igreja Nova. No mesmo dia, o Visconde escreveu à Câmara de Vila Rica (com antedata de 14 de março) dando ciência da suspensão da derrama.

No dia imediato, 18 de março, o ex-Ouvidor Gonzaga visita o Governador, alternando palavras reservadas com conversas na presença de Rebelo.

Regozija-se pela suspensão da derrama. Sugere que, com a popularidade adquirida e a ajuda de um homem, bem se podia fazer um império da Capitania de Minas. . .

O Visconde pergunta-lhe com que recursos poderia contar a nação.

- "Com o ouro e com os diamantes. Bem maior poder aqui que nas mãos do Rei em Portugal."

Gonzaga, em conversa posterior com Alvarenga Peixoto, disse que o Barbacena também desejou saber como administrar tais bens.

Tomaram chá os três e, como se fazia tarde, Gonzaga prometeu voltar em breve e regressou a Vila Rica.

Mas não regressou.

Passados seis dias, 24 de março, o Visconde mandou chamar o Bispo e segredou-lhe tudo. D. Frei Domingos da Encarnação Pontével não sabia de nada, o que deve ter

parecido péssimo ao Governador.

No dia 25, o Visconde escreveu tudo ao tio Vice-Rei, porém ainda com alguma cautela. O tio não respondeu.

A 15 de abril, tendo ido a Cachoeira o Basílio de Brito, Rebelo recomendou-lhe que contasse quanto soubesse ao Governador, antes de tratar de suas pretensões.

Dois dias depois, tendo sido intimado a 12 de abril, reaparece o Joaquim Silvério. Ouve a ordem de apresentar denúncia por escrito e ir ao Rio repeti-lo oralmente ao Vice-Rei. Repetiu a cena de ir a Vila Rica e voltar dois dias depois, 19 de abril. Recebidas as credenciais e entregue a denúncia, que escrevera com a ajuda do Ouvidor Pedro José Araújo de Saldanha (o que lhe valeu uma reprimenda), antedatando-a em 11 de abril, tomou o Caminho do Rio. Rebelo o fez anteceder, por intermédio de Furriel Manuel José Dias, de uma carta do Visconde avisando o Vice-Rei para que vigiasse o Tiradentes e *cuidasse* do delator.

9. - Repressão.

No dia 2 de maio, apareceu na Cachoeira Carlos José da Silva, o escrivão e contador que sucedera a Francisco Antonio Rebelo na Junta da Real Fazenda em 1772. Trazia uma carta-denúncia do compadre Inácio Correia Pamplona, datada de 20 de abril. Inácio se acharia em Congonhas do Campo, para o jubileu mensal do Bom Jesus, no dia seguinte. Se tivesse garantias, viria apresentar-se pessoalmente ao Governador.

Francisco Antônio Rebelo encarregou-se de ir buscá-lo com um bilhete tranquilizador de Carlos José da Silva.

É curioso observar que a denúncia de Pamplona nada acrescentou ao que já era sabido. O próprio Vigário de São José, Carlos Correia de Toledo, declararia mais tarde que se não agastara com Pamplona e que, se um dia viesse a encontrá-lo, continuaria a tratá-lo como amigo.

No dia 18 de maio, o inconfidente do Rio das Mortes, Francisco Antônio de Oliveira Lopes (que, no Regimento de Cavalaria, organizara a 8a. Companhia ao mesmo tempo que Rebelo comandava a 3a. Companhia) abriu-se com o velho amigo e companheiro. Rebelo recomendou-lhe que fosse sem demora, e já levando escrita, apresentar denúncia do que soubesse.

Lopes, desde 5 de maio se achava em Vila Rica, tentando pressionar o Ten.-Cel. Francisco de Paula a uma atitude. Expôs-lhe mesmo que, se permanecesse passivo, tinha instruções dos companheiros para ir ao Barbacena neutralizar a denúncia de Joaquim Silvério com uma contra-denúncia apontando o traidor como chefe e promotor da rebelião. Até 17 de maio, nada havia obtido. Na noite desse dia, veio a saber, por pessoa recém-chegada do Rio, que Tiradentes fora preso e que subiam tropas portuguesas para a repressão em Minas.

Apresentou-se na Cachoeira e, com o auxílio de Rebelo, fez a contra-denúncia. Barbacena o tratou com afeto, chegando mesmo a dizer-lhe que se tivesse demorado mais ficaria perdido.

Lopes partiu a toda brida para o Rio das Mortes, esclarecendo-se em Carijós com o Pe. José Maria Fajardo de Assis - que o acompanhou até a Paraopeba. Lopes, como o Vigário Toledo, pensava que não havia outra alternativa que dar início imediato à luta. O vigário já tinha chamado de Baependi a Antônio José da Mota, seu cunhado, com um reforço de cem cavaleiros a se concentrarem na Laje.

Ainda em Carijós, Lopes e o Pe. Fajardo viram passar o emissário do Vice-Rei, soldado Antônio Ferreira, que já espalhara por toda a estrada ao que vinha.

Na noite de vinte, acompanhado do Ajudante de Ordens Antônio Xavier de Resende que encontrara em Vila Rica, a mensagem foi entregue ao Visconde na Cachoeira: Tiradentes e Joaquim Silvério haviam sido presos; tropas leais subiam a Mantiqueira. . .

As ordens de repressão foram escritas naquela noite e na manhã seguinte. Os executores começaram a partir para seus destinos.

Francisco Antônio Rebelo assumiu o encargo de efetuar, na manhã do sábado (23 de maio) a prisão de maior relevo: a do ex-Ouvidor Tomás Antônio Gonzaga. Uma portaria de 21 advertira os Ouvidores Saldanha e Manitti para, quando fossem chamados por Rebelo, comparecessem para o sequestro dos papéis (*todos os papéis*) e bens do prisioneiro.

Tudo ocorre como se Gonzaga soubesse de tudo. Rebelo comparece como amigo. Os dois encarregados do sequestro jantaram em casa de Gonzaga, normalmente, na véspera. Apreendem-lhe os documentos, destacam dos bens uma borracha de moedas de ouro que entregam ao réu para as despesas de viagem. . . Rebelo o conduz ao Palácio da Cachoeira, onde o Visconde lavra um atestado declarando que o Desembargador só ficara em Vila Rica por razão do próximo casamento com Marília. . .

Acompanhados de escolta comandada pelo Cap. Antônio José de Araújo, amigo íntimo de Tiradentes e já aliciado por este, Rebelo e Gonzaga marcham para o Rio.

No pouso de Engenho do Mato, adiante da Igreja Nova e de Carijós, Rebelo acha oportunidade de recomendar a João Dias da Mota viesse inocentar-se perante o Visconde. . .

O Ajudante de Ordens chegaria de regresso a 15 de junho. Encontra alguns excessos praticados pelo chefe e fatos desoladores. O Pe. Rolim fugira. O Cap. Manuel da Silva Brandão, comandante do Destacamento Diamantino, estava sendo incriminado. Cláudio matar-se-ia na madrugada de 4 de julho, preso na casa de João Rodrigues de Macedo, agora servindo parcialmente de quartel e prisão.

Traz notícia ao Barbacena de que os ministros designados pelo Vice-Rei para a devassa do Rio de Janeiro já estavam a caminho de Vila Rica, para continuarem as investigações.

As benemerências do Governador parece ocorrerem sempre que Rebelo anda nas proximidades. Poucos dias depois de sua chegada, o Visconde General manda por em liberdade o Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos. Francisco de Paula e Maciel continuam soltos. Maciel inclusive recebe materiais do Real Armazém para prosseguir nas pesquisas.

Em nenhum outro ato de repressão se menciona a Rebelo. Não foi ouvido em nenhuma das devassas. Não foi mencionado por nenhuma das vítimas.

Seus homens de maior confiança são os mesmos da confiança de Tiradentes. . .

Dir-se-á que foi obrigado a cumprir com o dever. Dolorosamente. . .

Caráter reto. Sempre o mesmo homem digno do maior respeito.

Em 1790, 24 de fevereiro, deixou Vila Rica com a espinhosa missão de levar ao Reino o traslado da Devassa de Minas Gerais. De passagem, no Rio, encaminharia os autos originais ao Vice-Rei. A 18 de março tomaria o navio para Lisboa.

O que aconteceu na Corte, narra-o Rebelo em carta de 3 de março de 1798 a D. Rodrigo de Sousa Coutinho:

> *"Saí desta capital* (Vila Rica) *a 24 de fevereiro de 1790. Apresentei-me nessa Corte a 23 de junho, ao Sr. Martinho de Melo e Castro, o qual (depois de me ouvir) ordenou me apresentasse ao Príncipe Nosso Senhor, ao que satisfiz, informando-o de tudo com toda a clareza, deixando-o sossegado das más notícias que lá corriam, e com a felicidade de que tudo finalmente se finalizou e concluiu como se determinou, sem mais novidade até o presente. Visitei o Museu Real e Júlio Matiozze me mostrou suas coleções e me pediu lhe remetesse pedras e cristais - o que estou agora fazendo.*

No dia 28 de junho, Martinho de Melo e Castro passava os traslados das devassas à consideração dos demais Secretários de Estado: Visconde de Vila Nova da Cerveira, José de Seabra e Tomás Pinto.

Não chegaria a receber um apelo de Joaquim Silvério, datado do Rio, 3 de julho, dizendo-se vítima de atentado contra sua vida e pedindo interviesse no sentido de ser-lhe autorizada a fuga para o Reino.

Simão Pires Sardinha, ouvido por precatório do Rio em Lisboa, sairia inocentado de maiores suspeitas.

Por Decreto Real de 15 de setembro, Rebelo foi promovido a Coronel de Cavalaria da 1a. Plana da Corte, com a mercê de continuar a servir de Ajudante de Ordens em Minas até que regressasse de novo a Portugal.

A 30 de outubro embarcariam em Lisboa os Ministros da Alçada enviados a julgar os Inconfidentes. Com eles o Brig. Pedro Álvares de Andrade, que comandaria a cena da

execução de Tiradentes a 21 de abril de 1792. E ainda Rebelo e seu sobrinho Pedro de Araújo e Azevedo, tendo sido este nomeado para Secretário do Governo da Capitania de Minas.

O desembarque no porto do Rio deu-se às vésperas do Natal.

10. - Fim de Vida.

Rebelo serviu a seu posto em Minas possivelmente até 1799. Encontra-mo-lo em Lisboa a 24 de fevereiro de 1802 ditando o seu testamento, pelo qual institui herdeiro de seus serviços à Coroa ao Sobrinho Dr. Pedro de Araújo e Azevedo.

Faleceu em Lisboa no ano de 1805, aos 74 anos de idade.

O sobrinho Pedro não se desonraria de solicitar a mercê do 1° tabelionato de Campanha do Rio Verde, por reconhecimento aos serviços do ilustre tio.

CAPÍTULO III

REFLEXOS DO ERÁRIO

11. - Imperfeições.

O *Erário Régio* tem o grande mérito adicional de ser uma obra imperfeita, sobretudo aos olhos do barroco. É fácil perceber que o método e o repasse organizativo da matéria não foram suficientes nas últimas *Relações*, as não numeradas. Talvez a exaustão dos prazos o tenha motivado.

Na *Reflexão* (pp. 35) Rebelo se justifica:

"Foi o principal intento desta obra formar um cálculo que, se não ao certo ao menos com mediania, mostrasse quanto, no estado presente e no decurso de um ano, poderia ter esta Provedoria nos seus rendimentos e, igualmente, na sua despesa. Pareceu mui conforme e conveniente adiantar a descrição da sua origem com as notícias que se fossem descobrindo relativas ao seu estabelecimento, intentando proceder do mesmo modo a respeito das despesas; porém, conheceu-se logo que de nenhuma forma se podia conseguir o efeito desta diligência, pela falta de uns e incapacidade de outros livros. Maiormente estando estes ocupados na atual inspeção do balanço geral, que não admite interrupção. Além de que, procedendo-se nele com a exação que se requer e passando-se os cadernos a esta Contadoria - onde examinados e conferidos, para a individual noção que nos livros dela se deve estampar - aí, em seus próprios lugares, se exporá toda e qualquer clareza que se achar. E neste pressuposto é que se omitiram na presente coleção os preceitos aderentes à pureza dela e as fiéis reduções das oitavas de ouro, segundo a variedade do seu valor e tempos, cujas tênues diferenças não destroem a entidade do cálculo, o que não acontecerá na descrição e transporte do referido balanço - que há de constituir um resumido padrão na Provedoria -, julgando-se presentemente desnecessário ocupar mais o tempo (tão preciso para o expediente de Contadoria) no intrincado labirinto de indagar notícias, nem apurar miudezas para uma conta em que, abstraindo da opinião do Contador, nada mais se arrisca.

Cujo fundamento fortalece a razão de se continuar a relação seguinte, dos rendimentos dos ofícios, com os artigos da despesa tão somente, e que pertence ao cálculo dos 10 anos que constam de uma minuta extraída sem inspeção desta Contadoria."

O que importa numa obra é que ela tenha as qualidades de uma semente: provoque as forças do talento coletivo para a emulação e o desenvolvimento das idéias.

As imperfeições, em tal caso, são até mérito porque estimulam o pensamento alheio e infundem confiança nos tímidos para a realização de melhores obras.

Os conhecimentos de geografia, principalmente da orografia de certas regiões, parece não estarem bem nítidos na memória do autor. Ou a pressa não lhe permitiu por ordem nos contratos das passagens de rios, sobretudo no concernente às comarcas do Norte mineiro.

Disto ele se excusa com outras razões (pp. 27):

"Estas passagens têm tantos nomes quantas foram, no seu princípio, suas diversas rematações, dando-se a umas o título dos rios, e a outras os das fazendas, ou seus povoadores - que fabricaram para sua utilidade os portos delas. E a razão desta variedade é a mesma que entrevejo no seu estabelecimento, porque, fazendo caminho para os sertões - a que se iam estendendo os primeiros povoadores, atravessando os rios nas partes que se lhes ofereciam, aí se dominava a passagem com o sítio - tendo algumas tão pouca duração, pelo reverso e inculto das estradas, que não chegaram a completar o tempo de sua primeira rematação. E somente vieram a subsistir as dos Rios Pará e Paraopeba, ainda que com diversos nomes, que todos se devem contemplar encorporados nos do Rio das Velhas, cujo nome se perde na entrada que faz em o de São

Francisco, onde também se recolhem o Paracatu e o Jequitinhonha. *E por isto se vieram a reunir todos em uma só rematação de contrato - feito no Conselho Ultramarino com João Francisco - pelo triênio que teve princípio em o primeiro de janeiro de 1745, e se prosseguiu até o presente, sendo todas estas passagens e rios pertencentes à Comarca de Sabará ou Rio das Velhas."*

O *defeito mesmo* era o da visão geográfica, pois o Jequitinhonha não é afluente do São Francisco, lançando-se ao mar por conta própria.

12. - Frutos.

Dilucidando embora por fatos econômicos a história mineira, Rebelo fecunda e desperta farta messe de *Memórias Históricas e Geográficas*, além de estimular a veia épica de outros.

Citaremos três obras que derivam em filiação consecutiva da *semente* rebeliana: 1) Cláudio, 2) José Joaquim da Rocha, e 3) Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos.

Cláudio, três anos depois do trabalho de Rebelo, atira-se à coleta de informações para o poema *Vila Rica*.

O tema literário já estava prenunciado na *Fábula do Ribeirão do Carmo*, incluso na edição das *Obras Poéticas* de 1768.

O poeta, preterido duas vezes pelo Governador Luís Diogo, abandona a mentalidade *emboaba* (termo que significava apenas, no tupi bandeirante, o *mbo*, de fora, *aba*, homem, isto é, o forasteiro) para descobrir em si o fluxo materno da linhagem paulista, autóctone.

Relaciona-se com o primo Pedro Taques, a quem pede narrativa histórica dos primeiros tempos (1771). Pedro Taques faz o que pode, mas lhe escreve um conselho arguto - válido até hoje: consultasse os arquivos de Minas e aqueles que, radicados nas povoações e vilas que fundaram, ainda fossem sobreviventes. Mandou-lhe até nomes e pistas para localizá-los.

De fato, só os arquivos mineiros podem completar a história do bandeirismo: daqueles pioneiros que não voltaram realizando a saga de se fundirem na terra descoberta, na nova cultura que semearam, hibridando-se com os *emboabas*.

Esta é a parte que interessa realmente à história e não o relato catastrófico dos erros fraticidas, só úteis se podem evitar novos erros. O que liga os homens em realizações permanentes é o afeto, o respeito à dignidade e à inteligência de cada um - por contrários que sejam seus interesses momentâneos. É o que, corriqueiramente, se chama *civilização*.

As fontes de Cláudio foram essencialmente duas: os números de Rebelo, e um apógrafo, recopiado com adulterações, do relato feito por Bento Fernandes (1750) sobre os primeiros descobrimentos de ouro nas Gerais. A elas se acrescem os registros de posses dos governadores e as reminiscências próprias do vivido ex-Secretário de Governo. Dentre os papéis de Cláudio, muitos dos quais passariam à posse do Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos, haveria um manuscrito entitulado *Notícia da Capitania de Minas Gerais*, doado em 1875 ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (Lata 22, doc. 13). Orville Derby e Taunay, que negaram a Rocha a autoria da *Geografia Histórica da Capitania de Minas*, autoria incontestável em face do manuscrito pertencente ao Itamarati e por este publicado em edição facsimilar, induziram a alguém a atribuir a *Notícia* a Cláudio. Na verdade é simples cópia, com ligeiras correções, do trabalho de José Joaquim da Rocha, o velho.

Tendo bebido tanto no *Fundamento* claudiano, uma cópia iria às mãos do poeta como grata homenagem. Talvez até por mão de Rebelo.

O Des. José João Teixeira Coelho, Intendente de Vila Rica empossado a 16 de julho de 1768, isto é, pouco tempo depois do término da obra de Rebelo e que com ele trabalhou até que cedesse o lugar de escrivão e contador a Carlos José da Silva, redigiu em Portugal (1780) sua celebrada *Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais*, de nítida inspiração no *Erário Régio* e de indireto menosprezo à narrativa histórica de Cláudio - no qual percebe a intenção de panegírico genético. Não incluímos Teixeira Coelho na linhagem rebeliana, por tratar-se de documento administrativo e não de intenção historiagráfica.

Resta-nos o Dr. Diogo, cuja monografia *Minas e os Quintos do Ouro* (1804) valeu-lhe o ofício de Tesoureiro na Junta da Real Fazenda e, menos de um século depois, o e-

logio irrestrito de Capristano de Abreu (1892). Em 1808, entretanto, veste-se de Cláudio e de José Joaquim da Rocha sem citá-los, dedicando a D. Pedro de Ataíde o bom pasticho que denominou *Breve descrição física, geográfica e política da Capitania de Minas Gerais.* Já Rebelo não poderia lembrá-lo as origens bibliográficas, tendo falecido em Lisboa em 1805.

13. - Implicações Políticas.

Tiradentes recebe generosa homenagem de dois homens verdadeiramente sábios: Cláudio e o Côn. Luís Vieira da Silva. Do cônego, o preito lhe foi prestado antes da desgraça. Considera-o o único líder confiável para a luta em perspectiva: *se houvesse três como ele, a vitória estaria assegurada.*

Mais valioso é o depoimento de Cláudio, na hora triste em que o inquirem - hora que o conduziu ao suicídio menos de dois dias após. Usa a erudição como disfarce, comparando o herói a Damiens, a Ravaillac e aos *jacques*, gente acima do medo, da tortura e da morte.

No proselitismo da Inconfidência, a campanha de Tiradentes reverte com frequência a evidências numéricas constantes das obras de Rebelo, Cláudio e Rocha.

Este, está presente na Ópera do Rio de Janeiro quando os vendedores de água em pipas manifestam seu desagrado contra os planos de abastecimento urbano do Alferes. Diz ter sido por simples coincidência.

Em Vila Rica, Tiradentes visita-o para obter (e obtém) o *Mapa dos habitantes atuais da Capitania de Minas (. . .) no ano de 1776*. É um excelente trabalho de José Joaquim da Rocha incluído na *Notícia ou Geografia Histórica.*

Em múltiplas ocasiões, o Alferes utiliza-se do *Mapa* para convencer os dúbios da plena viabilidade do levante. E convence, pois a cada passo, nas *Devassas* tanto do Rio como de Minas, surgem testemunhas que não esqueceram nem o pormenor nem os números aproximados.

Saiba-se que Rocha serviu sob as ordens de Tiradentes no Regimento de Cavalaria Regular, do qual foi cabo. Rocha, ao ser ouvido pelos Ministros, transfere a visita a um seu hóspede. Alega que *se não tratava em amizade* com o seu ex-Alferes, isto é, *de igual para igual* - meia verdade, pois é possível que jamais perdesse o condicionamento psíquico da subordinação hierárquica.

O *Mapa*, num paralelo de forças, é irretorquível, sobretudo para um homem que defendia a emancipação negra.

MAPA DOS HABITANTES ATUAIS DA CAPITANIA DE MINAS
Gerais e dos nascidos e falecidos no ano de 1776

COMARCAS	*Vila Rica*	*Rio das Mortes*	*Sabará*	*Serro*	*SOMA*
Brancos	7 847	16 277	8 648	8 905	41 677
Pardos	7 981	7 615	17 011	8 186	40 793
Pretos	33 961	26 199	34 707	22 304	117 171
Total dos Homens	49 789	50 091	60 366	39 395	199 641
Brancas	4 832	13 649	5 746	4 760	28 987
Pardas	8 810	8 179	17 225	7 103	41 317
Pretas	15 187	10 862	16 239	7 536	49 824
Total das Mulheres	28 829	32 690	39 210	19 399	120 128
TOTAL	78 618	82 781	99 576	58 794	319 769
Nasceram	1 944	2 795	2 501	1 734	8 974
Morreram	1 839	1 660	2 270	1 075	6 844

Diga-se de passagem que Tiradentes fez a correção demográfica dos 12 anos de corridos, arredondando a cifra.

O que causa espécie é a circulação didática destas informações revelando uma identidade de raciocínios e de sentimentos. Rebelo, Cláudio, Rocha. . . Tiradentes.

Nem se suponha que Rebelo fosse destituído de juízo crítico, ou que a disciplina militar lhe tivesse suprimido a sensibilidade humanista, pois é veemente (pp. 16) na censura ao Conselho Ultramarino quando Minas arrematou o contrato das *entradas* a Pedro da Costa Guimarães e a Corte o fez simultaneamente a Manuel de Lima Pinto:

> *"Em Junta de 22 de abril de 1727, a que assistiu o Exmo. G.or e Cap.am Gen.al D. Lourenço de Almeida, se contemplou subreptícia esta rematação por diminuta no preço e pela condição irritante com que fora rematado; do que, dando-se conta a S. Mag.e, foi o mesmo Snr. servido ordenar pela Provisão de 15 de fevereiro de 1728 que se houvesse por boa, ficando de nenhum vigor a sobredita que se havia feito nestas Minas a Pedro da Costa Guimarães - o qual entregou ao referido Manuel de Lima Pinto tudo o que havia rendido o dito contrato, que o ficou administrando por bem da referida condição, a qual se observou em todos os mais contratos e rematações destes direitos té o presente."*

Mas o revide local (tal como apreciado por Rebelo em 1768) foi imediato:

> *"Adicionou-se a este rematante, sobre o preço de sua rematação, o 1% da obra pia, munições, somente . . . . . 1 863/8a. 49 grãos (e mais) 402/8a."*

O desconto por dentro passou a acréscimo por fora. . .

Parece igualmente provado que, graças à presença de Francisco Antônio Rebelo na Corte (1790), suas considerações junto ao Príncipe D. João, regente inostensivo dadas as manifestações de loucura de D. Maria I, minimizou-se a penalidade contra os Inconfidentes de Minas Gerais.

Tiradentes sofreu a pena máxima, mas ele mesmo já reclamava dar o preço de sua vida pela *magnanimidade* do opressivo sistema, poupando os companheiros e, sobretudo, os simpatizantes ocultos de Minas e Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV

DOCUMENTAÇÃO ANTERIOR

14. - Fernão Dias Pais.

O *Erário Régio* abranje com solidez os fatos econômico-financeiros do meio século subsequente à instalação de uma Provedoria da Real Fazenda em Minas, porém Rebelo apenas consegue extrair dos documentos alguns dados que remontam a 1707. Não mais que isto. Restará a pesquisa a montante, dentre outras muitas.

Os algarismos andarão certamente no acervo da Provedoria do Rio de Janeiro.

A história oficial de Minas inicia-se com Fernão Dias Pais - primeira autoridade a ser investida com poderes específicos sobre o território mineiro. Sua portentosa *bandeira* são sete anos de epopéia (1674-1681).

Na pequena São Paulo dos preadores de índios, dos *mamelucos* e dos nobres mestiços de Pedro Taques, desperta-se com ele a consciência épica. Sua empresa coroa todo um ciclo de navegações terrestres que iguala em intrepidez e heroismo as navegações oceânicas dos descobridores lusos.

Podemos compreender o impulso interior que leva o gênio de Camões a consagrar a estirpe dos Gama pelos documentos que atestam a *conscientização* dos paulistas. E não só dos paulistas. A elite intelectual jesuíta participa intensamente da interação bandeirante. Em prosa e verso. Não seria apenas por Fernão Dias Pais ser um benemérito da Companhia, conciliando anos antes a *teoria* da ocupação religiosa com a *prática* do aliciamento compulsório da mão de obra, escravização do índio sob o eufemismo de *administração*.

É que efetivamente se descortina uma nova era. Percebe-se de repente o significado de um feito que parecia a repetição de tantos outros.

Silva Leme cita Pedro Taques, e este, numa apagada nota genealógica, nos resolve um problema de história literária que parecia insolúvel. Ao mesmo tempo comprova o sentimento épico que avassalou São Paulo em 1681.

No título dos **Alvarenga**, vê-se que Ana, filha de Francisco da Silva Colaço e Ana Ribeiro de Alvarenga, casara-se três vezes, sendo a primeira com Domingos Cardoso Coutinho.

Domingos, letrado nascido em Portugal (Lamego), terá sido secretário de Fernão Dias Pais na histórica jornada à descoberta das esmeraldas, pois o acompanha durante os sete anos (1674-1681). E diz Pedro Taques: *Excelente poeta, foi o autor da* **Relação Panegírica** *em versos, da vida e ações do dito governador e descobridor das esmeraldas. Faleceu em 1683 com testamento. (SL 5:373).*

O poema, enviado a Cláudio Manuel da Costa em 1771, que dele transcreve três oitavas de muito boa qualidade, serviu bem à elaboração de sua obra *Vila Rica*. É citado pelo anagrama literário: *Diogo Garção Tinoco*, tirado de Domingos Cardoso Coutinho, e cuja identidade foi objeto de múltiplas indagações neste século.

O corpo de Fernão Dias Pais, efetivamente embalsamado à moda índia e levado a São Paulo, foi inumado no Mosteiro de São Bento. Nesse dia (18 de novembro de 1681), o Padre Reitor do Colégio, Domingos Dias, SJ, pronuncia o primeiro elogio fúnebre da história bandeirante. Respigara todas as informações possíveis, o que sugere ter Domingos Cardoso Coutinho acompanhado o féretro desde a Quinta do Sumidouro (atual Fidalgo, MG), pois Garcia Roiz Pais, filho de Fernão, ficara retido naquela feitoria por D. Rodrigo de Castelo Branco, fidalgo enviado por El-Rei a substituir o grande sertanista na busca de ouro, prata e esmeraldas.

Alguns excertos do sermão acham-se publicados por Taunay e por Carvalho Franco. A íntegra da peça oratória, entretanto, repousa no **Arquivo Romano da Companhia de Jesus** *(Bras. 5-2:79).*

Serafim Leite noticia, no mesmo Arquivo, outro apógrafo de igual significação *(Bras. 6:237v)*, até hoje ignorado: *Poema das Minas de Ouro*, em hexâmetros latinos do Pe. Francisco da Silveira Fagundes (1718-1795), talvez versão do poema de nosso Domingos

Cardoso Coutinho.

Sabe-se relativamente pouco do setênio decisivo. Roteiro e correspondência, que devera ser farta, ainda são de paradeiro ignorado. Taunay descria de ser possível reencontrá-los algum dia.

Pelas *Instruções* enviadas ao herói, é lícito supor que os primeiros descobrimentos auríferos foram por ele realizados, conquanto nelas se vedasse qualquer exploração, interessando à Coroa apenas o metal de *beta*, isto é, o de veio, e não o aluvionar.

15. - Primeiros Tempos.

São jesuítas os principais documentadores da abertura mineira. Porém já não seriam acessíveis a Francisco Antônio Rebelo em 1767-8.

A obra de *Antonil* (João Antônio Andreoni, SJ), *Cultura e Opulência do Brasil,* editada em Lisboa (1711), foi logo suprimida e permaneceu ignorada em todo o século XVIII.

Pe. Diogo Soares, cartógrafo régio, parece ter tido perfeita consciência de que a memória coletiva corria o risco de perder-se. No período de 1730 a 1733, não só levantou as coordenadas geográficas de ilhas, portos, rios e vilas, coadjuvado pelo colega jesuita Domingos Capacci, como andou colhendo *Notícias práticas das Minas Gerais do ouro e diamantes*. Uma observação semântica: o vocábulo *práticas* significa *provenientes de conversações* com velhos povoadores. Também é de salientar-se que os **diamantes** acham-se nos primeiros dias de sua identificação. . .

São anotações preciosas. Ouve o Cap.-Mor Luís Borges Pinto, o Alf. André Moreira, cujos *cadernos* e cujos conhecimentos Gomes Freire de Andrada considerava relevantes; O M. -C. José Rebelo Perdigão, que tendo acompanhado às Minas Artur de Sá, troca o lugar de Secretário do Governo pelo de pioneiro no Ribeirão do Carmo; e o S.-M. José de Matos.

Em 1749, fevereiro, empossou-se ouvidor geral de Vila Rica uma figura singular: Caetano da Costa Matoso. Talvez pela curiosidade de conhecer melhor sua jurisdição, talvez pelo espírito de colecionador, dispôs-se de imediato a recolher toda espécie de papéis que versassem a história, economia e finanças da terra.

Não se limitou ao que encontrava nas estantes e arquivos. Instruiu capitães-mores e juizes ordinários das Câmaras de toda a Capitania no sentido de obterem relatos dos antigos povoadores ainda vivos e dos que soubessem do passado mineiro.

Surgiu daí um grosso códice, cerca de 1 100 páginas. Respigou desde o manuscrito dos jesuitas Diogo Soares e Domingos Capacci sobre as *Latitudes (. . .) na América Austral e Portuguesa (. . .) Observações dos anos de 1730 e 31,* aos Regimentos, Mapas, Cartas, Relatórios, Pareceres das Câmaras e Notícias que pôde encontrar.

Cerca de 78 documentos. Destes, os 16 primeiros, depois do *Latitudes,* são relatos obtidos através das autoridades locais. Diz Taunay, que publicou o II - *Notícia dos primeiros descobridores (. . .),* que o X e o XVI, ambos sobre o Rio das Mortes, são cópias adulteradas um do outro.

Recebemos do Prof. José Israel Vargas, grande físico como excelente humanista, uma boa reprografia do precioso documentário, justamente enaltecido por mestre Taunay.

O bibliófilo e homem de letras paulista, Félix Pacheco, o adquiriu na Europa. Pertencera à livraria do Conde de Ameal. Hoje enriquece os arcanos da Biblioteca Municipal de São Paulo, graças a Rubem Borba de Morais.

Com exceção de oito documentos, tudo o mais diz respeito direto ou indireto a Minas.

Considerando, entretanto, a relativa afinidade entre o *Erário Régio* de Rebelo e o *Fundamento Histórico de Cláudio,* é forçoso analisar a principal fonte histórico-narrativa que deu conformação original ao poema *Vila Rica.*

Orville Derby, e depois Taunay, a identificaram com o relato de Bento Fernandes, tal como foi publicado, por resumo de Manuel José da Silva Pontes (sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e eminente administrador público falecido em 1850), na **Revista do Arquivo Público Mineiro** *(4:83).*

Identificação correta, apesar das circunstâncias não corresponderem à argúcia dos ilustres pesquisadores. Taunay aponta o texto original do relato no códice Costa Matoso: II - *Notícia dos primeiros descobridores (. . .)*, informação inteiramente válida, conquanto o códice não indique a autoria.

Deduziam ambos que Cláudio teria colaborado com Bento Fernandes, filho do ímpar bandeirante taubateano que foi Salvador Fernandes Furtado de Mendonça, e também desbravador notável.

O relato é de 1750, ano em que Cláudio andava por Coimbra na Faculdade de Cânones. Bento faleceu no Serro (1765), tendo vivido na Comarca do Rio das Velhas, e Cláudio só principiou a interessar-se pela história das origens mineiras em 1771, como bem o demonstra a correspondência com Pedro Taques (da qual se salvou uma carta publicada pelo próprio Taunay).

O apógrafo de que se valeu Cláudio é cópia adulterada e com evidentes enganos, repetidos pelo poeta e pelos que o seguiram. Se tivesse conhecimento do original, não os teria cometido. O menor deles é dar Antônio Roiz de Arzão como nascido em Taubaté, quando o original o diz paulista - o que efetivamente era.

Porém, o que importa é que o códice nos restituiu o texto correto - subsídio valioso para a história descritiva, sem a qual o suporte estatístico e econômico escapa à heurística.

O Ouvidor Matoso parece ter concluído seu intento em 1754, tendo no mesmo ano, ou no seguinte, transferido a jurisdição ao Dr. Francisco Ângelo Leitão.

O códice inclui, dentre os manuscritos, três impressos: um livro e dois volantes.

O livro, *composto* por Francisco Tavares de Brito e impresso em Sevilha (1732), com 26 páginas indescuráveis, tem o título de *Itinerário Geográfico* com a *verdadeira descrição dos caminhos, estradas, roças, sítios, povoações, lugares, vilas, rios, montes e serras, que há da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro até as minas do ouro.*

Antonil, em 1709, estimava em mais de trinta mil as pessoas existentes nas Minas. Já era enorme salto a partir de Artur de Sá (1702), quando ainda estavam sendo vasculhadas por dois ou três mil aventureiros.

O *Triunfo Eucarístico*, de Simão Ferreira Machado, comenta que era tal o afluxo (1733) de gente que estaria *"em breve tempo, transplantado meio Portugal a este empório já célebre por todo o mundo."*

Vimos que, em pouco mais de 40 anos (1776), José Joaquim da Rocha já calculava a população mineira em cerca de 320 mil almas, tendo 67% mais homens que mulheres. Na população branca o excesso é de 45%; dentre os escravos negros, encontram-se 2,3 machos para cada fêmea. Só entre os pardos a situação se equilibra, com pequena vantagem para o número de mulatas.

É este o quadro demográfico, com diminuta diferença, em que vivem Francisco Antônio Rebelo, Cláudio Manuel da Costa, José Joaquim da Rocha e Tiradentes. São todos solteiros, embora os três últimos, pelo menos, tenham deixado descendência, sendo que Rocha e Tiradentes na espécie raríssima das brancas.

Sendo auto-explicativos os capítulos do *Erário Régio*, na riqueza de seus algarismos, é forçoso que nos limitemos ao contexto social e biográfico.

16. - Atualização de Valores.

Já bem advertia Rebelo que as tênues variações de valores não seriam levadas em consideração, pois não afetariam os intentos da obra que realizou. Esta introdução ao *Erário Régio* não pretende mais que salientar-lhe os méritos e sua significação na história econômico-financeira das Minas.

Os quadros que se seguem, tomados do Erário e de Costa Matoso, se destinam a aferí-lo com a documentação anterior e a completá-lo com alguma antecedência cronológica.

Entretanto, todo sistema de valores está sujeito a tornar-se obsoleto dentro de maior ou menor prazo. Torna-se evidente que, para a maioria dos leitores, o esforço de sucessivos cálculos, sobretudo de correção monetária, tem a dupla desvantagem de desviá-los de uma linha clara de entendimento e de não servir às comparações desejáveis.

O ouro, bem ou mal, oferece a menos volúvel das constantes quando tomado pelo peso. Naturalmente, nos quadros comparativos do ensaio, os valores são uniformizados em *gramas* do sistema decimal.

Talvez o único substituto para a unidade *ouro*, nas crises monetárias que assolam o mundo, seja a unidade *homem*. Cálculo que, em nossa civilização, ainda se julga demasiado complexo. É preciso nos conformarmos com o fato das ciências econômicas e financeiras não se caracterizarem como ciências éticas. Apenas sociais. Se o fossem, não haveria qualquer dificuldade em admitir os valores humanos como invariáveis no tempo e no espaço.

A tabela abaixo atualiza o Século XVIII.

CONVERSÃO DE PESOS OURO

gramas :	arroba	libra ou arratel	marco	onça	oitava	escrópulo	grão
14 690	1	32	64	512	4 096	12 288	294 912
430	x	1	2	16	128	384	9 216
229,5	x	x	1	8	64	192	4 608
28,7	x	x	x	1	8	24	576
3,6	x	x	x	x	1	3	72
1,2	x	x	x	x	x	1	24
0,050	x	x	x	x	x	x	1

Todos os valores em gramas são aproximados, admitindo erro inferior a 1%.
1 oitava = 32 vinténs de ouro.

CAPÍTULO V

CONSIDERAÇÕES FINAIS

17. - Os Grandes Tributos.

O mais importante de quantos tributos se impuseram nas Minas é nitidamente o das ***entradas***. É uma espécie de tarifa aduaneira que incide sobre todas as importações. A pauta é simples, dividindo as utilidades em duas classes: ***secos,*** isto é, os não-comestíveis; e ***molhados***, todos os comestíveis tanto líquidos, como sólidos.

A série evolutiva da arrecadação entre 1718 e 1765 é apresentada por Rebelo às páginas 20. O ***Mapa Geral*** (II) de páginas 68, concernente ao triênio 1765-67, é uma excelente discriminação por Registros (postos arrecadadores fronteiriços) e por espécie de mercadorias.

A despesa e o produto líquido da arrecadação são expressos nas últimas colunas, fechando a grade jurisdicional do fisco. Os valores são expressos em ***milréis***, fazendo-se a conversão do ouro ***quintado***, ou seja, à razão de 1$500 rs. por oitava (3,6 g).

O quadro seguinte tenta exprimir no sistema métrico decimal o ônus que pesava sobre o arrematante da arrecadação, obrigado a pagar à Provedoria da Real Fazenda quantia certa e líquida correspondente ao ***período gerador***, além das verbas entituladas de ***obra pia, munições e propinas,*** sobrepreço da liberalidade da Coroa que no quadro denominamos ***benesses***, afim de englobá-las numa só quantia.

O 17° Contrato, administrado pela Real Fazenda diretamente (triênio gerador de 1765-68), exprime o líquido da arrecadação, deduzida a despesa, na última coluna. (Quadro A).

Os ***dízimos***, que assumem o duplo caráter de imposto sobre a circulação de mercadorias e imposto de renda, pois igualmente incidia sobre os rendimentos auferidos por cada indivíduo (exceto o clero, por ter sido de origem um direito impositivo da Igreja para o custeio de seus serviços espirituais), sofrem igual tratamento no quadro B.

Em relação aos tributos das ***passagens de rios*** (equivalentes aos pedágios atuais) e dos ***ofícios de justiça***, arrematados trienalmente no sistema do ***mandarinato*** chinês, apenas são indicados no Quadro C para efeito comparativo da oneração pública.

É preciso ter presente que á ***espiritualidade*** era pesadamente taxada sobre o público em todas as formas de sua indispensável participação social. Para cada degrau da escala social, como para cada corporação de ofício, há uma ***irmandade religiosa*** que lhes garante o culto e a vida cultural, além de constituir um seguro para a salvação da alma, garantindo a todos os ***irmãos*** um mínimo de trinta missas ***post mortem.***

A mais pesada contribuição, entretanto, é a das ***conhecenças*** anuais, espécie de lavagem de alma coletiva indeclinável na páscoa. A supor pelas enormes somas que circulavam pelos cofres da ***Bula da Santa Cruzada*** cada ano, a ponto desta poder custear os gastos da Extração Diamantina, seria bastante popular e de aceitação genérica a compra das ***bulas*** com prêmios de indulgências plenárias a vivos e mortos. Curiosa reminiscência em terras americanas da causa fundamental das rebeliões protestantes européias.

Os tributos locais, administrados anualmente pelas Câmaras, são predominantemente taxas, isto é, contra-prestações de serviços. Não são aqui considerados.

Como informação final, os Quadros D e E indicam a oneração dos **quintos**. O primeiro é simultaneamente demográfico, demonstrativo dos negros escravos e forros empregados na mineração cada semestre. ***É a unidade homem-vapor*** que se utilizou no sistema dito da ***capitação***. O segundo é do ouro colhido nas ***Casas de Fundição***.

Os dados não derivados do ***Erário Régio***, sendo estes referidos às respectivas páginas, foram obtidos do ***Códice Costa Matoso***, cujos documentos numeramos de I a LXXVIII para cômoda e prática referência, em virtude da numeração das 550 folhas não ser confiável nos originais.

18. - Sedes Administrativas.

A Provedoria da Real Fazenda da Capitania de Minas funcionou inicialmente na

Vila do Carmo, atual cidade de Mariana. Precedeu a transferência da capital para Vila Rica, tendo se instalado na Praça em edifício que cedeu lugar (1740-1) ao Palácio dos Governadores. Ao ser terminada a construção deste, ocupou dependências inclusas no bastião retro-esquerdo, de que ainda subsiste a fachada com frente para a Rua Nova da Paz (Mercês de Cima). Já de há muito convertida em Junta da Real Fazenda, mudou-se em 1782 para o sobrado (primeiro à esquerda na Rua de São José, antes da Ponte) alugado ao Dr. Manuel Manso da Costa Reis.

Em 1793, passaria definitivamente para a casa do contratador João Rodrigues de Macedo, denominada desde então *Casa dos Contos.*

O *Erário Régio* foi, pois, trabalhado por Francisco Antônio Rebelo quando a sede administrativa ainda funcionava no Palácio dos Governadores, atual Escola de Minas e Metalurgia da Universidade Federal de Ouro Preto.

19. - Cálculos da Produção do Ouro.

Os economistas e historiadores que investigaram até agora a significativa produção de ouro na Capitania de Minas Gerais, responsável por mais da metade do metal nobre posto em circulação internacional no Século XVIII, se basearam nas cifras da arrecadação dos **quintos** reais feita nas Casas de Fundição distribuídas pelos principais centros de mineração.

O estudo do *Erário Régio* e a comparação da receita auferida pela Coroa através de outros tributos indica um erro substancial nos cálculos feitos com base somente nos direitos senhoriais de Sua Majestade.

Isto se confirma pelo *Códice Costa Matoso*, que inclui os manifestos de carga de frotas saídas do Rio de Janeiro, da Bahia e de Pernambuco no ano de 1749 (Doc. LXXII).

As Casas de Fundição, dirigidas pelos Intendentes do Ouro de cada comarca, apenas fundiam em barras o metal destinado ao comércio privado, deduzindo a quinta parte pertencente à coroa. Era vedada a circulação do ouro em pó, para os particulares, fora de Minas Gerais. Entretanto, dentro de suas divisas, a circulação era livre, dando-se à oitava o valor de 1$200 rs., que corresponde ao valor externo menos 20% da quintagem real

Uma parte ponderável do ouro em pó circulante entrava para os cofres públicos pelo valor líquido, como pagamento dos demais tributos. O Fisco não tinha por que **quintar-se**, exportando para o Reino a receita arrecadada na própria espécie em que a recebia. Os **quintos** registrados, em consequência, só diziam respeito ao metal reduzido a barras, única forma autorizada para transações privadas com outras capitanias e com o Reino.

O cálculo correto da produção exigiria que se adicionassem as rendas auferidas pelo poder público em ouro em pó das Minas.

Outros fatores a considerar seriam os gastos internos do poder público, dos quais uma parte sempre haveria de chegar às Casas de Fundição, assim como os acréscimos anuais do meio circulante.

Não cabendo nos limites deste ensaio uma tentativa de sua apuração, as considerações acima visam auxiliar a revisão completa dos métodos até hoje empregados.

Por exemplo, na frota saída do Rio a 26 de março de 1749 (entrada em Lisboa a 23 de junho), seguiu de cabedal para a Coroa um total de 1 144 462 oitavas (4 120 kg) de ouro em pó, para apenas 93 991 oitavas (338 kg aprox.) em barras. Pelos métodos habituais, a estimativa da produção seria feita multiplicando por 5 a quantidade em barra (equivalente ao ouro quintado nas Casas de Fundição), total que não atinge 40% do ouro em pó. . .

O exemplo, embora flagrante, não permite conclusões imediatas, pois há a considerar também as variações ocorridas nos sistemas durante o século.

20. - Agradecimentos.

O autor do presente ensaio crítico-analítico registra aqui o seu agradecimento pelo apoio e estímulo recebido, em todo o decorrer das pesquisas, do Prof. Dr. Manuel Orlando Ferreira, Diretor da Escola de Administração Fazendária. Educador e economista de alto tirocínio, sua lúcida inteligência e profundo saber se refletem em todo o desenvolvimento do trabalho.

Ao Prof. Moacir Espínola de Pinho, Coordenador das Pesquisas Científicas da

ESAF, a nossa gratidão pela assistência pessoal e pelas sugestões formuladas para o aperfeiçoamento expositivo.

Como Consultor do Centro de Estudos da Ciclo do Ouro, cabe-nos expressar o reconhecimento deste órgão da ESAF à Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte, em particular a seu Presidente, Prof. José Israel Vargas, que nos pôs à disposição os amplos recursos técnicos de instituição benemérita que dirige.

O códice original do *Erário Régio* foi-nos gentilmente cedido para a reprodução gráfica pelo Arquivo Público Mineiro, dirigido pelo Prof. Francisco de Andrade - que lhe vem imprimindo um sentido de alto dinamismo e eficiência.

QUADRO A

RENDIMENTO DAS ENTRADAS
1718 - 1768

Erário Régio, pp. 20 e 68

Conversão p. sistema métrico (gramas de ouro)

CONTRATO Nº	Triênio	LÍQUIDO DA R. FAZENDA	BENESSES	TOTAL	LÍQUIDO APÓS CUSTEIO
1	18/21	390 758	6 210	396 968	—
2	21/24	664 013	11 923	675 936	—
3	24/27	688 666	13 126	701 792	—
4	27/30	670 925	8 154	679 079	—
5	30/33	799 027	13 273	812 300	—
6	33/36	1 054 540	15 829	1 070 369	—
7	36/39	1 122 970	17 496	1 140 466	—
8	39/42	1 238 630	17 669	1 256 299	—
9	42/45	1 239 091	17 672	1 256 763	—
10	45/48	1 356 826	18 850	1 375 676	—
11	48/51	1 356 595	18 850	1 375 445	—
12	51/54	1 400 083	19 292	1 419 375	—
13	54/57	1 463 278	19 915	1 483 193	—
14*	57/58	342 716	—	342 716	—
15	59/61	1 404 036	19 325	1 423 361	—
16	62/64	1 408 896	19 372	1 428 268	—
17**	65/68	1 345 763	—	1 345 763	356 859

* Contrato 14° - Administração pela Real Fazenda por 15 meses. O triênio, até então contado de outubro a setembro, passou a coincidir com o exercício civil (janeiro a dezembro). Quando o contrato era por conta da Real Fazenda não cabiam benesses (obra pia, munições e propinas).

** Contrato 17° - Administrado pela Real Fazenda. Único de que Rebelo calcula o saldo líquido (pp. 68).

Obs. - Aferido pelo Códice Costa Matoso, ano de 1749, os valores são idênticos.

QUADRO B

RENDIMENTO DOS DÍZIMOS

1716 - 1765

Erário Régio, pp. 11 e 67

Conversão p. o sistema métrico (gramas de ouro)

CONTRATO N°	Triênio	LÍQUIDO DA R. FAZENDA	BENESSES	TOTAL	LÍQUIDO APÓS CUSTEIO
1	16/19	325 634	6 713	332 347	–
2	19/22	332 236	6 778	339 014	–
3	22/25	346 060	7 610	353 670	–
4	25/28	556 646	10 124	566 770	–
5	28/31	448 358	8 563	456 921	–
6	31/34	565 401	10 213	575 614	–
7	34/37	741 196	13 738	754 934	–
8	37*	209 365	2 463	211 828	–
9	38/41	740 966	12 461	753 427	–
10	41/44	737 280	12 367	749 647	–
11	44/47	651 110	11 563	662 673	–
12	47/50	651 110	11 563	662 673	–
13	50/53	651 571	11 564	663 135	–
14	53/56	573 149	10 783	583 932	–
15	56/59	635 715	11 409	647 124	–
16	59/62	680 400	11 856	692 256	–
17	62/65	688 590	11 938	700 528	152 361

* Contrato 8° - Foi somente de um ano, sob administração da Fazenda na Comarca de Vila Rica (exceto miunças).

** Contrato 18° - Não consta do Mapa, estando sob administração da R. Fazenda (triênio 65/68).

Obs. - Todos os contratos tinham exercício de agosto a julho do ano seguinte inclusive. Os dados relativos ao saldo líquido após o custeio constam do Mapa de pp. 67.

QUADRO C

RECEITA DA REAL FAZENDA

1758 - 1767

Média do decênio — Erário Régio pp. 43

(Conversão em gramas de ouro)

TRIBUTO	DECÊNIO	MÉDIA ANUAL
Dízimos	1 793 262	179 326
Entradas	4 428 079	442 808
Passagens de rios	93 722	9 372
Ofícios de justiça e cartas de seguro	1 398 549	139 855
TOTAIS	7 713 612	771 361

O Códice Costa Matoso dá os seguintes dados para 1749:

Dízimos	216 189
Entradas	452 198
Passagens	25 078
Ofícios	26 267
	719 732

As avaliações dos ofícios foram muito majoradas nos anos posteriores para efeito de arrematação trienal (rematação, terças partes e novos direitos), recaindo sobre os contribuintes. É o sistema do *mandarinato* chinês, transferindo-se ao arrematante privado o direito de esfolar o público, garantindo ao Erário quantia certa.

QUADRO D

ESCRAVOS CAPITADOS NAS MINAS

1735 - 1750

* As matrículas eram semestrais, exceto onde assinalado.

** Para maior facilidade de leitura, os milhares iguais não são repetidos na mesma coluna.

*** Os forros foram excluídos do quadro, embora também capitados, variando de 1 a 3% sobre o de escravos. (Costa Matoso: XXIX)

ANO – SEM.	(1) V. RICA	(2) MARIANA	(3) R. MORTES	(4) SABARÁ	(5) SERRO	(6) SERTÃO	(7) PARACATU	TOTAL
35 - I	–	–	–	–	–	–	–	–
II	20 863	26 892	14 400	24 284	10 102	–	–	96 541
38 - I	904	752	471	284	8 988	3 331	–	98 730
II	21 158	829	629	23 746	329	*	–	021
37 - I	405	584	716	937	474	2 877	–	97 993
II	171	684	15 083	27 972	274	*	–	102 061
38 - I	012	532	096	28 082	166	2 719	–	101 607
II	20 959	432	532	29 695	198	*	–	103 535
39 - I	883	545	281	22 931	216	8 154	–	102 010
II	21 038	171	182	274	266	*	–	101 085
40 - I	20 667	082	301	392	063	2 127	–	94 632
II	21 165	131	302	127	166	*	–	95 018
41 - I	171	149	13 303	495	206	1 498	–	92 822
II	451	25 750	15 328	369	316	*	–	94 712
42 - I	492	491	331	335	123	1 356	–	128
II	561	425	342	277	135	*	–	096
43 - I	673	495	380	148	009	1 719	–	424
II	746	829	340	740	7 513	*	–	887
44 - I	403	24 448	14 923	146	106	1 349	5 946	97 321
II	20 486	23 768	691	20 271	6 828	*	*	93 341
45 - I	168	438	420	253	935	1 804	8 548	95 366
II	036	153	410	242	943	*	7 632	94 020
46 - I	19 932	22 891	13 900	490	952	1 582	581	93 328
II	584	665	662	706	952	*	206	92 354
47 - I	16 893	21 866	619	919	968	1 085	6 620	87 970
II	19 541	550	518	21 094	945	*	725	90 458
48 - I	162	331	584	20 740	7 005	1 465	412	89 698
II	064	20 792	518	183	6 988	*	223	88 233
49 - I	18 739	539	711	838	980	1 460	019	386
II	293	014	715	819	975	*	5 521	86 797

QUADRO E

RENDIMENTO DA CAPITAÇÃO

1735 - 1749

Códice Costa Matoso: XXX
XXIX

Conversão p. sistema métrico
(gramas de ouro)

ANO	RENDIMENTO	ESCRAVOS *	PRODUÇÃO PER CAPITA **
35/36 - I	1 863 802	97 635***	96,6
36 - II	1 007 275	98 021****	103,0
37	1 977 523	100 027	99,0
38	1 981 670	102 571	96,5
39	1 949 760	101 547	96,6
40	1 937 314	94 825	102,0
41	1 941 825	93 767	103,5
42	1.930 687	94 112	102,5
43	1 911 643	94 655	101,0
44	1 897 300	95 331	99,5
45	1 950 843	94 693	103,0
46	1 928 397	92 841	104,0
47	1 891 504	89 214	106,0
48	1 841 500	88 965	103,5
49	1 834 891	87 591	104,5

* Média empregada no ano.

** Gramas por escravo, ouro total extraído, considerando o fator 5 como multiplicador do **quinto**.

*** São dois semestres, um de 1765 e um (1°) de 1766, dando um exercício completo.

**** Apenas um semestre, o 2° de 1766.

OBS.: - Nas conversões desta tabela o erro admitido é inferior a 1 por milhão, quanto ao rendimento. No número de escravos, falta o dos trabalhadores forros (1% aprox. a mais que o número indicado), o que reduziria a produção per capita indicada em 1 grama por trabalhador.

BIBLIOGRAFIA

Para referências complementares, consultar o índice Alfabético Remissivo assim como o próprio texto.

(1) ADIM = **Autos das Devassas da Inconfidência Mineira.** Rio de Janeiro, Min. Educação, 1937, 7 v.

(2) BARBOSA, Waldemar de Almeida - **Dicionário Histórico-Geográfico de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 1971

(3) BRAGA, Teófilo - **História da Universidade de Coimbra**, Lisboa, 1892, 4 v.

(4) CARVALHO FRANCO, F. A. - **Dicionário de Bandeirantes e Sertanistas do Brasil**, São Paulo, 1954

(5) CÓDICES DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO (Catálogo Microfílmico da Casa dos Contos, Ouro Preto, 1972)

1136 - **JRF - Rendimentos Reais**, 1762-1770
1167 - **JRF - Deliberações e Despachos**, 1766-1774
1168 - **Provisões de Ofícios Públicos**, 1769-1771
1192 - **Patentes Militares**, 1769-1770
1208 - **JRF - Matrículas e Assentamentos**, 1770-1822
1212 - **JRF - Provisões de Ofícios Públicos**, 1767-1772
1215 - **Patentes Militares**, 1771-1776
1236 - **JRF - Termos de Posse dos Deputados e Oficiais**, 1772-1792
1317 - **Patentes Militares**, 1776-1780
1459 - **Patentes Militares**, 1787-1795

(6) COSTA, Cláudio Manuel da - **Obras Poéticas** (. . .), Coimbra, 1768

(7) COSTA, Cláudio Manuel da - **Vila Rica - Poema**, Ouro Preto, (2a. edição), 1893

(8) COSTA MATOSO, Caetano da - **Coleção de Notícias dos Primeiros Descobrimentos das Minas da América**, Códice da Biblioteca Municipal de São Paulo (1749-1754). Contém 78 monografias (Mns.)

(9) DERBY, Orville - **Os primeiros descobrimentos do ouro (. . .)**, RIHGSP 5:240

(10) LEITE, Serafim, SJ - **História da Companhia de Jesus no Brasil**, Lisboa, Rio de Janeiro, 1938/1950, 10 v.

(11) LISANTI, Luís - **Negócios Coloniais**, Brasília (São Paulo), 1973, 5 v.

(12) MENDES, Cândido - **Auxiliar Jurídico**, Rio, 1869

(13) MENDES, Cândido - **Código Filipino (. . .)**, Rio, 1870, 2 v.

(14) MATHIAS, Herculano Gomes - **A Coleção da Casa dos Contos (. . .)**, Arquivo Nacional, Rio, 1966

(15) NADER, Laura, *et al.*, - **Law in Culture and Society**, Chicago, 1969

(16) OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de - **As Cartas Chilenas - Fontes Textuais**, São Paulo, 1972

(17) OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de - **Glossário Jurídico colonial**, *in* - **Autos das Devassas da Inconfidência Mineira**, vol. I, 2a. edição (no prelo), Imprensa Oficial, Belo Horizonte.

(18) ROCHA, José Joaquim da - **Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais**, Rio, (1933) edição facsimilar do Min. Rels. Exteriores.

(19) ROCHA, José Joaquim da - **Notícia da Capitania de Minas Gerais**, Códice do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Lata 22:Doc. 13, inédito. Apógrafo com variantes superficiais de n. 17 acima, com errônea atribuição de autoria a Cláudio Manuel da COSTA.

(20) RAPM = **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, Coleção, 1896/ — , Trimestral.

(21) RIHGB = **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Coleção, 1838 — . . . . Trimestral.

(22) RIHGMG = **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais**, Belo Horizonte, Coleção, 1945 — . . . . Anual.

(23) RIHGSP = **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo**, São Paulo, Coleção, 1913 — . . . . Anual.

(24) SILVA LEME, L. G. - **Genealogia Paulistana**, São Paulo, 1903-1905, 9 v.

(25) TAQUES (de Almeida Pais Leme), Pedro - **Informação sobre as minas de São Paulo (. . .)**, com estudo de A. E. TAUNAY, São Paulo, s/d. Escrito em 1772, depois de sua correspondência com Cláudio Manuel da COSTA, tem particular importância na análise do poema **Vila Rica** do Inconfidente e poeta mineiro.
(26) TAQUES (de Almeida Pais Leme), Pedro - **Nobiliarquia paulistana**, 3 vs., 1° - IHGB, Rio, 1926; 2° e 3° - IHGSP, São Paulo, 1940-1944.
(27) TAUNAY, A. E. - **Relatos sertanistas**, São Paulo, 1953
(28) TAUNAY, A. E. - **Um cimélio de Félix Pacheco**, RIHGMG 3:43
(29) SYSTEMA OU COLLECÇÃO DOS REGIMENTOS REAES, Lisboa, 1791, 6 v.
(30) THOMAZ, Manuel Fernandes - **Repertório Geral (. . .) das leis extravagantes do Reino de Portugal**, Coimbra, 1843, 2 v.

PARTE III

RESUMO
RESUME
ABSTRACT
ZUSAMMENFASSUNG

ÍNDICE CRONOLÓGICO
ÍNDICE ONOMÁSTICO E TOPONÍMICO
ÍNDICE GERAL

RESUMO

1. Ao reformar (dezembro de 1761) os regimentos financeiros portugueses, o onipotente ministro de D. José I, Marquês de Pombal, extingiu a antiga **Casa dos Contos** e denominou a nova instituição **Erário Régio** (Tesouro Real). Apenas por volta de 1767 a reforma chegava a Vila Rica, capital de Minas Gerais, completando-se cinco anos mais tarde pela nomeação de novos altos funcionários para a respectiva Junta de Administração. Porém em Minas a nova terminologia não foi bem sucedida: a Junta manteve o nome **da Real Fazenda** e o edifício em que funcionava continuou a chamar-se **Casa dos Contos.**

2. O códice denominado **Erário Régio** seria escrito em 1768 como uma revisão da receita e despesa desde 1715, época em que as finanças mineiras passaram à responsabilidade de órgãos locais com plena autonomia em relação ao Rio de Janeiro. Visava corrigir sediços erros administrativos e fixar bases seguras para uma orçamentação confiável das gestões futuras. Não obstante, contém algumas críticas contra o Conselho Ultramarino que se podem considerar já exprimindo reivindicações do nascente nativismo.

3. O autor, sob o rígido e duro sistema colonial, tem o cuidado de disfarçar a própria identidade. Esconde-se sob sua menor função, **contador** da Real Fazenda, embora seu principal título fosse o de **escrivão** (cargo equivalente a secretário) da nova Junta que principiava seus primeiros passos em Minas Gerais. Talvez em consequência daquelas críticas, o autor, Francisco Antônio Rebelo, perdeu o cargo em 1772 para Carlos José da Silva, nomeado pela Corte. O códice seria relegado ao esquecimento nos arquivos, chamando atenção apenas pela sua bela confecção caligráfica.

4. O **Erário Régio**, além de fonte importante para o entendimento das finanças coloniais, tanto quanto o autor, inspirou subsequentes escritores e obras mais afortunadas: o **Fundamento histórico** do poema **Vila Rica** (1772), por Cláudio Manuel da Costa; a **Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais**, por José Joaquim da Rocha (1780), usada por Tiradentes em sua campanha pela libertação do Brasil; e mais tarde a **Breve descrição geográfica, histórica e política de Minas Gerais** que devemos ao Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos.

RESUME

1. En procédant à la réforme (décembre 1761) des règlements financiers portugais, le tout-puissant ministre de D. José I, le Marquis de Pombal, a dissous l'ancienne **Casa dos Contos** (la Maison des Comptes et du Trésor) et a donné à la nouvelle institution le nom de **Erário Régio** (Trésor Royal). Ce n'est que vers 1767 que la réforme touchait Vila Rica, capitale de Minas Gerais, et s'achevait cinq ans plus tard par la nomination de nouveaux hauts fonctionaires pour la Junte Administrative. Toutefois, dans l'Etat de Minas Gerais, la nouvelle terminologie n'a pas eu beaucoup de succès: la Junte a conservé le nom de **Real Fazenda** (Trésor Royal) et on a continué a appeler **Casa dos Contos**, la construction où elle fonctionnait.

2. Le code intitulé **Erário Régio** serait rédigé en 1768 comme revision des recettes et des dépenses depuis 1715, époque où les finances de Minas Gerais passèrent sous la responsabilité d'organismes locaux pleinement autonomes par rapport à Rio de Janeiro. Il visait à corriger les vieilles erreurs administratives et à fixer les bases sûres d'un budget sur lesquelles pourraient s'appuyer les gestions futures. Cependant, il renferme quelques critiques contre le Conseil d'Outremer, que l'on peut considérer déjà comme exprimant les revendications d'un nationalisme naissant.

3. L'auteur, sous le dur et rigide système colonial, prend la précaution de déguiser sa propre identité. Il se cache sous sa fonction secondaire de **contador da Real Fazenda** (comptable du Trésor) bien que son titre principal soit celui de notaire-secretaire (**escrivão**) de la nouvelle Junte qui faisait ses premiers pas dans l'Etat de Minas Gerais. Il est possible que par suite de ces critiques, l'auteur ait perdu sa charge en 1772, en faveur de Carlos José da Silva, nommé par la Cour. Le code remarqué seulement pour sa belle calligraphie, serait relégué dans l'oubli des archives.

4. L'**Erário Régio**, en plus de son importance comme source, aussi bien pour la compréhension des finances coloniales que pour celle de l'auteur, inspira plus tard des oeuvres et des écrivains plus heureux comme: **Le Fondement Historique** du poème **Vila Rica** 1772) de Cláudio Manuel da Costa; **La Géographie Historique de la Capitainerie de Minas Gerais**, de José Joaquim da Rocha (1780), utilisée par Tiradentes en vue de sa campagne pour la libération du Brésil; et plus tard **La Brève description géographique, historique et politique de Minas Gerais** que nous devons au Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos.

ABSTRACT

1. When reformulating (1761, December) the portuguese financial regulations, the omnipotent Minister of D. José I, Marquis of Pombal, extinguished the old *Casa dos Contos* (House of Public Accounts and Treasury) and entitled the new institution as *Erário Régio* (Royal Treasury). Only about 1767 the reform reached Vila Rica, the capital of Minas Gerais, being completed five years later by the royal nomination of new officers for the Administration Joint. But in Minas Gerais the new terminology did not succeed; the Joint remained with the name of *Real Fazenda* (Royal Treasury) and the building it was located continued to be known as *Casa dos Contos*.

2. The codex named *Erário Régio* would be written in 1768 as a past revision of the revenues and taxes since 1715, when the finances of Minas Gerais were organized under local organs with full autonomy regarding Rio de Janeiro. It was intendend to correct old mistakes in the administrative field establishing sound foundations for a dependable budget. Notwithstanding, it contains some criticisms against the Overseas Council that can be accounted as the first expressions of an uprising nativism.

3. The author, under the rigid and hard colonial system, is cautious about his own identity. He disguised himself under the secondary function of *contador da Real Fazenda* (Treasury accountant), even the main title should be that accountant (escrivão) to the important new Joint beginning its first steps in Minas Gerais. Possibly in consequence of those criticisms, Francisco Antônio Rebelo, the author, lost his office in 1772 to Carlos José da Silva, a Court nominee. The codex would be relegated to oblivion in the files, only noticed by its nice handwriting.

4. The *Erário Régio* beside its importance as source for the understanding of the colonial finance is to be considered, like its author, inspiratory of other more fortunate writings and writers afterwards: the *Fundamento Histórico* of the poem *Vila Rica* by Cláudio Manuel da Costa (1772); the *Historic geography of the Captaincy of Minas Gerais*, by José Joaquim da Rocha (1780), used by the great republican leader Tiradentes in his campaign for the freedom of Brazil; and later the *Short geographic, historic and political description of Minas Gerais*, by Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos.

ZUSAMMENFASSUNG

1. Bei der Reformulierung (im Dezember 1761) der portugiesischen Finanzregelungen, loeste der allmaechtige Minister von Dom José I, Marquis von Pombal, das alte *Casa dos Contos* (Haus der oeffentlichen Finanzen und des Schatzes) auf und nannte die neue Institution *Erário Régio* (Koeniglicher Schatz). Nur um das Jahr 1767 erreichte die Reform Vila Rica, Hauptstadt von Minas Gerais, und wurde 5 Jahre spaeter durch die Ernennung neuer hoher Beamter fuer den Verwaltungsrat vervollstaendigt. Die neue Benennung hatte jedoch in Minas Gerais keinen Erfolg: der Verwaltungsrat behielt den Namen *Real Fazenda* (Koeniglicher Schatz) bei, und das Gebaeude, in dem er funktionierte, hiess auch weiter *Casa dos Contos*.

2. Der Kodex, *Erário Régio* benannt, sollte im Jahre 1768 geschrieben werden, als eine Revision der Einnahmen und Ausgaben seit 1715. Zu diesem Zeitpunkt wurden die Finanzen von Minas lokalen Organen uebergeben, mit voller Autonomie gegenueber Rio de Janeiro. Der Sinn Dieser Massnahme war, alte Fehler in der Verwaltung zu korrigieren und sichere Grundlagen fuer eine vertrauenswuerdige Kostenvorplanung der kuenftigen Verwaltungen festzusetzen. Er enthaelt jedoch einige Kritiken an dem Conselho Ultramarino (Uebersee-Rat), die schon als erste Aeusserungen des aufkommenden Nationalismus angesehen werden koennen.

3. Der Autor, unter dem strengen und harten Kolonialsystem, ist bemueht, seine eigene Identitaet zu verdecken. Er versteckt sich hinter seiner unbedeutendsten Stellung, *Buchhalter der Real Fazenda*, (des Koeniglichen Schatzes), obwohl sein hauptsaechlichster Titel der eines *Schreibers* (entspricht dem Titel eines Sekretaers), des neuen Verwaltungsrates, der seine ersten Taetigkeiten in Minas Gerais aufnahm, sein sollte. Vielleicht infolge dieser Kritiken verlor Francisco Antônio Rebelo, der Autor, sein Amt im Jahre 1772 an den vom Hofe ernannten Carlos José da Silva. Der Kodex sollte in den Archiven in Vergessenheit geraten und nur durch seine schoene handschriftliche Herstellung auffallen.

4. Der *Erário Régio* , wie auch sein Autor, waren eine bedeutende Quelle fuer das Verstaendnis des Kolonialfinanzwesens, und inspirierten ausserdem spaeter andere erfolgreichere Schriftsteller un Werke: das *Fundamento Histórico* des Gedichtes *Vila Rica* (1772), von Claudio Manoel da Costa: die *Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais* von José Joaquim da Rocha (1780), die von Tiradentes in seinem Feldzug fuer die Befreiung Brasiliens verwendet wurde; und spaeter die *Breve descrição geográfica, histórica e política de Minas Gerais* (Kurze geografische, historische und politische Beschreibung von Minas Gerais), die wir Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcelos verdanken.

ÍNDICE CRONOLÓGICO

Datas referidas no texto do ERÁRIO RÉGIO

1 503

Transferência da arrecadação dos dízimos ultramarinos do Papado à Coroa de Portugal 1

1 707

15 - 11 - Reforma do Regimento da Tropa de 1a. Plana (Paga) do Reino de Portugal 39

1 710

17 - 07 - **São Paulo** - O Gov. Antônio de Albuquerque reúne a 1a. Junta dos Procuradores dos Distritos da Capitania de São Paulo e Minas para fixar o sistema da imposição dos quintos 13

10 - 11 - **Ouro Preto (MG)** - 2a. Junta de Procuradores dos Distritos, Clero e Oficiais Civis e Militares, presidida pelo Gov. Antônio de Albuquerque 13

1 - 12 - **Idem** - Idem. Impõe-se o sistema das Entradas com garantia de 30 arrobas de consignação mínima aos direitos senhoriais do quinto 13

1 711

1 - 01 - Contratos das passagens dos rios - passam à responsabilidade de Minas Gerais (Câmaras) 23

1 - 01 - Passagem do Rio Grande: é arrematada pela Provedoria da Real Fazenda do Rio de Janeiro a Simão A. Mosinhos (triênio de 1711-13) 25

20 - 04 - Carta Régia - Confirma a transferência dos contratos de passagens de rios a Minas Gerais 23

10 - 05 - Rio das Mortes: arrematação da passagem de Porto Real a João Vicente (triênio 1711-13) 23

24 - 07 - Carta Régia - Suspende a decisão da Junta de 1-12-1710 relativo ao sistema das Entradas, salvo quanto ao gado vacum e à contribuição das 30 arrobas anuais do ouro 13

1 713

1 - 04 - Carta Régia: determina remessa dos votos originais da Junta de 1-12-1710 com parecer do Governador Capitão General 13

1 714

1 - 01 - Passagem Paraopeba de Pitangui: arrematação a José V. Antunes (triênio 1714-1716) 30

1 - 01 - Passagem do Rio Grande: arrematação a Antônio F. Nunes (triênio 1714-16) 25

1 - 01 - 2a. Passagem do Rio Grande (Pará de Pitangui). Arrematação a José R. Afonseca (idem) 30

1 - 01 - Passagem do Porto de Pitangui: Arrematação a Domingos G. Bernardes (idem) 30

9 - 05 - Passagem do Porto Real do Rio das Mortes: Arrematação a Frei Francisco de Meneses (triênio 1714-17) 23

20 - 08 - **Vila do Carmo**: o Ouv. Manuel C. Amorim fixa com as Câmaras avaliação dos ofícios de justiça 39

30 - 10 - Carta Régia: Transfere para Minas a arrematação dos dízimos 1

16 - 11 - Carta Régia: Reduz a tarifa das Entradas sobre escravos, cargas e gados 14

1 715

2 - 02 - **Vila do Carmo**: Junta presidida pelo Governador Capitão General para ar-

rematação dos dízimos por comarcas 1
3 - 02 - **Idem** - Idem: fixa a tarifa das Entradas 14
31 - 10 - I Contrato dos Dízimos: 1716-19. Comarca de Vila Rica: Manuel M. Almeida, Comarca de Sabará-Serro: João F. Santos; Comarca do Rio das Mortes: Antônio de Matos 2

1 716

1 - 01 - Passagem do Rio das Velhas (Macaúbas): Arrematação a Domingos P. Carvalho 30
11 - 05 - Passagem do Rio Maependi: Arrematação a Romão R. Nogueira (triênio 1716-19) 26
13 - 07 - **Vila do Carmo**: Junta presidida pelo Governador Capitão General estabelece tarifa para entrada de escravos em Minas Gerais 14

1 717

1 - 01 - Passagem do Rio Grande: Arrematação a João de Toledo Piza e Castelhanos (triênio 1717-19) 25
- Passagem Paraopeba de Pitangui: Arrematação a Nicolau S. Pena (triênio 1717-19) 30
- Passagem do Rio Grande, Pará de Pitangui: Arrematação a Francisco G. Andrade (idem) 30
10 - 05 - Passagem do Rio das Mortes, Porto Real: Arrematação a Antônio F. Nunes (triênio 1717-20) 23
4 - 08 - Contrato das Entradas: Junta presidida pelo Governador Capitão General fixa condições mínimas da arrematação 14

1 718

3 - 03 - Contrato das Entradas: o Conde de Assumar impõe separação de direito senhorial do quinto, fixado este em 25 arrobas de ouro sob responsabilidade das Câmaras 14
6 - 09 - Contrato dos Dízimos: Arrematação a João M. Brito (triênio 1719-22) 3
20 - 09 - Contrato das Entradas: Arrematação: Caminhos do Rio de Janeiro, Antônio F. Silva, Caminhos da Bahia e Pernambuco, José Nunes Neto (triênio 1718-21) 15

1 719

23 - 01 - Ordem Régia: recomenda ao Conde de Assumar reforma do sistema de pagamento à tropa paga 39
20 - 03 - Ordem Régia: fixa os soldos da tropa de Minas no quádruplo das do Reino 39
21 - 06 - **Sabará**: o Ouvidor Des. Bernardo P. G. Noronha fixa as avaliações dos ofícios de justiça para a Comarca de Sabará-Serro 39

1 720

1 - 01 - Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal a João de Toledo Piza e Castelhanos 25
- Passagem Paraopeba de Pitangui: idem a Francisco C. Feio 30
- Passagem do Rio Grande (Pará do Pitangui): Idem a José A. Ferraz 30
2 - 02 - Ordem Régia (pelo Cons° Ultramarino): Fixa propinas para os ministros conselheiros 3
10 - 05 - Passagem do Rio das Mortes: Arrematação trienal a Simão A. Mosinhos 23

1 721

- Provisão da Real Fazenda (MG): Arremata o contrato das Entradas a: Caminhos do Rio: Luís T. de Molina; Caminhos da Bahia e Pernambuco: Sebastião B. Prado (triênio 1721-24) 16
8 - 08 - Portaria MG (Conde de Assumar): substitui na tropa o pão europeu pela

farinha local 39
14 - 09 - Idem (idem): determina o rateio das propinas e monições com Bahia e Rio de Janeiro 3
10 - 11 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal a: Comarca de Vila Rica, Diogo N. Henriques; Comarca de Sabará-Serro, Sebastião D. Prado; Comarca do Rio Das Mortes, Silvestre M. Cunha 3

1 722

1 - 01 - Passagens do Rio das Velhas: Arrematação a Faustino R. Barbosa e conflito com João A. Buarque 30
21 - 05 - Capitania de Minas: Avaliação geral dos ofícios de justiça 39

1 723

1 - 01 - Passagem Paraopeba de Pitangui: Arrematação trienal a José A. Ferraz 30
3 - 05 - Passagem do Rio das Mortes (Porto Real): Arrematação trienal a Manuel F. Ferreira 24
- Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal a João de Toledo Piza e Castelhanos 25

1 724

24 - 05 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal a: Comarca de Vila Rica, Antônio L. Leão; Comarca de Sabará-Serro, Martinho A. Melo; Comarca do Rio das Mortes, Marçal C. Rotier 4

1 725

1 - 01 - Passagens do Rio das Velhas: Arrematação trienal a Francisco X. Dessa 30
- Passagem do Rio Jequitinhonha: Idem, idem 30

1 726

1 - 01 - Passagem Paraopeba de Pitangui: Arrematação trienal a José A. Ferraz 30
- Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal a João de Toledo Piza e Castelhanos 25
13 - 05 - Passagem do Rio das Mortes, Porto Real: Arrematação trienal a José P. Costa 24

1 727

13 - 05 - Contrato das Entradas: Arrematação em Minas a Pedro C. Guimarães e, pelo Cons° Ultramarino a Manuel L. Pinto (23-03) 17
22 - 04 - **Vila Rica**: Junta presidida pelo Governador Capitão General rejeita a decisão do Conselho Ultramarino e representa à Coroa 17

1 728

1 - 01 - Passagem do Paraopeba de Pitangui: Arrematação trienal a Gonçalo B. Cerqueira 30
- Passagens do Rio das Velhas: Arrematação a Faustino R. Barbosa (renovada anualmente até 1733) 30
15 - 02 - Provisão Régia: Anula a arrematação das Entradas feita em Minas e manda vigorar a do Conselho Ultramarino 17
1 - 08 - Contrato dos Dízimos: Arrematação pelo Conselho Ultramarino (trienal) a Manuel R. Pereira 4

1 729

- Contrato das Entradas: Arrematação trienal pelo Conselho Ultramarino (1730-33) a Manuel Rodrigues da Costa 18
13 - 05 - Passagem do Rio das Mortes, Porto Real: Arrematação trienal a Antônio P. Lopes 24

1 731

1 - 08 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal a Manuel B. Viana 4

1 732

1 - 01 - Passagem do Paraopeba de Pitangui: Arrematação trienal a Antônio A. Pimenta 31
- Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal a José dos Santos 25
13 - 05 - Passagem do Rio das Mortes, Porto Real: Arrematação trienal a José dos Santos & Cia 24
4 - 12 - Contrato das Entradas: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a Lourenço A. Costa 18

1 733

1 - 01 - Passagens do Rio das Velhas: Administração pela Real Fazenda por 8 meses 31
21 - 04 - Ordem Régia (pelo Cons° Ultramarino): Nova relação de ministros para efeito de propinas nas arrematações de rendas 5
29 - 08 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal (1734-37) a: Comarca de Vila Rica, Vitorino A. Lanhoso; Comarca de Sabará-Serro, Pedro T. Almeida; Comarca do Rio das Mortes, João L. Toquim 6
22 - 10 - Ordem Régia: repete OP 23-01-1719 sobre alteração do sistema de soldo à tropa paga 39

1 734

1 - 01 - Passagens do Rio das Velhas: Arrematação trienal a Matias Barbosa da Silva 31
3 - 01 - Ordem Régia (pelo Cons° Ultramarino): Aumenta a relação dos beneficiários de propinas 5
24 - 05 - Ordem Régia (pelo Cons° Ultramarino): Confirma a nova relação de beneficiários de propinas 5

1 735

1 - 01 - Passagem do Paraopeba de Pitangui: Arematação trienal a Antônio A. Pimenta 31
- Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal a João de Toledo Piza e Castelhanos 31
20 - 01 - Ordem Régia: repete ainda uma vez a OR 23-01-1719 sobre o sistema de pagamento de soldo à tropa paga 39
13 - 05 - Passagem do Rio das Mortes, Porto Real: Arrematação trienal a Leandro Leite 24
16 - 11 - Ordem Régia: insiste na reforma do sistema de soldos à tropa paga (OR 23-01-1719) 39

1 736

9 - 08 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal (1737-40) a: Comarca de Vila Rica, João Fernandes de Oliveira, por conta da Real Fazenda; miunças da mesma Comarca, Manuel de Brito; demais Comarcas, Domingos C. Gomes 6

1 737

1 - 01 - Passagens do Rio das Velhas: Arrematação trienal a Inácio Fagundes 31
- Passagem do Rio São Francisco - Urucuia: Arrematação trienal a Inácio C. Fagundes (o mesmo acima) 31

1 738

1 - 01 - Passagem do Paraopeba de Pitangui: Arrematação trienal a Manuel M. Costa 31
1 - 01 - Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal a João de Toledo Piza e Castelhanos 25
1 - 01 - Passagem do Rio São Francisco - Urucuia: Arrematação trienal a Inácio C. Fagundes 31
16 - 01 - Ordem Régia (pelo Cons° Ultramarino): Nova relação de beneficiários de

de propinas 7
22 - 03 - Contrato dos Dízimos, arrematação trienal a: Jorge Pinho de Araújo 7
26 - 03 - Contrato das Entradas: Arrematação trienal a João A. Rebelo 18
20 - 04 - Passagem do Rio Verde: Arrematação trienal a Manuel S. Vieira. 26
13 - 05 - Passagem do Rio das Mortes, Porto Real: Arrematação trienal a João F. Magalhães 24

1 739
- Passagens do Rio das Mortes e do Rio Grande: Arrematação no Conselho Ultramarino por um triênio a Marçal C. Rotier 24, 25

1 740
1 - 01 - Passagens do Rio das Velhas: Arrematação trienal a Inácio C. Fagundes. 31
- Passagem da Carreira Comprida: Arrematação por um ano a Antônio B. M. Dantas. 27
16 - 11 - Contrato das Entradas: Arrematação trienal a Francisco G. Ribeiro 18

1 741
1 - 01 - Passagem do Paraopeba de Pitangui: Arrematação até 1744 a Alexandre Cunha Matos 31
- Passagem do Rio São Francisco - Urucuia: Arrematação até 1744 a Inácio C. Fagundes. 31
27 - 01 - Ordem Régia (pelo Cons° Ultramarino): Manda arrematar em Minas o contrato dos dízimos por falta de licitantes em Portugal. 7
18 - 02 - Carta Régia: Manda prover os ofícios de justiça pelo sistema de donativos à Coroa 39
4 - 06 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal em Minas a Manuel R. dos Santos 8

1 742
1 - 01 - Passagens do Rio das Mortes e do Rio Grande: Arrematação trienal a Marçal C. Rotier 25, 26

1 744
20 - 02 - Contrato das Entradas: Arrematação no Cons° Ultramarino (triênio) a Jorge P. Azeredo 19
21 - 02 - Contrato dos Dízimos: Arrematação no Cons° Ultramarino (novo triênio) a Manuel R. Santos 8

1 745
1 - 01 - Passagem do Rio das Mortes, Porto Real: Arrematação trienal a Lourenço R. Chaves 26
- Passagem do Rio das Mortes: Arrematação a Marçal C. Rotier (triênio) 24
- Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal a João P. Carvalho. 25
- Passagens do Rio São Francisco (todas): Arrematação no Conselho Ultramarino a João Francisco 32

1 746
10 - 04 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a Manuel R. Santos 8

1 747
21 - 04 - Contrato das Entradas: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a Francisco F. Silva 19

1 748
1 - 01 - Passagem do Rio das Mortes e do Rio Grande: Arrematação trienal no

Conselho Ultramarino por João de Sousa Lisboa. 24, 25
- Passagens do Rio São Francisco (todas): Arrematação trienal no Cons° Ultramarino a João Francisco 32

1 749

1 - 01 - Passagem do Rio das Mortes: Arrematada por um ano a João Cerqueira. 26
- Passagem do Rio Grande: Arrematada por um ano a Bento S. Sousa. 25
19 - 08 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a João de Sousa Lisboa 8

1 750

1 - 01 - Passagem do Rio das Mortes: Arrematação do ano a Manuel P. Santos 26
- Passagem do Rio Grande: Arrematação do ano a Bento S. Sousa. 25
25 - 03 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Alberto Pires Monteiro 27
12 - 08 - Contrato das Entradas: Arrematação trienal (1751- 4) no Cons. Ultramarino a José Ferreira da Veiga (procurador em Lisboa: Afonso Genabel) 19

1 751

1 - 01 - Passagem do Rio das Mortes: Arrematação trienal (1751- 4) no Cons. Ultramarino a Antônio J. Rosa 24, 26
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação trienal a Francisco J. Afonseca 32
- Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a Antônio J. Rosa 25
25 - 03 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Alberto Pires Monteiro 27

1 752

25 - 03 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Bento Correia de Melo. 27

1 753

25 - 03 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Antônio P. Figueiredo 27
28 - 03 - Contrato das Entradas: Arrematação trienal (1754-57) no Cons° Ultramarino a José Ferreira da Veiga (procurador em Lisboa: Custódio M. Faria) 19
17 - 04 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal (1753-56) a João de Sousa Lisboa 9

1 754

- Passagens do Rio das Mortes: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a: uma a Domingos J. Campos; outra, a Pedro C. Moreira 24, 26
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação do ano a Bento J. Almeida 32
- Passagem do Rio Grande: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a Antônio J. Dinis 25
25 - 03 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Antônio S. Guimarães 27

1 755

- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação do ano a João de Sousa Lisboa 32
25 - 03 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Manuel G. Leiria. 27

1 756

- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação do ano a Jerônimo S. Pe-

reira. 32
28 - 04 - Passagem do Rio Sapucaí: Administração pela Real Fazenda até 20-06. . . . 27
20 - 06 - Idem: Arrematada por um ano a Antônio M. Leme 27

1 757
- Passagens do Rio das Mortes: uma arrematada por André F. Rocha, e outra por Manuel G. Gondim, aquela no Cons. Ultramarino por um triênio. 24, 26
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação do ano a João F. Sampaio. 32
- Passagem do Rio Grande: Arrematação do ano a Manuel G. Gondim 25
- Passagem de Minas Novas: Arrematação até 1759 a João L. Coutinho. 34
20 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação até 1759 por Anacleto B. Cabral 27
1 - 08 - Contrato das Entradas: Administração da Real Fazenda por um ano. 20
- 11 - Ordem Régia: encorpora à Capitania de Minas Gerais o Distrito de Minas Novas 34

1 758
1 - 01 - Passagem do Rio das Mortes: Arrematação do ano a Manuel R. Gondim . 24
- Passagem do Rio Grande: Idem 25
5 - 10 - Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino a João Fernandes de Oliveira (procurador em Lisboa: Antônio J. Faria). 9
- Contrato das Entradas: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino por Domingos Ferreira da Veiga 20

1 759
- Passagens dos Rios Grande e das Mortes: Arrematação do ano a José S. Borges. 24, 25
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação do ano a João Cerqueira. 32
20 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Antônio M. Lima 27

1 760
- Passagem de Minas Novas: Arrematação do ano a Feliciano F. Silva 34
- Passagem do Rio das Mortes: Arrematações até 1762 a José S. Braga 26
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação do ano a José S. Borges. 32
30 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação até 1762 a Anacleto B. Cabral 27

1 761
- Passagem de Minas Novas: Arrematações até 1763 a Manuel A. Cruz 34
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação do ano a João Cerqueira. 33
- Contrato dos Dízimos: Arrematação trienal no Conselho Ultramarino (1762-65) a João de Sousa Lisboa (procurador em Lisboa: José S. Ribeiro) 9
- Contrato das Entradas: Arrematação trienal (1762-64) no Conselho Ultramarino a João de Sousa Lisboa 20

1 762
- Passagens do Rio das Mortes: Arrematação trienal: uma a José S. Braga e outra a Antônio J. Rosa 24, 26
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematações até 1764 a José S. Borges. 33
- Passagem do Rio Grande: Administração da Real Fazenda 25
20 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Antônio M. Leme. 27

1 763

20 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a José S. Braga. 27

1 764

- Passagem de Minas Novas: Arrematação do ano a Caetano M. Couto. 34

20 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Salvador L. Cunha 27

1 765

- Contratos dos Dízimos e das Entradas: Administração trienal pela Real Fazenda por falta de licitantes. 10, 20
- Passagens do Rio das Mortes: Arrematação trienal de uma a José N. Melo e de outra a Antônio J. Rosa. 24, 26
- Passagens do Rio São Francisco: Arrematação até 1767 a Ivo A. Xavier. 33
- Passagem de Minas Novas: Arrematação do ano a José M. Couto. 34
- Passagem do Rio Grande: Arrematações até 1767 a Antônio J. Rosa 25

20 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a Antônio Machado de Lima 27

1 766

20 - 06 - Passagem do Rio Sapucaí: Arrematação do ano a José Marques 27

1 768

17 - 05 - Término da redação do Erário Régio. 69

ÍNDICE ONOMÁSTICO e TOPONÍMICO

Abaeté. 75
ABREU, Capistrano de 98
ABREU, José de Carvalho 5
ABREU, Pedro da Rosa de 16
Academia Real das Ciências de Lisboa. 91
AFONSECA, Francisco José de. 32
AFONSECA, José Rodrigues de 30
AGUILAR, Tomás Soares de. 87
ALBUQUERQUE (Coelho de Carvalho), Antônio de 13, 23
ALÇADA 94
ALEIJADINHO, Antônio Francisco Lisboa, o 89
ALMEIDA, Bento José de. 32
ALMEIDA, Lourenço de. 3, 17, 99
ALMEIDA, Manuel Mendes de 1
ALMEIDA, Pedro de -, Conde de ASSUMAR. V. ASSUMAR
ALMEIDA, Pedro Tavares de 6
ALVARENGA, Ana de 100
ALVARENGA, Ana Ribeiro de. 100
ALVARENGA, Família (Gen.) 100
ALVARENGA, M.I. Silva 90
ALVES, Bernardo Teixeira 90
ALVES (de Mira), José V. MIRA
ALVES (Mosinhos), Simão. V. MOSINHOS
AMEAL, Conde de 101
América. 88, 91
América Inglesa (Estados Unidos da América). 91
AMORIM (Buarque), João de. V. BUARQUE
AMORIM (Costa), Lourenço de. V. COSTA
AMORIM, Manuel da Costa. 39
ANDRADA, Francisco de Paula Freire de. 90, 93, 94
ANDRADA, Gomes Freire de. Conde Bobadela I 61, 86, 90, 101
ANDRADE, Belchior Rego de. 5
ANDRADE, Francisco de 106
ANDRADE, Francisco Gil de 30
ANDRADE, Pedro Álvares de 94
ANDREONI, João Antônio, SJ. 101, 102
ANTONIL, André João. Pseudônimo: V. ANDREONI
Antônio Dias, distrito de Ouro Preto. 75
Antônio Dias (atual Antônio Dias, MG), arraial da Comarca de Sabará 77
Antônio Pereira, arraial 48, 75
ANTUNES, José Vieira 30
Araçuaí (Comarca do Serro) 77
ARAÚJO, Antônio José de 94
ARAÚJO (Ferraz), José de. V. FERRAZ
ARAÚJO, José Gomes de 86, 87
ARAÚJO (Lanhoso), Vitorino de. V. LANHOSO
Arquivo Público Mineiro (= APM), Belo Horizonte 85, 106
Arquivo Romano da Companhia de Jesus, Roma 100
ARZÃO, Antônio Roiz de. 102
ASSIS, José Maria Fajardo de (Pe.) 93
ASSUMAR, Conde de 14, 61, 62, 88
ATAÍDE, Pedro Maria Xavier de 98
AVELAR, Antônio Ribeiro de 90
AZEREDO, Jorge Pinto de 7, 19
AZEVEDO (Braga), José de. V. BRAGA
AZEVEDO, José Gomes de. 5
AZEVEDO, Pedro de Araújo e 89, 95

AZEVEDO (Pimenta), Antônio de. V. PIMENTA
Baependi (= Maependi) 48, 75
Bahia 3, 15, 16, 17, 45, 58, 75
BARBACENA, Visconde de 91, 92, 93, 94
BARBOSA (Cabral), Anacleto. V. CABRAL
BARBOSA, Faustino Ribeiro 30, 31
BARBOSA (Prado), Sebastião. V. PRADO
BARBOSA (Serqueira, ou Cerqueira), Gonçalo. V. SERQUEIRA
BARBOSA (da Silva), Matias. V. SILVA.
Barra 75
Barra Longa 48
BASTOS (Viana), Manuel. V. VIANA
BELO, Tomás de Aquino 87
BERNARDES, Domingos Grácia 30
Biblioteca Municipal de São Paulo 101
Bicudo, passagem do Rio das Velhas 30,31
BISPO DE MARIANA 47
BOBADELA, Conde de (= Gomes Freire de ANDRADA).
Bom Jesus do Forquim. V. Furquim.
Bom Retiro da Roça Grande. V. Roça Grande.
Borda do Campo 48, 75
BORGES, José Simões 24, 25, 26, 32, 33
BRAGA, José de Azevedo 27
Breve descrição física, geográfica e política da Capitania de Minas Gerais, por Diogo P. R. Vasconcelos 98
BRANDÃO, Manuel da Silva 94
Brasil 86, 89, 90
BRITO, Francisco Tavares de 102
BRITO, João de Melo 3
BRITO (Malheiro do Lago), Basílio de 92, 93
BRITO, Manuel de 6
BUARQUE, João de Amorim 30
Bula da Santa Cruzada 104
Cabo Verde 48, 75
CABRAL, Anacleto Barbosa 27
Cachoeira do Campo 48, 65, 75, 91, 92, 93, 94
Caeté 40, 49, 75
Caeté-mirim 77, 79
CÂMARA, Feliciano José da 87
CÂMARA, Joaquim Pedro da 90
Camargos 48, 75
Caminho do Rio Grande 30
Caminho do Rio de Janeiro (Novo) 48, 75
Caminho do Rio de Janeiro (Novo e Velho) 15, 16, 17
Caminho do Sertão (Bahia e Pernambuco) 15, 16, 17
CAMÕES, Luís de 88, 100
Campanha do Rio Verde 42, 48, 55, 75, 95
CAMPOS, Domingos José de 26
CAPACCI, Domingos, SJ 101
Capivari, Registro 77, 79
Carijós (atual Lafaiete, MG) 48, 75, 93, 94
Carrancas 48, 75
Carreira Comprida, passagem 31
Cartas Chilenas (As), por T. A. Gonzaga 91
CARVALHO (Abreu), José de. V. ABREU
CARVALHO, Antônio de Albuquerque Coelho de. V. ALBUQUERQUE
CARVALHO, Domingos Pires de 30
CARVALHO FRANCO, F. A. 100
CARVALHO, João Pires de 27

CARVALHO, José Vaz de. 5
Casa Branca 48, 75
Casa dos Contos 85, 87, 105
CASADO (Rotier), Marçal. V. ROTIER
CASTELHANOS, João de Toledo Piza e 27
CASTELO BRANCO, Rodrigo de 100
CASTRO, João Gonçalves de 90
CASTRO, Martinho de Melo e 91, 94
Catas Altas 48, 75
Catedral de Mariana 49
Caveira, Fazenda da 92
CERQUEIRA. V. SERQUEIRA tbm.
CERQUEIRA, Gonçalo Barbosa 25
CERQUEIRA, João de 26, 32, 33
CHAVES, Lourenço Roiz 26
CLETO, Marcelino Pereira 101
COELHO (Feio), Francisco. V. FEIO
Coimbra 85, 87, 89, 102
COLAÇO, Francisco da Silva 100
Companhia de Jesus 85, 100
Companhias de Dragões 50, 51, 61
Companhia de Pedestres, Intendência Diamantina 57
Conceição (atual Conceição do Mato Dentro, MG) 75
Congonhas do Campo 48, 75, 93
Congonhas de Cima (ou do Sabará) 49, 75, 87
Conselho Ultramarino 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 17, 18, 19, 20
29, 30, 32, 44, 86, 87, 89, 90, 97, 99
Contador da Real Fazenda = Escrivão e
Contador da R. Fazenda 52
Coroa (=Corte, Reino, Portugal) 87, 88, 101, 104
CORREIA (Gomes), Domingos. V. GOMES
CORREIA (de Melo), Bento. V. MELO
Corte (=Coroa, Reino, Portugal) 85, 90, 94
COSTA (Amorim), Manuel da. V. AMORIM
COSTA, Cláudio Manuel da 86, 87, 89, 90, 94, 97, 98, 99, 101, 102
COSTA (Guimarães), Pedro da. V. GUIMARÃES
COSTA, Lourenço de Amorim 18
COSTA, José Pereira da 24
COSTA, Manuel Neto da 31
COSTA, Manuel Roiz da 18
COSTA (Neves), Inácio da. V. NEVES
COUTINHO, Domingos Cardoso (pseud.: Diogo Garção TINOCO) 100
COUTINHO, João Leite 34
COUTINHO, Rodrigo de Sousa 94
COUTO, Caetano Mendes do 34
COUTO. José Mendes do 34, 71
CRUZ, Manuel Antônio da 34
Cultura e Opulência do Brasil (. . .), por André João Antonil 101
CUNHA, Conde da 86
CUNHA, Felipe José da 90
CUNHA, José Anastácio da 91
CUNHA (Matos), Alexandre da. V. MATOS
CUNHA (Neves), Manuel da. V. NEVES
CUNHA, Salvador Lopes da 27
CUNHA, Silvestre Marques da 3
Curral del Rei (atual Belo Horizonte, MG) 52, 75
Curvelo 75
DAMIENS, Roberto Francisco 98
DANTAS, Antônio Bernardo de Morais 31

DERBY, Orville. 97, 101
DESSA (= D'EÇA), Francisco Xavier 30
Destacamento Diamantino 94
DIAS, Domingos, SJ 100
DIAS, Manuel José 93
DINIS, Antônio José. 25
DUARTE, Francisco Teixeira 8
Engenho do Mato (tbm. Chapéu D'Uvas), atual Paula Lima, MG. 94
Erário Régio, por Francisco Antônio Rebelo. 85, 86, 87, 88, 92, 96, 97
100, 101, 102, 105, 106, 107, 108
Escola de Administração Fazendária, Min. Faz. 105
Escola de Minas e Metalurgia, UFOP 105
Europa 101
Extração Diamantina. 104
Fábula do Ribeirão do Carmo, por Cláudio Manuel da Costa
in - **Obras Poéticas**. 97
FAGUNDES, Francisco da Silveira, SJ 100
FAGUNDES, Inácio 31
FANFARRÃO MINÉSIO (= Luís da Cunha Meneses). 90, 91
FARIA, Custódio Machado de 19
FARIA (Magalhães), João de. V. MAGALHÃES
FARIA (Rocha), André de. V. ROCHA
Fazenda Militar 50
Fazenda Real = Provedoria (Junta) da Real Fazenda
FEIJÓ, Antônio Roiz 8
FEIO, Francisco Coelho 30
FERNANDES (Furtado de Mendonça), Bento 97, 101, 102
FERNANDES (de Oliveira), João. V. OLIVEIRA
FERNANDES (de Oliveira), Ventura. V. OLIVEIRA
FERNANDES (Varges), Manuel. V. VARGES
FERRÃO, João Carlos Xavier da Silva 91
FERRAZ, José de Araújo 30
FERRAZ (da Silva), Feliciano. V. SILVA
FERREIRA, Manuel de Freitas. 24
FERREIRA, Manuel Orlando 105
FERREIRA (de Sá), Francisco. V. SÁ
FERREIRA (de Sampaio), João. V. SAMPAIO
FERREIRA (dos Santos), João. V. SANTOS
FERREIRA (da Silva), Francisco. V. SILVA
FERREIRA (da Veiga), Domingos. V. VEIGA
FERREIRA (da Veiga), José. V. VEIGA
FIGUEIREDO, Antônio Pereira de 27
Forquilha (atual Delfinópolis). 75
FORTES, Manuel Joaquim de Sá Pinto Rego. 90
França. 85
FRANCISCO, João 32, 97
FREIRE (de Andrada). V. ANDRADA
FREIRE, Antônio José. 9
FREIRE (Nunes), Antônio. V. NUNES
FREITAS (Ferreira), Manuel de. V. FERREIRA
Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte 106
Fundamento Histórico (do poema **Vila Rica**), por Cláudio Manuel da
Costa. V. tbm. Vila Rica, poema 90, 97, 101
Galheiro, Registro 77, 79
GALVÃO (de Lacerda), Gonçalo Manuel. V. LACERDA
GALVEIAS, Conde das. 61
GAMA, Vasco da. 100
Gazeta de Lisboa. 91
GENABEL, Afonso. 19

Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais, por José Joaquim da Rocha . . 90, 97, 98
GLAUCESTE SATÚRNIO (pseud. de Cláudio Manuel da Costa) 87
Goiás 90
GOMES (de Azevedo), José. V. AZEVEDO
GOMES, Domingos Correia 6
GOMES (Gondim), Manuel. V. GONDIM
GOMES (Moreira), Manuel. V. MOREIRA
GOMES (Ribeiro), Francisco. V. RIBEIRO
GONÇALVES (Ileno ou Heleno), Manuel. V. HELENO
GONÇALVES (Leiria), Manuel. V. LEIRIA
GONÇALVES (Rebelo), João. V. REBELO
GONDIM, Manuel Gomes 24
GONDIM, Manuel Roiz 25
GONZAGA, Tomás Antônio 90, 92, 93, 94
Guanabara 90
Guarapiranga (atual Piranga, MG) 48, 75
GUARDA MOR GERAL 52
GUEDES (Pereira), Antônio. V. PEREIRA
GUIMARÃES, Antônio da Silva 27
GUIMARÃES, Pedro da Costa 17
GUIMARÃES, Pedro José da Costa 99
GUSMÃO (Noronha), Bernardo Pereira de. V. NORONHA
HELENO, Manuel Gonçalves 71
HENRIQUES, Diogo Nunes 3
Hospital Militar 61
Igreja Nova (atual Barbacena, MG) 91
Inconfidência Mineira 89, 98, 99
Índias 88
Inficionado (Atual Santa Rita Durão, MG) 48, 75
Inglaterra 85
Inhacica, Registro 77, 79
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro 97, 101
Instrução para o governo da Capitania de Minas Gerais, por José
João Teixeira Coelho 97
Intendência Comissária de Campanha do Rio Verde 55
Intendência Comissária de Paracatu 54
Intendência Comissária de Jacuí 55
Intendência Diamantina 57
Intendência do Ouro do Rio das Mortes 55
Intendência do Ouro do Rio das Velhas (Sabará) 54
Intendência do Ouro do Serro do Frio 56
Intendência do Ouro de Vila Rica 53
Itaberava (= Itaverava) 48, 75
Itabira do Campo (atual Itabirito, MG) 48
Itabira de Cima 75
Itatiais 48, 75
Itinerário Geográfico (. . .), por Francisco Tavares de Brito,
in-Códice Costa Matoso 102
Jacuí 24, 48, 79
Jacques 98
Jaguara, Comarca de Sabará 77, 79
Jaguari, Comarca do Rio das Mortes 79
Jequitinhonha, Rio 30, 77, 79
JOÃO (D.), Príncipe Regente 94, 99
Juiz de Fora de Mariana 52
Junta Diamantina 87
Junta de Procuradores do Povo 13, 14
Junta da Real Fazenda 85, 86, 89, 92, 105
Juruoca (atual Aiuruoca, MG) 42, 48, 65, 75

LACERDA, Gonçalo Manuel Galvão de 5
LAFÕES, Duque de 91
Laje (Atual Resende Costa, MG) 93
LANHOSO, Vitorino de Araújo 6
LAVRE, Manuel Lopes de 5
Latitudes (... .) da América Austral e Portuguesa, por Diogo
Soares e Domingos Capacci, Jesuítas, in-Códice Costa Matoso 101
LEÃO, Antônio Lopes de 4
Legião dos Voluntários Reais de São Paulo 90
LEIRIA, Manuel Gonçalves de 27
LEITÃO, Francisco Angelo 102
LEITÃO, Manuel dos Reis 31
LEITE (Coutinho), João. V. COUTINHO
LEITE, Leandro 24
LEITE, Serafim, SJ 100
LEME, Antônio Martins 27
LIMA, Antônio Machado de 27
LIMA (Pinto), Manuel de. V. PINTO
Limoeiro, prisão 85
Lisboa 85, 90, 94, 95
LISBOA, João de Sousa 8, 9, 20, 24, 25, 26, 32, 71
LOBO (da Silva), Luís Diogo. V. SILVA
LOPES, Antônio Pereira 24
LOPES (da Cunha), Salvador. V. CUNHA
LOPES, Francisco Antônio de Oliveira 93
LOPES (de LAVRE), Manuel. V. LAVRE
LOPES (de Leão), Antônio. V. LEÃO
Macaúbas, passagem 30
MACEDO, João Rodrigues de 92, 94, 105
MACHADO (de Faria), Custódio. V. FARIA
MACHADO (de Lima), Antônio. V. LIMA
MACHADO, Simão Ferreira 102
MACIEL, José Álvares, o moço 91, 92, 94
MACIEL, José Álvares, o velho 89
MACIEL, José Dias Rosa 87
Maependi (atual Baependi, MG) 48, 75
Mandu (atual Pouso Alegre, MG) 77
Manga 75
MANIQUE, Diogo Inácio de Pina 91
MANITTI, José Caetano César 93
MANUEL (D.), Rei (1496-1521) 1
Mapa dos habitantes atuais da Capitania de Minas Gerais (. . .), por
José Joaquim da Rocha, in-Geografia Histórica da Capitania de Minas Gerais 98
MARIA I (D.), Rainha (1734-1816) 99
Mariana, ex- Vila do Carmo 43, 44, 47, 48, 52, 75
MARQUES (da Cunha), Silvestre. V. CUNHA
MARQUES, José 27
MARTINS (Leme), Antônio. V. LEME
MATIOZZE, Júlio 94
Mato Dentro, Conceição do 49, 75
MATOS, Alexandre da Cunha 31
MATOS, Antônio de 2
MATOS, José de 101
MATOSO, Caetano Costa 101,102,104,106,108,109,110
MELO, Bento Correia de 27
MELO (Brito), João de. V. BRITO
MELO, José Nunes de 26
MELO, Martinho Afonso de 4
MAYRINK, Baltazar João 90

MENDES (do Couto), Caetano. V. COUTO
MENDES (do Couto), José. V. COUTO
MENESES, Alexandre Metelo de Sousa. 5
MENESES, Francisco de (Frei) 23
MENESES, Luís da Cunha (V. tbm. Fanfarrão Minésio) 90
MENESES, Rodrigo José de 90, 91
Minas Gerais 1, 7, 8, 13, 14, 17, 18, 20, 23, 39, 45
59, 61, 65, 75, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 90
91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105
Minas Novas 34, 35, 43, 56
Minas e os Quintos do Ouro, por Diogo P. R. Vasconcelos, in-RAPM 6:855 97
Ministério da Fazenda 105
Ministros da Justiça 14, 52
Minho, Portugal 89
MIRA, José Alves de 18
MIRANDA, Joaquim Veloso de (Pe.) 92
MONTEIRO, Alberto Pires 27
MORAIS, Rubem Borba de 101
MORAIS (Dantas), Antônio Bernardo de. V. DANTAS
MOREIRA, André 101
MOREIRA, Manuel Gomes 24
Morrinhos (atual Matias Cardoso, MG) 75
Morro Grande (atual Barão de Cocais, MG) 49
Morro da Passagem, distrito de Mariana 6
MOSINHOS, Simão Alves 25, 33
Mosteiro de São Bento, São Paulo 100
MOTA, Antônio José da 93
MOTA, João Dias da 94
MOURA, Luís Caetano de 71
MOURA (da Silva), Pedro. V. SILVA
Museu Real de Lisboa 94
Nazaré, Registro 77, 79
NEVES, Inácio da Costa 31
NEVES, Manuel da Cunha 8
NORONHA, Antônio de 89, 90
NORONHA, Bernardo Pereira de Gusmão e 39
Nossa Senhora, invocações em topônimos (v. pelo topônimo exclusivo):

da Assunção:	Cabo Verde
	Caminho do Rio
Da Boa Viagem:	Curral del Rei
	Itabira do Campo
do Bom Sucesso:	Caeté
da Conceição:	Antônio Dias 48
	Antônio Pereira
	Camargos
	Carrancas
	Carijós
	Catas Altas
	Congonhas do Campo
	Juruoca
	Mato Dentro
	Pouso Alto
	Prados
	Raposos
	Rio das Pedras
	Sabará
	Vila do Príncipe
da Glória:	Simão Pereira
do Monte Serrate:	Baependi

Nossa Senhora:
de Nazaré: Cachoeira do Campo
Inficionado
da Piedade: Borda do Campo
do Pilar: Congonhas do Sabará
Ouro Preto 48
Pitangui
São João del Rei 48
do Rosário: Sumidouro
Notícia da Capitania de Minas Gerais, por José Joaquim da Rocha 97, 98
Notícias práticas das Minas Gerais (. . .), por Diogo Soares, SJ,
in-RIHGB 4:487 101
NUNES, Antônio Freire 23, 25
NUNES (Henriques), Diogo. V. HENRIQUES
NUNES (de Melo), José. V. MELO
NUNES (Neto), José 15
Obras poéticas (. . .), por Cláudio Manuel da Costa 97
Olhos Dágua, distrito de Sabará 77, 79
OLIVEIRA, João Fernandes de 6
OLIVEIRA, Tarquínio J. B. de 94
OLIVEIRA, Ventura Fernandes de 71
Onça, Registro 77
Ouro Branco 48, 75
Ouro Fino 75, 77, 79
PACHECO, Félix 101
PAIS, Fernão Dias 100
PAIS, Garcia Roiz 100
PAMPLONA, Inácio Correia 93
Papagaio (atual Tomás Gonzaga) 41
Pará de Pitangui, passagem, Caminho do Rio Grande 30
Paracatu 41, 75
Paraibuna 91
Paraopeba, passagem 30, 92, 93
Paraopeba de Pitangui 30, 31
Passagens de Rios:
- **Jequitinhonha** (v. topônimo)
- **Macaúbas** (idem.)
- **Minas Novas** 71
- **Nova da Carreira Comprida** 31
- **Paraopeba** 30

Passagens de Rios:
- **Paraopeba de Pitangui** 30, 31
- **Rio Grande** 71
- **Rio das Mortes** 71
- **Rio das Mortes (Porto Real)** (V. Porto Real)
- **Rio São Francisco** 31, 71
- **Rio Sapucaí** 71
- **Rio das Velhas** 30, 31
- **Rio Verde** 71

PEDRO II (D.), Rei (1648-1706) 1, 13, 14, 17, 23
PEIXOTO, Inácio José de Alvarenga 92
PENA, Nicolau de Sousa 30
PERDIGÃO, José Rebelo 101
PEREIRA, Antônio Guedes 7
PEREIRA (da Costa), José. V. COSTA
PEREIRA (de Figueiredo), Antônio. V. FIGUEIREDO
PEREIRA (de Gusmão e Noronha), Bernardo. V. NORONHA
PEREIRA, Jerônimo de Sá 32
PEREIRA (Lopes), Antônio. V. LOPES

PEREIRA (de Sá), Bento. V. SÁ
Pernambuco 15, 16, 17
Piedade, Comarca de Sabará 30, 31
PIMENTA, Antônio de Azevedo 31
PINA (Manique), Diogo Inácio de. V. MANIQUE
PINTO (de Azeredo), Jorge. V. AZEREDO
PINTO, João Marques (Pe.) 90
PINTO, Luís Borges 101
PINTO, Manuel de Lima 17, 99
PINTO, Tomás 94
Piracicaba (=Percicaba) 49
PIRES (de Carvalho), João. V. CARVALHO
PIRES (Monteiro), Alberto. V. MONTEIRO
Poema das Minas de Ouro, mns., por Francisco da Silveira Fagundes, SJ. 100
Pitangui 30, 41, 49, 75, 77, 79
POMBAL, Marquês de (= Conde de Oeiras), Sebastião de Carvalho 85, 86, 87
PONTÉVEL, D. Frei Domingos da Encarnação 92
Porto Real, Rio das Mortes 28
Portugal 89, 90, 91, 92, 94, 97, 100
Primeiros povoadores 29
PRADO, Sebastião Barbosa do 3, 16
Prados 48, 75
Procurador da Coroa e Fazenda 87
Procuradores do povo 13
Provedoria Comissária de Minas Novas 34
Provedoria da Real Fazenda:
Bahia 34, 45, 58
Minas Gerais 1, 2, 20, 25, 27, 30, 34, 43, 45, 47
52, 63, 64, 65, 71, 75, 88, 89, 96, 100, 104
Rio de Janeiro 1, 23, 45, 71
Quinta do Sumidouro 100
Rebelo, Registro 77, 79
Raposos 49
RAYNAL, Guilherme Tomás (Abade) 91
Real Extração dos Diamantes 51
Real Fazenda (Provedoria, Junta) 31
REBELO, Francisco Antônio 87, 89/96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105
REBELO, João Gonçalves 18
REGO (de Andrade), Belchior. V. ANDRADE
Reino 61, 85, 87, 90, 94
REIS, Joaquim Silvério dos 92, 93
REIS (Leitão), Manuel dos. V. LEITÃO
REIS, Manuel Manso da Costa 105
Relação Panegírica, poema, por Diogo Garção Tinoco (pseud. de Domingos Cardoso Coutinho) 100
RESENDE, Antônio Xavier de 93
Ribeirão do Carmo (= Vila do Carmo; Mariana, MG) 101
Ribeirão de Simão Barbosa 49
RIBEIRO (Barbosa), Faustino. V. BARBOSA
RIBEIRO, Francisco Gomes 18
RIBEIRO, José da Silva 9
RIBEIRO (dos Santos), Manuel. V. SANTOS
Rio Baependi (= Maependi) 26
Rio Grande 25, 28, 30, 71
Rio de Janeiro 1, 3, 15, 16, 17, 45, 65
90, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100
Rio Jequitinhonha 29, 97
Rio das Mortes 1, 1, 2, 4, 6, 14, 23, 26, 28, 35, 41
48, 55, 71, 75, 87, 90, 91, 92, 93, 101

Rio Pará 29, 30, 96
Rio Paracatu 29, 97
Rio Paraopeba 29, 32, 96
Rio Pardo, Registro 77
Rio das Pedras 49, 75
Rio São Francisco 96, 97
Rio Sapucaí 27, 28
Rio das Velhas 29, 30, 31, 32, 49, 96, 97, 102
Rio Verde 26, 28
Roça Grande, Sabará 49
ROCHA, André de Faria 26
ROCHA, José Joaquim da 90, 97, 98, 99, 102
RODRIGUES (de Afonseca), José. V. AFONSECA
RODRIGUES (Chaves), Lourenço. V. CHAVES
RODRIGUES (da Costa), Manuel. V. COSTA
RODRIGUES (Feijó), Antônio. V. FEIJÓ
RODRIGUES (Gondim), Manuel. V. GONDIM
RODRIGUES, Tomé 26
ROLIM, José da Silva e Oliveira (Pe.) 94
ROSA (de Abreu), Pedro.V. ABREU
ROSA, Antônio José da 24, 25, 26
ROTIER, Marçal Casado 4, 24, 25, 26
ROUSSEAU, Jean-Jacques 91
SÁ, Bento Pereira de 55
SÁ, Francisco Ferreira de 16
SÁ (e Meneses), Artur de 101, 102
SÁ (Pereira), Jerônimo de. V. PEREIRA
Sabará 1, 2, 3, 4, 5, 14, 29, 30
35, 39, 40, 49, 75, 77, 79, 91, 97
SAIÃO, José Luís 86
SALDANHA, Pedro José Araújo de 93
SAMPAIO, José Ferreira de 32
Santa Bárbara 75
Santana 6
Santana do Sapucaí (atual Silvianópolis) 42, 75
Santo Antônio, Registro 77, 79
Santo Antônio (orago, ver tbm. pelas localidades):
do Bom Retiro da Roça Grande
da Casa Branca
da Itaberava
da Itatiaia
da Manga 75
do Ouro Branco
do Ribeirão de Simão Barbosa
do Rio das Pedras 75
do Rio das Velhas 75
do Vale da Piedade (atual Campanha)
da Vila de São José 48
Santo Ipólito (= Hipólito) 30, 31
Santa Isabel, Comarca de Sabará 77, 79
São Bartolomeu 48, 75, 90
São Bento do Tamanduá, V. Tamanduá (Itapecerica, MG)
São Caetano (atual Monsenhor Horta) 48, 75
São Francisco, rio 31, 32, 71, 75
São João Batista do Morro Grande (atual Barão de Cocais) 75
São João del Rei 41, 48, 75
São José, Vila de 41, 48, 75, 93
São Julião da Barra, Lisboa 85
São Luís, Registro 77, 79

São Manuel dos Índios (atual Rio Pomba) 49
SÃO MARTINHO, Pedro Afonso Galvão de 90
São Miguel de Piracicaba (atual Rio Piracicaba) 75
São Paulo 13, 100, 101
São Pedro de Alcântara (atual Simão Pereira) 42
São Pedro do Suaçuí
São Romão 41, 75
São Sebastião 48, 75
SANTOS, João Ferreira dos 2
SANTOS, José dos 24, 25
SANTOS, Manuel Ribeiro dos 8, 26
Sapucaí 42, 75
Saramenha 91
SARDINHA, Simão Pires 94
SEABRA, José de 94
SERRA, José Correia da (Abade) 91
Serro (tbm. Vila do Príncipe) 1, 2, 3, 4, 6, 49, 51, 91, 102
(e Serro do Frio) 34, 52, 64, 66, 75, 77
Sete Lagoas, Registro 79
SILVA, Antônio Francisco da 15
SILVA, Carlos José da 93, 97
SILVA, Feliciano Ferraz da 34
SILVA, Francisco Ferreira da 19
SILVA (Guimarães), Antônio da. V. GUIMARÃES
SILVA (Leme), Luís Gonzaga da 100
SILVA, Luís Diogo Lobo da 1, 86, 87, 97
SILVA, Luís Vieira da (Côn.) 96
SILVA, Matias Barbosa da 31
SILVA, Pedro Moura da 7
SILVA (Ribeiro), José da. V. RIBEIRO
SILVEIRA, Brás Baltazar da 1, 14
Simão Pereira 48
SIMÕES (Borges), José. V. BORGES
SOARES, Diogo, SJ 101
SOARES (de Sousa), Bento. V. SOUSA
SOUSA, Bento Soares de 25
SOUSA, João de 5
SOUSA (Lisboa), João de. V. LISBOA
SOUSA, Luís de Vasconcelos e 92
SOUSA (Meneses), Alexandre Metelo de. V. MENESES
SOUSA (Pena), Nicolau de. V. PENA
SOUSA (Vieira), Manuel de. V. VIEIRA
Sumidouro 46, 75
Tamanduá (atual Itapecerica, MG) 48
TAQUES (de Almeida Pais Leme), Pedro 89, 97, 100, 102
Taubaté 102
TAVARES (de Almeida), Pedro. V. ALMEIDA
TÁVORA, Família 85
TAUNAY, Afonso d'Escragnolle 97, 100, 101, 102
TEIXEIRA (Coelho), José João 97
TEIXEIRA (Duarte), Francisco. V. DUARTE
Tejuco (atual Diamantina, MG) 64, 68
TINOCO, Diogo Garção, pseud. de Domingos Cardoso Coutinho 100
TIRADENTES (Joaquim José da Silva Xavier) 90, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 102
Tocambira (= Itacambira) 75, 77, 79
TOLEDO, Carlos Correia de (Pe.) 93
TOLEDO (Piza e Castelhanos), João V. CASTELHANOS
TORRES, José Pedro Machado Coelho 94
Triunfo Eucarístico, por Simão Ferreira Machado 102

Tropas militares 14, 20
Urucuia 31, 75
VALADARES, Conde de 85, 86, 87, 89
VANDELLI, Domingos 91
VARGAS, José Israel 101, 106
VARGES, Manuel Fernandes 5
VASCONCELOS, Diogo Pereira Ribeiro de 94, 97
VASCONCELOS (e Sousa), Luís de. V. SOUSA
VAZ (de Carvalho), José. V. CARVALHO
VEIGA, Domingos Ferreira da 20
VEIGA, José Ferreira da 19
VIANA, Manuel de Bastos 4
VICENTE, João 23
VIEIRA (Antunes), José. V. ANTUNES
VIEIRA, Manuel de Sousa 26
Vila do Carmo (atual Mariana, MG) 6, 39, 40
VILA NOVA DA CERVEIRA, Visconde de 94
Vila do Príncipe (atual Serro, MG) 39, 43, 49, 67, 75
Vila Rica (atual Ouro Preto, MG) 1/6, 39, 43, 44, 48, 51, 52, 65, 69, 86
87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 105
VOLTAIRE 91
XAVIER, Ivo Antônio 33
XAVIER, Joaquim José da Silva, o Tiradentes 90
Zabelê, Registro 77, 79

ÍNDICE GERAL

Apresentação, Prof. Dr. Manuel Orlando Ferreira IX
Introdução do Documentário Financeiro, Prof. Dr. Moacyr Roberto de Pinho Spínola XI

ERÁRIO RÉGIO, por Francisco Antônio Rebelo (1731 - 1805)

RELAÇÃO 1a. — DO RENDIMENTO DOS DÍZIMOS

1. - Origem dos dízimos 1
2. - Os dízimos na Capitania de Minas Gerais 1
3. - Rematações: 1
   - I - a) Comarca de Vila Rica: Manuel M. Almeida
     - b) Comarca do Sabará e Serro: João F. Santos
     - c) Comarca do Rio das Mortes: Antônio de Matos 2
   - II - Toda a Capitania: João M. Brito 3
   - III - a) Comarca de Vila Rica: Diogo N. Henriques
     - b) Comarca do Sabará e Serro: Sebastião B. Prado
     - c) Comarca do Rio das Mortes: Silvestre M. Cunha 3
   - IV - a) Comarca do Rio das Mortes: Marçal C. Rotier
     - b) Comarca de Vila Rica: Antônio L. Leão
     - c) Comarca do Sabará e Serro: Martinho A. Melo 4
   - V - Toda a Capitania: Manuel R. Pereira 4
   - VI - Toda a Capitania: Manuel B. Viana 4
4. - Propinas: criação pelas OR24-05-1732 e OR 21-04-1733 5
5. - Extensão das propinas: OR 3-01-1734 5
6. - Rematações:
   - VII - a) Comarca de Vila Rica: Vitorino A. Lanhoso
     - b) Comarca do Sabará e Serro: Pedro T. Almeida
     - c) Comarca do Rio das Mortes: João L. Toquim 6
   - VIII - a) Comarcas do Rio das Mortes, Sabará e Serro: Domingos C. Gomes 6
     - b) Comarca de Vila Rica: Administração da Real Fazenda, sendo encarregado João F. Oliveira 6
     - c) Miunças da Comarca de Vila Rica: Manuel de Brito 6
7. - Nova extensão das propinas: OR 16-01-1738 7
8. - Rematações:
   - IX - Toda a Capitania: Jorge P. Azeredo 7
   - X - Toda a Capitania (Rematação em Vila Rica): Manuel R. Santos 7
   - XI e XII - Toda a Capitania (No Cons. Ultramarino): Manuel R. Santos 8
   - XIII a XV - Toda a Capitania: João S. Lisboa 8
   - XVI - João F. Oliveira 9
   - XVII - João S. Lisboa 9
   - XVIII - Administração da Real Fazenda 10
9. - Quadros: Resumo do total rendimento
   - Cálculo do decênio 1757-1766 11

RELAÇÃO 2a. — DO RENDIMENTO DAS ENTRADAS

10. - Origem.
    - a) Junta, São Paulo, 17-07-1710
    - b) Juntas, (Vila Rica, ao tempo Minas Gerais), 10-10 e 1-12-1710

c) CR 1-04-1713 e CR 16-11-1714
d) Administração pelas Câmaras
e) O Conde de Assumar e a separação dos Quintos Reais..... 13
11. - Rematações:
I - a) Caminhos do Rio: Antônio F. Silva
b) Propinas e munições
c) Caminhos da Bahia e Pernambuco: José Nunes Neto..... 15
II - a) Caminhos da BA e PE: Sebastião B. Prado
b) Caminhos do Rio: Luis T. Molina 16
III - a) Caminhos do Rio: Francisco F. Sá
b) Caminhos da BA e PE: Pedro R. Abreu 16
IV - Toda a Capitania: feita em Minas a Pedro C. Guimarães e subreticiamente no Cons. Ultramarino a Manuel L. Pinto. Junta de 22-04-1727 e decisão contrária da Corte 17
V - Manuel R. Costa 18
VI - Lourenço A. Costa 18
VII - José A. Mira 18
VIII - João G. Rebelo 18
IX - Francisco G. Ribeiro 18
X - Jorge P. Azeredo 19
XI - Francisco F. Silva 19
XII
e XIII - José F. Veiga..... 19
XIV - Administração da Real Fazenda 20
XV - Domingos F. Veiga 20
XVI - João S. Lisboa..... 20
XVII - Administração da Real Fazenda 20
12. - Quadros: Resumo do total rendimento
Cálculo do decênio 1757-1766..... 21

RELAÇÃO 3a. — DAS PASSAGENS DOS RIOS

CLASSE 1a. — Da Comarca do Rio das Mortes

13. - Do Rio das Mortes (Porto Real): Rematações:
I - João Vicente
II - Rev. Franc° Menezes
III - Ant° F. Nunes
IV - Simão A. Mosinhos
V - Manuel F. Ferreira
VI - José P. Costa
VII - Antônio P. Lopes
VIII - José dos Santos
IX - Leandro Leite
X - João F. Magalhães
XI - Marçal C. Rotier
XII - João S. Lisboa
XIII - Antônio J. Rosa
XIV - Pedro G. Moreira
XV - Manuel R. Gondim
XVI - José S. Borges
XVII - Antônio J. Rosa 23
14. - Cálculo do decênio de 1757-1766 24
15. - Do Rio Grande: tarifas 25
16. - Do Rio Grande: Rematações:
I - Simão A. Mosinhos
II - Ant° F. Nunes
III - João T. P. Castellanos (até VII)
VIII - José dos Santos
IX
e X - João T. P. Castellanos
XI - Marçal C. Rotier (e XII)
XIII - João P. Carvalho
XIV - João S. Lisboa
XV -
e XVI - Bento S. Sousa
XVII - Antônio J. Rosa
XVIII - Antônio J. Dinis
XIX

e XX - Manuel R. Gondim
XXI
a XXIII - José S. Borges
XXIV - Administração da Real Fazenda
XXV - Antônio J. Rosa 25
17. - Cálculo do decênio de 1757 a 1766..... 25
18. - Do Rio Verde: Rematações:
I - (Rio Maependi) Romão R. Nogueira
II - Manuel S. Vieira
III - Marçal C. Rotier
IV - Lourenço R. Chaves
V - João S. Lisboa
VI - João de Siqueira
VII - Manuel R. Santos
VIII - Antônio J. Rosa
IX - Domingos J. Campos
X - André F. Rocha
XI
a XIII - José S. Borges
XIV - José N. Melo 26
19. - Cálculo do decênio de 1757 a 1766..... 26
20. - Do Rio Sapucaí Rematações:
I
e II - Alberto P. Monteiro
III - Bento C. Melo
IV - Antônio P. Figueiredo
V - Antônio S. Guimarães
VI - Manuel G. Leiria
VII - Antônio M. Leme
VIII
e IX - Anacleto B. Cabral
X - Antônio M. Lima
XI
e XII - Anacleto B. Cabral
XIII - Antônio M. Leme
XIV - José A. Braga
XV - Antônio M. Lima
XVI - José Marques..... 27
21. - Cálculo do decênio de 1757 a 1766..... 27
22. - RESUMOS: Comarca do Rio das Mortes: Rendimento 28
Idem: Calculado do decênio 1757-1766 28

CLASSE 2a. — Da Comarca do Sabará

23. - Variantes e sua confusão 29
24. - Tarifas..... 29
25. - Rematações diversas (ordem cronológica):
I - José V. Antunes
II - José R. Afonseca
III - Domingos D. Bernardes
IV - Domingos P. Carvalho
V - Nicolau S. Pena
VI - Francisco C. Andrade
VII - João A. Buarque
VIII - Francisco C. Feio
IX - José A. Ferraz (Três Passagens)
X - Idem.
XI - Francisco X. D'Eça (Duas Passagens)
XII - Faustino R. Barbosa

XIII - Idem.
XIV - José A. Ferraz (Uma Passagem)
XV - Gonçalo B. Cerqueira
XVI
e XVII - Faustino R. Barbosa
XVIII - Administração da Real Fazenda
XIX - Antônio A. Pimenta
XX - Matias B. Silva
XXI - Antônio A. Pimenta
XXII - Inácio Fagundes
XXIII - Inácio C. Neves
XXIV - Manuel N. Costa
XXV - Antônio B. M. Dantas
XXVI - Inácio C. Neves
XXVII - Manuel R. Leitão
XXVIII - Alexandre C. Matos 30
26. - Unificam-se como Passagens do São Francisco 32
27. - Rio de São Francisco: Rematações:
I - João Francisco (até III)
IV - Francisco J. Afonseca
V - Bento J. Almeida
VI - João S. Lisboa
VII - Jerônimo S. Pereira
VIII
e IX - João F. Sampaio
X - João Cerqueira
XI - José S. Borges 32
28. - Cálculo do Rendimento e do decênio de 1757 a 1766 33

CLASSE 3a. — Das Passagens de Minas Novas.

29. - Histórico 34
30. - Rematações:
I - João L. Coutinho (até III)
IV - Feliciano F. Silva
V
a VIII - Manuel A. Cruz
IX - Caetano M. Couto
X - José M. Couto 34
31. - Cálculo do Rendimento e do decênio de 1757-1766 34
32. - RESUMO DO RENDIMENTO DE TODAS AS PASSAGENS 35
33. - RESUMO DE TODOS OS RENDIMENTOS DAS TRÊS COMARCAS 36
34. - Reflexão 37

RELAÇÃO 4a. — DO RENDIMENTO DOS OFÍCIOS DE JUSTIÇA

35. - Histórico 39
36. - Dos ofícios e avaliações nas Comarcas de Vila Rica e Sabará:
a) Vila Rica
b) Vila do Carmo
c) Vila do Sabará
d) Caeté
e) Pitangui
f) São Romão
g) Papagaio
h) Paracatu 39
37. - Dos Ofícios e avaliações na Comarca do Rio das Mortes:
a) São José del Rei
b) Vila de São José

c) Campanha do Rio Verde
d) Juruoca
e) Sapucaí
f) Itajubá
g) Novo descoberto de S. Pedro de Alcântara 41
38. - Dos ofícios e avaliações na Comarca do Serro Frio:
a) Vila do Príncipe
b) Minas Novas 43
39. - Nova avaliação em 20-07-1765:
a) Vila Rica
b) Cidade de Mariana 44
40. - Rendimento das rematações dos ofícios e cálculo do decênio de 1757 a 1766 44
41. - RESUMO DO DECÊNIO DE 1757 a 1766 DE TODAS AS RENDAS 45

RELAÇÃO 5a. — DE TODAS AS DESPESAS CERTAS E CONTINGENTES

CLASSE 1a. — FOLHA ECLESIÁSTICA.

42. - Do Bispado (Cúria) 47
43. - Dos Vigários:
a) Comarca de Vila Rica
b) Termo da Cidade de Mariana
c) Comarca do Rio das Mortes
d) Comarca do Sabará
e) Comarca do Serro Frio
f) Freguezia de São Manuel dos Índios 48
44. - Despesa contingente calculada 49

CLASSE 2a. — FOLHA MILITAR.

45. - Primeira Plana da Corte 50
46. Despesa de fardamento e pão de munição 51
47. - Despesa regular e contingente (Cavalos e armas) 51

CLASSE 3a. — FOLHA CIVIL.

48. - Despesa da Provedoria 52
49. - Despesa contingente (10 anos) 52
50. - Ordenados de Ministros 52
51. - Despesa regular e contingente das Intendências:
a) Vila Rica 53
b) Sabará 54
c) Comissária do Paracatu 54
d) Rio das Mortes 55
e) Comissária de Campanha do Rio Verde 55
f) Comissária de S. Pedro de Jacuí 55
g) Vila do Príncipe 56
h) Diamantina 57
i) Companhia de Pedestres da Intendência Diamantina 57

RELAÇÃO 6a. — DAS PROPINAS E CERA PARA LUMINÁRIAS NAS FESTAS REAIS

52. - Despesa de cera para luminárias (Mapa das pessoas) 58
53. - Propinas trienais dos contratos (Mapa das pessoas e dos contratos) 59

DISCURSO — SOBRE AS INEVITÁVEIS DESPESAS (. . .) COM TRÊS COMPANHIAS DE DRAGÕES

54. - Arca e Contrato 61

55. - Capítulos:
1° - Do que pertence aos soldados 61
2° - Das fardas 62
3° - Das munições 62
4° - Dos capins 64
5° - Da ferragem 64
6° - Do armamento, curativo e mais disposições 66
7° - Dos cavalos 66
56. - Razões para o Regulamento desta despesa 67
57. - Resumo em geral 68
58. - Total do interesse 68

RELAÇÃO 7a. — RENDIMENTO DA PROVEDORIA DA REAL FAZENDA NO ANO DE 1767

59. - Contratos 71
60. - Ofícios de Justiça 71

MAPAS:

I - DO RENDIMENTO TRIENAL DOS REAIS DÍZIMOS 75
II - DOS DIREITOS DAS ENTRADAS PELOS 24 REGISTROS OU CONTAGENS 77
III - DO OURO QUE SE PERMUTOU E BARRAS QUE SAIRAM DA CAPITANIA DE MINAS GERAIS 79
DO ERÁRIO, DO AUTOR E DO TEMPO, ensaio crítico-analítico por Tarquínio J. B. de Oliveira 83
Capítulo I - DO ERÁRIO RÉGIO 85
Capítulo II - DA AUTORIA 89
Capítulo III - REFLEXOS DO ERÁRIO 96
Capítulo IV - DA DOCUMENTAÇÃO ANTÉRIOR 100
Capítulo V - CONSIDERAÇÕES FINAIS 104
Quadro A - Rendimento das Entradas, 1718-1768 106
Quadro B - Rendimento dos Dízimos, 1716-1765 107
Quadro C - Receita da Real Fazenda, 1758-1767 108
Quadro D - Escravos Capitados nas Minas, 1735-1749 109
Quadro E - Rendimento da Capitação, 1735-1749 110
Bibliografia 111
Resumo em português 115
Resumo em francês 116
Resumo em inglês 117
Resumo em alemão 118

ÍNDICE CRONOLÓGICO (Datas referidas no **Erário Régio**) 119
ÍNDICE ONOMÁSTICO E REMISSIVO 127
ÍNDICE GERAL 139

№ 54572
Livraria Alfarrábio
Telefax: 3201-7693
alfarrab@uai.com.br

Impressão:

Editora Santa Edwiges
Av. Teresa Cristina, 1665
Fone: 337-1511 (PBX)
Belo Horizonte – MG